

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PROJETO DE ENGENHARIA

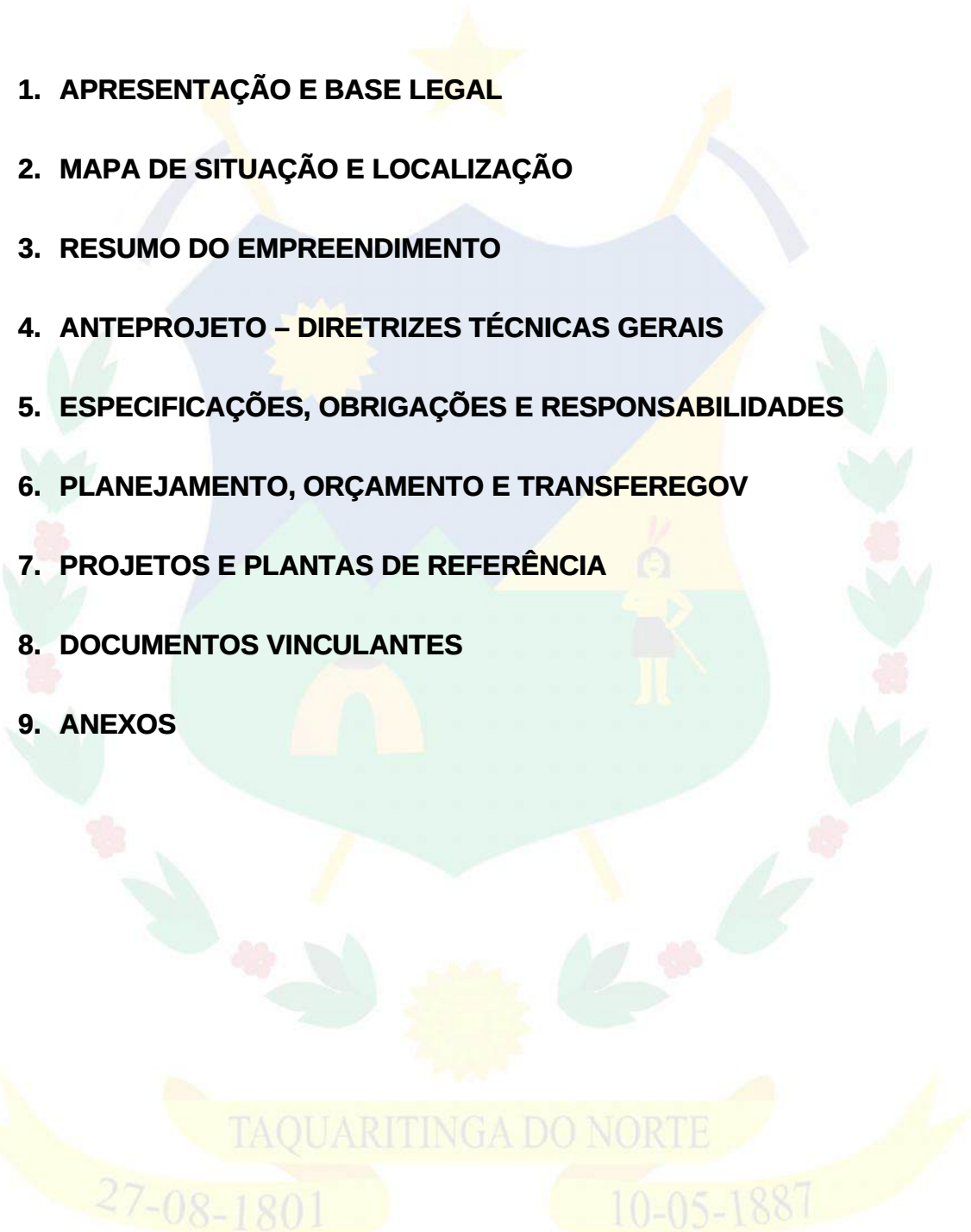
**VOLUME TÉCNICO: APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO
PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DO PROGRAMA MINHA
CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50
NOVO PAC – FNHIS Sub-50**

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801 TAQUARITINGA DO NORTE-PE 10-05-1887
ABRIL/2026

1. ÍNDICE

- 1. APRESENTAÇÃO E BASE LEGAL**
- 2. MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**
- 3. RESUMO DO EMPREENDIMENTO**
- 4. ANTEPROJETO – DIRETRIZES TÉCNICAS GERAIS**
- 5. ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**
- 6. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRANSFEREGOV**
- 7. PROJETOS E PLANTAS DE REFERÊNCIA**
- 8. DOCUMENTOS VINCULANTES**
- 9. ANEXOS**



1. APRESENTAÇÃO E BASE LEGAL

O presente **Volume Técnico** integra o processo licitatório e tem como finalidade **apresentar, de forma organizada, sistematizada e contínua, o Anteprojeto de Engenharia e o conjunto de peças técnicas aprovadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, referentes à operação de **Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Taquaritinga do Norte/PE**, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50**, com registro e acompanhamento no **TransfereGov.br**, atuando a **CAIXA** na qualidade de **Mandatária da União**.

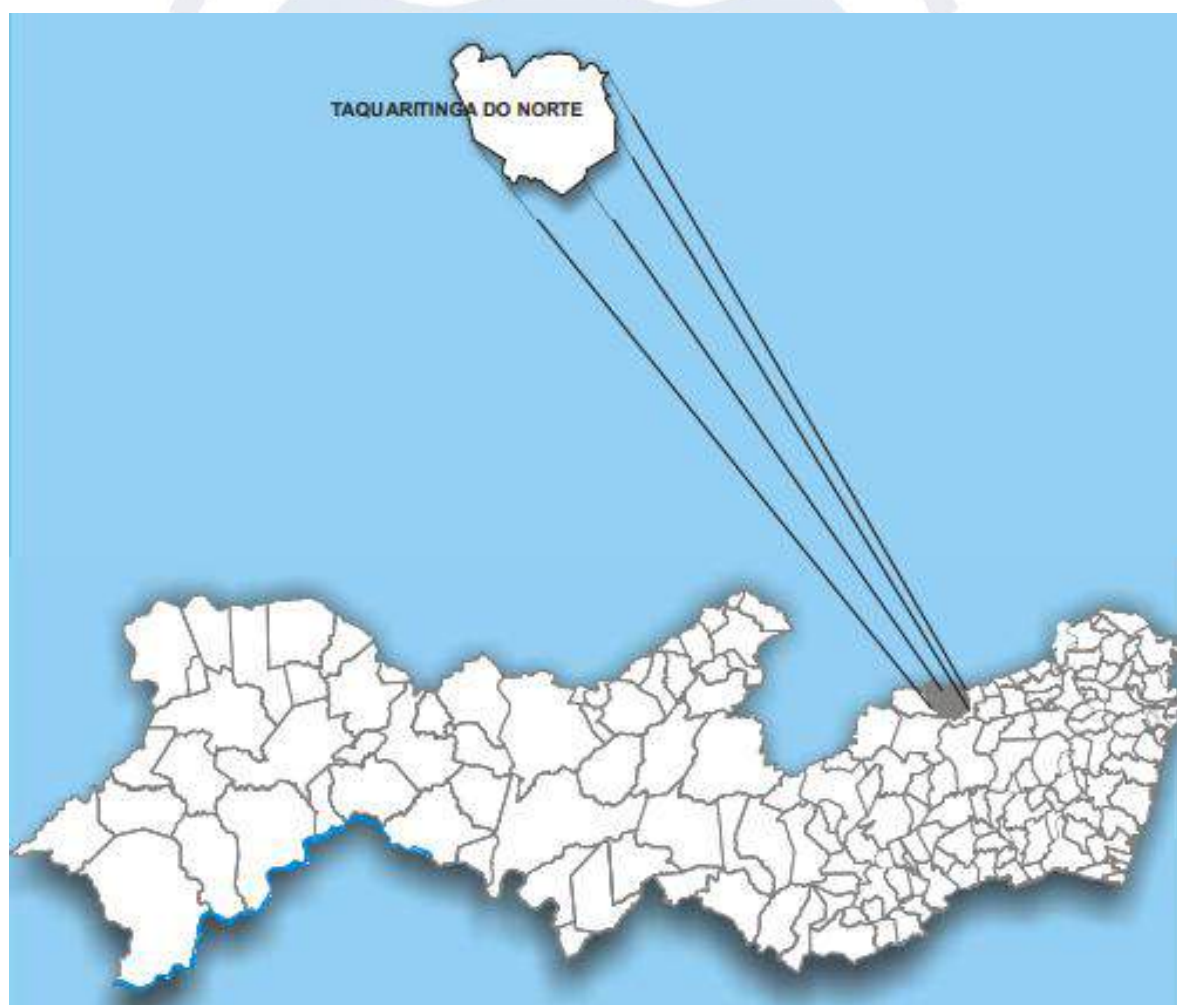
A licitação observará a legislação aplicável, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, bem como as disposições estabelecidas no **Termo de Compromisso**, no **Plano de Trabalho** e nos **normativos do Programa MCMV – FNHIS Sub-50**.

Nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada sob o **regime de Contratação Integrada**, cabendo à empresa vencedora a **elaboração do Projeto Básico**, do **Projeto Executivo** e a **execução integral das obras**, observadas as diretrizes, requisitos mínimos e condicionantes estabelecidos no Anteprojeto aprovado.

Este Volume Técnico **não substitui o Termo de Referência/Anteprojeto**, o **Memorial Descritivo**, a **Matriz de Riscos**, as **Declarações**, nem as **peças oficiais** do **TransfereGov.br**. Esses documentos **integram o processo licitatório como anexos vinculantes**, sendo neles estabelecidas as condições detalhadas da contratação.

2. MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

O Município de **Taquaritinga do Norte** localiza-se na Região Agreste do Estado de Pernambuco, possuindo área urbana consolidada, infraestrutura básica instalada e acessos viários que viabilizam a implantação do empreendimento habitacional objeto da presente contratação.



TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

3. RESUMO DO EMPREENDIMENTO

OBRA: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB 50.

LOCALIZAÇÃO: Rua Local 21, Loteamento Luar do Norte, Distrito de Pão de Açúcar.

VALOR DO ORÇAMENTO:

CONSTRUÇÃO DAS CASAS: R\$ 2.730.000,00

TRABALHO SOCIAL: R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 2.800.000,00

FONTES DE PREÇO: EAP – Estrutura Analítica do Projeto / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50%

DATA BASE: SETEMBRO/2025

O empreendimento consiste na **provisão de unidades habitacionais unifamiliares**, padrão do **Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50**, incluindo a implantação das **infraestruturas e da urbanização necessárias** ao pleno funcionamento do conjunto habitacional.

A contratação será realizada sob o **regime de Contratação Integrada**, sendo objeto da licitação a **Meta 01**, correspondente à elaboração dos projetos e execução das obras. A Meta referente ao **Trabalho Social**, quando aplicável, será executada por meio de procedimento administrativo próprio.

4. ANTEPROJETO – DIRETRIZES TÉCNICAS GERAIS

O Anteprojeto apresenta **diretrizes técnicas gerais** destinadas a orientar a elaboração dos projetos e a execução do empreendimento, estabelecendo **parâmetros mínimos de desempenho, funcionalidade, acessibilidade, durabilidade e segurança**, em conformidade com os normativos do Programa MCMV.

As soluções técnicas definitivas, compatibilização entre disciplinas e detalhamentos executivos deverão ser desenvolvidas pela empresa contratada no **Projeto Básico** e no **Projeto Executivo**, respeitando integralmente as peças aprovadas anexas.

5. ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As especificações técnicas detalhadas, requisitos obrigatórios, prazos, critérios de aceitação, responsabilidades e penalidades encontram-se estabelecidos no:

- J Termo de Referência / Anteprojeto aprovado;
- J Memorial Descritivo aprovado;
- J Matriz de Riscos;
- J Declarações;
- J Demais anexos vinculantes.

A contratada será integralmente responsável pela elaboração dos projetos, execução das obras, obtenção de licenças, registros de ART/RRT/TRT e cumprimento das normas técnicas aplicáveis.

6. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRANSFEREGOV

As peças oficiais de planejamento e orçamento são aquelas registradas no **TransfereGov.br**, estruturadas por **eventos**, servindo de referência para acompanhamento físico-financeiro, medições e liberação de recursos, conforme regras do Programa e da CAIXA.

O orçamento tem caráter **referencial institucional**, cabendo à contratada elaborar seu orçamento detalhado, respeitando os limites e parâmetros definidos nos documentos aprovados.

7. PROJETOS E PLANTAS DE REFERÊNCIA

As plantas e projetos anexos possuem **caráter referencial**, destinando-se à compreensão da tipologia, implantação e diretrizes gerais do empreendimento, **não se configurando como projeto executivo definitivo**.

O Projeto Executivo completo deverá ser elaborado pela contratada, com a devida emissão de **ART/RRT**, e submetido à aprovação da Administração e da Mandatária.

8. DOCUMENTOS VINCULANTES

Integram este Volume Técnico, como **documentos vinculantes do processo licitatório**:

1. Termo de Compromisso firmado no âmbito do FNHIS Sub-50;
2. Termo de Referência / Anteprojeto aprovado;
3. Memorial Descritivo aprovado;
4. Matriz de Riscos;
5. Projetos e plantas de referência (arquitetônico, urbanização, infraestrutura e complementares);
6. PO, CFF, QCI, LAE, Plano de Trabalho e demais peças oficiais do TransfereGov.br;
7. Recomendações técnicas do Departamento de Engenharia;
8. Declarações e documentos administrativos do processo.

Em caso de divergência interpretativa, **prevalecerão as disposições constantes nos documentos anexos vinculantes**, observada a hierarquia normativa aplicável.

9. ANEXOS

Compõem os anexos do presente Volume Técnico todas as peças técnicas e administrativas listadas no item 8.

Engenheiro Consultor
CREA – PE 1818726378/PE

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20261491128

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

COMPLEMENTAR à
 PE20251325218
 CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

LEONARDO DA SILVA SOARES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1818726378**

Registro: **1818726378PE**

Empresa contratada: **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP**

Registro : **0000051506-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE**

CPF/CNPJ: **10.091.593/0001-00**

RUA PADRE BERENGUER

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TAQUARITINGA DO NORTE**

UF: **PE**

CEP: **55790000**

Contrato: **00007/2025**

Celebrado em: **13/02/2025**

Valor: **R\$ 126.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO LUAR DO NORTE

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PÃO DE AÇÚCAR**

Cidade: **TAQUARITINGA DO NORTE**

UF: **PE**

CEP: **55790000**

Data de Início: **13/02/2025**

Previsão de término: **12/02/2026**

Coordenadas Geográficas: **-7.951139, -36.158048**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE**

CPF/CNPJ: **10.091.593/0001-00**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - Assessoria		
6 - Assessoria > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.3 - DE ÁREA REGIONAL	1,00	un
8 - Consultoria		
23 - Consultoria > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.3 - DE ÁREA REGIONAL	1,00	un
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	20,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	20,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	20,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: z61Ca
 Impresso em: 26/02/2026 às 10:11:45 por: , ip: 45.168.14.2

www.creape.org.br
 Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
 Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Pernambuco



Leonardo S. Soares
 Engenheiro Civil
 CREA: 1818726378 PE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20261491128

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

COMPLEMENTAR à
 PE20251325218
 CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	20,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de anteprojeto e orçamento referente a obra de Construção de unidades habitacionais do MCMV FNHIS, no município de Taquaritinga do Norte/PE (MCMV FNHIS -Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS.) Ministério das cidades. CR: 040424/2025

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

LEONARDO DA SILVA SOARES

RNP: 1818726378

Data: 26/02/2026 10:11:45

LEONARDO DA SILVA SOARES - CPF: 035.452.164-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ:
 10.091.593/0001-00

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **26/02/2026** Valor pago: **R\$ 108,40** Nosso Número: **8308448302**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: z61Ca
 Impresso em: 26/02/2026 às 10:11:45 por: , ip: 45.168.14.2

www.creape.org.br
 Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
 Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Pernambuco



 Leonardo S. Soares
 Engenheiro Civil
 CREA: 1818726378 PE



Usuário: LEONARDO DA SILVA SOARES
CPF: 035.452.164-03

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução
Inf. Gerenciais	Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas
Administração	TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 994328

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

10.091.593/0001-00 - MUNICIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

Versão: 2

Dados BásicosAnexosResponsável TécnicoDocumentação ComplementarQCIPO/CFFLAE SPAQuadro Resumo

Dados GeraisEventosFrentes de ObraPOPLQCFF

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	Serviços técnicos (projetos, orçamentos, levantamentos topográficos, sondagem, licenças e PCMAT)	—	1	Serviços técnicos (projetos, orçamentos, levantamentos topográficos, sondagem, licenças e PCMAT)	1
2	Construção de unidades habitacionais no Município de Vertente do Lério/PE	—	1	Serviços técnicos (projetos, orçamentos, levantamentos topográficos, sondagem, licenças e PCMAT)	1
			2	Unidade Habitacional 01	2
			3	Unidade Habitacional 02	2
			4	Unidade Habitacional 03	3
			5	Unidade Habitacional 04	3
			6	Unidade Habitacional 05	4
			7	Unidade Habitacional 06	4
			8	Unidade Habitacional 07	5

VOLTAR

Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA: 1818726318 - PE

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			9	Unidade Habitacional 08	5
			10	Unidade Habitacional 09	6
			11	Unidade Habitacional 10	6
			12	Unidade Habitacional 11	7
			13	Unidade Habitacional 12	7
			14	Unidade Habitacional 13	8
			15	Unidade Habitacional 14	8
			16	Unidade Habitacional 15	9
			17	Unidade Habitacional 16	9
			18	Unidade Habitacional 17	10
			19	Unidade Habitacional 18	10
			20	Unidade Habitacional 19	11
			21	Unidade Habitacional 20	11
3	Infraestrutura e Urbanização	—	22	Infraestrutura e Urbanização	12
			22	Infraestrutura e Urbanização	12

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	7,15%	R\$ 195.200,92	7,15%	R\$ 195.200,92
2	8,30%	R\$ 226.626,48	15,45%	R\$ 421.827,40
3	8,30%	R\$ 226.626,48	23,75%	R\$ 648.453,88
4	8,30%	R\$ 226.626,48	32,05%	R\$ 875.080,36
5	8,30%	R\$ 226.626,48	40,36%	R\$ 1.101.706,84
6	8,30%	R\$ 226.626,48	48,66%	R\$ 1.328.333,32
7	8,30%	R\$ 226.626,48	56,96%	R\$ 1.554.959,80
8	8,30%	R\$ 226.626,48	65,26%	R\$ 1.781.586,28
9	8,24%	R\$ 224.918,39	73,50%	R\$ 2.006.504,67
10	8,30%	R\$ 226.626,48	81,80%	R\$ 2.233.131,15
11	8,30%	R\$ 226.626,48	90,10%	R\$ 2.459.757,63
12	9,90%	R\$ 270.242,37	100,00%	R\$ 2.730.000,00



Usuário: LEONARDO DA SILVA SOARES
CPF: 035.452.164-03

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução
Inf. Gerenciais	Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas
Administração	TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 994328

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

10.091.593/0001-00 - MUNICIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

Voltar

Versão: 2

Dados BásicosAnexosResponsável TécnicoDocumentação ComplementarQCIPO/CFFLAE SPAQuadro Resumo

Dados GeraisEventosFrentes de ObraPOPLQCFF

Planilha Orçamentária

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1	—	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS							R\$ 193.492,83	
1.1	Outros - 001	Serviços técnicos (projetos, orçamentos, levantamentos topográficos, sondagem, licenças e PCMAT)	1,00	UN	R\$ 68.064,26	R\$ 68.064,26	20,50 %	R\$ 82.017,43	R\$ 82.017,43	
1.2	Outros - 002	Instalações e canteiros (barracão, cercamento e placa da obra)	20,00	UN	R\$ 2.122,06	R\$ 2.122,06	20,50 %	R\$ 2.557,08	R\$ 51.141,60	
1.3	Outros - 003	Transportes máquinas, equipamentos, locação	20,00	UN	R\$ 2.503,48	R\$ 2.503,48	20,50 %	R\$ 3.016,69	R\$ 60.333,80	
Total:									R\$ 2.730.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

VOLTAR

Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA: 1818726318 - PE

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			da obra								
2	—		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 75.155,96	
2.1		Outros - 001	Administração local	22,00	UN	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00	20,50 %	R\$ 3.416,18	R\$ 75.155,96	
3	—		FUNDAÇÕES							R\$ 238.397,40	
3.1		Outros - 001	Fundações	20,00	UN	R\$ 9.892,01	R\$ 9.892,01	20,50 %	R\$ 11.919,87	R\$ 238.397,40	
4	—		SUPRAESTRUTURA							R\$ 256.005,40	
4.1		Outros - 001	SUPRAESTRUTURA	20,00	UN	R\$ 10.622,63	R\$ 10.622,63	20,50 %	R\$ 12.800,27	R\$ 256.005,40	
5	—		PAREDES E PAINÉIS							R\$ 336.844,40	
5.1		Outros - 001	Alvenaria/fechamentos	20,00	UN	R\$ 7.896,10	R\$ 7.896,10	20,50 %	R\$ 9.514,80	R\$ 190.296,00	
5.2		Outros - 002	Esquadrias de madeira	20,00	UN	R\$ 4.612,46	R\$ 4.612,46	20,50 %	R\$ 5.558,01	R\$ 111.160,20	
5.3		Outros - 003	Vidros/esquadrias especiais	20,00	UN	R\$ 1.468,39	R\$ 1.468,39	20,50 %	R\$ 1.769,41	R\$ 35.388,20	
6	—		COBERTURA E PROTEÇÕES							R\$ 272.933,00	
6.1		Outros - 001	Telhados	20,00	UN	R\$ 11.325,02	R\$ 11.325,02	20,50 %	R\$ 13.646,65	R\$ 272.933,00	
7	—		REVESTIMENTOS							R\$ 386.581,00	
7.1		Outros - 001	Revestimentos internos	20,00	UN	R\$ 3.332,40	R\$ 3.332,40	20,50 %	R\$ 4.015,54	R\$ 80.310,80	
7.2		Outros - 002	revestimento cerâmico	20,00	UN	R\$ 1.793,15	R\$ 1.793,15	20,50 %	R\$ 2.160,75	R\$ 43.215,00	
7.3		Outros - 003	Revestimentos externos	20,00	UN	R\$ 3.032,40	R\$ 3.032,40	20,50 %	R\$ 3.654,04	R\$ 73.080,80	
7.4		Outros - 004	Forros	20,00	UN	R\$ 2.483,00	R\$ 2.483,00	20,50 %	R\$ 2.992,02	R\$ 59.840,40	
Total:										R\$ 2.730.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
7.5	Outros - 005	Pinturas	20,00	UN	R\$ 5.399,75	R\$ 5.399,75	20,50 %	R\$ 6.506,70	R\$ 130.134,00	
8	—	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 192.034,80	
8.1	Outros - 001	Cerâmica	20,00	UN	R\$ 5.270,34	R\$ 5.270,34	20,50 %	R\$ 6.350,76	R\$ 127.015,20	
8.2	Outros - 002	Cimentados	20,00	UN	R\$ 1.667,74	R\$ 1.667,74	20,50 %	R\$ 2.009,63	R\$ 40.192,60	
8.3	Outros - 003	Rodapés, soleiras e peitoris	20,00	UN	R\$ 1.030,17	R\$ 1.030,17	20,50 %	R\$ 1.241,35	R\$ 24.827,00	
9	—	INSTALAÇÕES							R\$ 512.291,80	
9.1	Outros - 001	Elétricas/telefônicas	20,00	UN	R\$ 7.466,37	R\$ 7.466,37	20,50 %	R\$ 8.996,98	R\$ 179.939,60	
9.2	Outros - 002	Hidráulicas/gás/incêndio	20,00	UN	R\$ 7.178,60	R\$ 7.178,60	20,50 %	R\$ 8.650,21	R\$ 173.004,20	
9.3	Outros - 003	Sanitárias/pluvial	20,00	UN	R\$ 4.669,96	R\$ 4.669,96	20,50 %	R\$ 5.627,30	R\$ 112.546,00	
9.4	Outros - 004	Aparelhos, metais e bancadas	20,00	UN	R\$ 1.941,99	R\$ 1.941,99	20,50 %	R\$ 2.340,10	R\$ 46.802,00	
10	—	COMPLEMENTARES							R\$ 2.853,40	
10.1	Outros - 001	calafete/limpeza	20,00	UN	R\$ 118,40	R\$ 118,40	20,50 %	R\$ 142,67	R\$ 2.853,40	
11	—	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO							R\$ 263.410,01	
11.1	Outros - 001	Água potável	1,00	UN	R\$ 34.011,71	R\$ 34.011,71	20,50 %	R\$ 40.984,11	R\$ 40.984,11	
11.2	Outros - 002	Esgoto sanitário	1,00	UN	R\$ 45.315,34	R\$ 45.315,34	20,50 %	R\$ 54.604,98	R\$ 54.604,98	
11.3	Outros - 003	Drenagem das águas pluviais	1,00	UN	R\$ 33.848,21	R\$ 33.848,21	20,50 %	R\$ 40.787,09	R\$ 40.787,09	
11.4	Outros - 004	Pavimentação	1,00	UN	R\$ 33.859,27	R\$ 33.859,27	20,50 %	R\$ 40.800,42	R\$ 40.800,42	
11.5	Outros - 005	Energia e iluminação	1,00	UN	R\$ 33.841,89	R\$ 33.841,89	20,50 %	R\$ 40.779,48	R\$ 40.779,48	
Total:									R\$ 2.730.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
11.6	Outros - 006	Paisagismo, equipamentos e ambientação	1,00	UN	R\$ 3.720,57	R\$ 3.720,57	20,50 %	R\$ 4.483,29	R\$ 4.483,29	
11.7	Outros - 007	Terraplanagem	1,00	UN	R\$ 34.000,53	R\$ 34.000,53	20,50 %	R\$ 40.970,64	R\$ 40.970,64	
Total:									R\$ 2.730.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	



COMPOSIÇÃO DE BDI PARA SERVIÇOS GERAIS DE EDIFICAÇÕES

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Provisão de unidades habitacionais no Município de Taquaritinga do Norte/PE

LOCALIZAÇÃO: Via local 21, Pão de açúcar / Taquaritinga do Norte

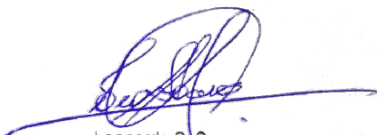
FONTES DE PREÇO: EAP – Estrutura Analítica do Projeto / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50%

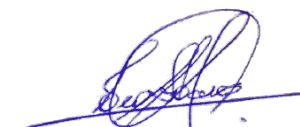
DATA BASE: SETEMBRO/2025

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	3,00%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,50%
Taxa de Risco	R	0,51%
Taxa de Seguro e Taxa de Garantia	S + G	0,80%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	5,00%
PIS	PIS	0,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (***)	CPRB	0,00%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e CPRB)	I	8,65%
Taxa de Lucro	L	5,00%
BDI Resultante		20,50%

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$


Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA. 1818726318 PE


Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA. 1818726318 PE



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ESTADO DE PERNAMBUCO

(FONTE: SINAPI-PE SETEMBRO 2025)

OBRA: Provisão de unidades habitacionais no Município de Vertente do Lério/PE

LOCALIZAÇÃO: Rua Severina Moreira da Silva, Centro / Vertente do Lério

FONTES DE PREÇO: EAP – Estrutura Analítica do Projeto / SEM DESONERAÇÃO / BDI = 20,50%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	0,00
B2	Feriados	4,33	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,24	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	10,11	7,66
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	TOTAL	47,57	17,37
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,79	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,21	2,90
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,03	2,30
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
C	TOTAL	11,54	9,23
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,51	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,32
D	TOTAL	17,93	6,71
TOTAL GERAL (A+B+C+D)		113,84	70,11

MATRIZ DE RISCO

Objeto: Construção de unidades habitacionais do MCMV-SUB-50, no município de Taquaritinga do Norte-PE.

Local: Loteamento Luar do Norte, Pão de Açúcar, Taquaritinga/PE

Convênio nº: 040424/2025/MCIDADES/CAIXA

Valor do Repasse: R\$ 2.800.000,00

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
1	Projeto	Descumprimento das diretrizes especificadas no anteprojeto	Contratada	Reapresentação de projetos e/ou aplicação de sanção administrativa prevista em contrato.
		Apresentação de metodologia construtiva alternativa à prevista no anteprojeto ou alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratada	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada da identificação de evidências. Será aceita somente após a aceitação da fiscalização.
		Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado.	Contratante	Adequada definição, pela Contratante, das premissas de projeto e do Programa. Análise periódica com a Contratante para fins de monitoramento e controle do escopo. Remuneração do serviço alterado, previamente aprovado pela Contratante, por meio de termo aditivo específico.
		Atraso na entrega dos projetos por ação ou omissão da Contratada	Contratada	Monitoramento e controle constante do processo de elaboração do projeto; Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
		Projeto Básico reapresentado sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de verificação	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de não cumprimento do prazo para conclusão do Projeto Básico.

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
		Projeto Executivo das diferentes disciplinas reapresentadas sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de verificação	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de não cumprimento do prazo previsto no cronograma físico-financeiro para início da etapa relativa à disciplina do Projeto Executivo reapresentado.
		Atraso injustificado da Contratante na análise/aprovação dos projetos, sem que haja culpa da Contratada.	Contratante	Monitoramento do prazo de entrega dos projetos por parte da fiscalização do contrato; Equipe dedicada pela Contratante para análise/aceitação de projeto; Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Contratante, mediante processo formal.
		Adição/supressão de serviços e elementos previstos para o empreendimento, desde que mantenha o objetivo final, funcionalidade e atendimento a legislações pertinentes.	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
2	Interferências/interligações	Modificação dos serviços estimados em razão de interferências não previstas nos elementos técnicos ou divergência da base cadastral	Contratante	Mediante previa apreciação da Contratante, remuneração/supressão do serviço alterado por meio de termo aditivo específico.
		Remanejamento ou adequação dos serviços em razão de interferências previstas nos elementos técnicos ou base topo cadastral	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pela Contratante.
3	Embargos	Cassação de emissão de posse da área desapropriada	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
4	Descobertas arqueológicas	Identificação, durante escavações, de possibilidade de existência de sítios arqueológicos na região do empreendimento.	Contratante	Caso seja comprovado o impacto das descobertas arqueológicas no cronograma da obra, a contratante fará a suspensão ou prorrogação de prazo necessária, bem como poderá suportar o custo de eventuais adequações e do regular reajustamento contratual.

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
5	Atraso na liberação de instalações ou documentos	Obtenção das outorgas, licenças ambientais, alvarás e autorizações necessárias à realização das obras e à prestação de serviços	Contratante e Contratada	Gestão da Contratante e Contratada. Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo devidamente justificado, por meio de termo aditivo.
6	Atraso na liberação da Ordem de Serviço ou alteração ritmo da obra	Atraso na expedição da Ordem de Serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho a pedido da Contratante.	Contratante	Planejamento das ações. Mediante autorização previa, reequilibrar eventuais custos e prorrogação extraordinária do prazo, por meio de termo aditivo.
7	Geotécnico	Ocorrência qualitativa ou quantitativa de solo divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação	Contratante	Remuneração pelo tipo de solução técnica adotada e devidamente justificada (técnica e economicamente) pela Contratada.
		Ocorrência qualitativa ou quantitativa no tipo de fundação em virtude da alteração do sistema construtivo adotado	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada e aceita pela Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia, deve ser comunicada à fiscalização e ser objeto de consulta ao autor/responsável técnico (profissional e/ou empresa de projeto), mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
8	Condições Climáticas	Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja equivalente ou inferior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
		Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja superior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos.	Contratante	Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo, mediante termo aditivo.

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
9	Locação de Obra	Implantação do empreendimento em desconformidade com o projeto	Contratada	Ajuste e readequação da implantação conforme projeto. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso
10	Mudanças Tributárias – Trabalhista	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratante e Contratada	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
		Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratada	Risco assumido pela Contratada.
11	Invasões-Desapropriações	Ocupação de área antes do início das obras	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Ocupação da área e ou das unidades habitacionais durante a execução da obra e até o recebimento definitivo da obra.	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra por parte da Contratada. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
12	Roubos, furtos ou extravios no local da obra	Prejuízos gerados no canteiro ou frentes de serviço até a entrega da obra	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra e/ou contratação de seguro, por parte da Contratada.
13	Cronograma de Obras de concessionárias	Atrasos na execução de obras de redes de energia, esgoto e água	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo com processo previamente aprovado pela Contratante.
14	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente.	Contratada	Implantação de plano de capacitação do pessoal e de atendimento às Normas Regulamentadoras - NRs – relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
15	Responsabilidade Civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	Contratada	Previsão em contrato das responsabilidades atribuíveis à Contratada. Contratação de seguros de Responsabilidade Civil.
16	Atraso no pagamento das parcelas do cronograma físico-financeiro	Atraso no pagamento de parcelas sem que haja culpa da Contratada	Contratante	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato - correção monetária.

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
17	Retrabalho na execução dos serviços	Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas ocasionados pelas condições climáticas, por recalque do solo, erosão, incêndios, por erros de dimensionamento (projeto executivo), ou por erro decorrente do não atendimento a Normas vigentes	Contratada	Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro Risco Engenharia.
		Vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados.	Contratada	Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas da Contratada, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
18	Problemas Ambientais	Descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e/ou legislações ambientais	Contratada	Eventuais multas aplicadas por órgãos ambientais serão assumidas pela Contratada. Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro.
		Passivos e condicionantes ambientais desconhecidos e anteriores ao início dos serviços, desde que a Contratada não tenha incorrido para seu agravamento	Contratante e Contratada	Ajuste e readequação dos projetos. Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Contratante. Aplicação de sanções administrativas previstas em contrato em caso de agravamento incorrido pela contratada.
		Apuração de passivos ambientais produzidos, por ação ou omissão da Contratada, durante a vigência do contrato.	Contratada	Análise criteriosa junto aos órgãos competentes; Elaboração de projeto e execução de obras e serviços para adequação, mitigação e remediação, mediante anuência da Contratante; Aplicação de sanções administrativas previstas em contrato. Contratação de seguro.
		Compensação Ambiental em decorrência da necessidade de intervenções ambientais (Intervenção em APP – Área de Preservação Permanente, supressão de vegetação e intervenção em recurso hídrico).	Contratada	Priorizar adequações de projeto que não impliquem em intervenções ambientais. Caso necessário, assim que identificada a área de intervenção, iniciar processo de regularização juntos aos órgãos competentes. Arcar com ônus da compensação.
19	Epidemia	Ocorrência de epidemia grave, impactando na disponibilidade de mão de obra e entrega de materiais	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
20	Greve de trabalhadores	Ocorrência de greve de caminhoneiros, trabalhadores ou setor que afetem diretamente a construção civil, não por culpa da Contratada	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Ocorrência de greve específica de funcionários da Contratada, que afetem o desenvolvimento das atividades no canteiro de obras.	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato – atraso no cronograma de execução
21	Atraso execução serviços por responsabilidade de terceiros	Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros em casos fortuitos e força maior.	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
22	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	Atraso na execução em função do gerenciamento e administração do canteiro de obras	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso. Apresentar plano de recuperação do atraso.
23	Custo da Obra	Imprecisão da estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes da ausência de serviços e / ou materiais no orçamento e de previsões inexatas de quantitativos de serviços ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados.	Contratada	Efetuar o levantamento de quantitativos através de Modelos projetuais executados em metodologia BIM, sendo o levantamento de quantitativos de serviços e custos de responsabilidade da Contratada.
24	Ações Judiciais	Interposição de ações judiciais contra o Contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis à Contratada.	Contratada	Inclusão de cláusula contratual para contratação de Seguros com coberturas específicas.
25	“As built”	Apresentação de projetos com elementos divergentes em relação a obra (ou sua não apresentação).	Contratada	Conferência do “As built” com o executado antes da entrega à Contratante. Não recebimento da última parcela de obras.
26	Manual do proprietário	Não apresentação de manual de manutenção periódica e uso do imóvel	Contratada	Não recebimento da última parcela da tabela de medição.

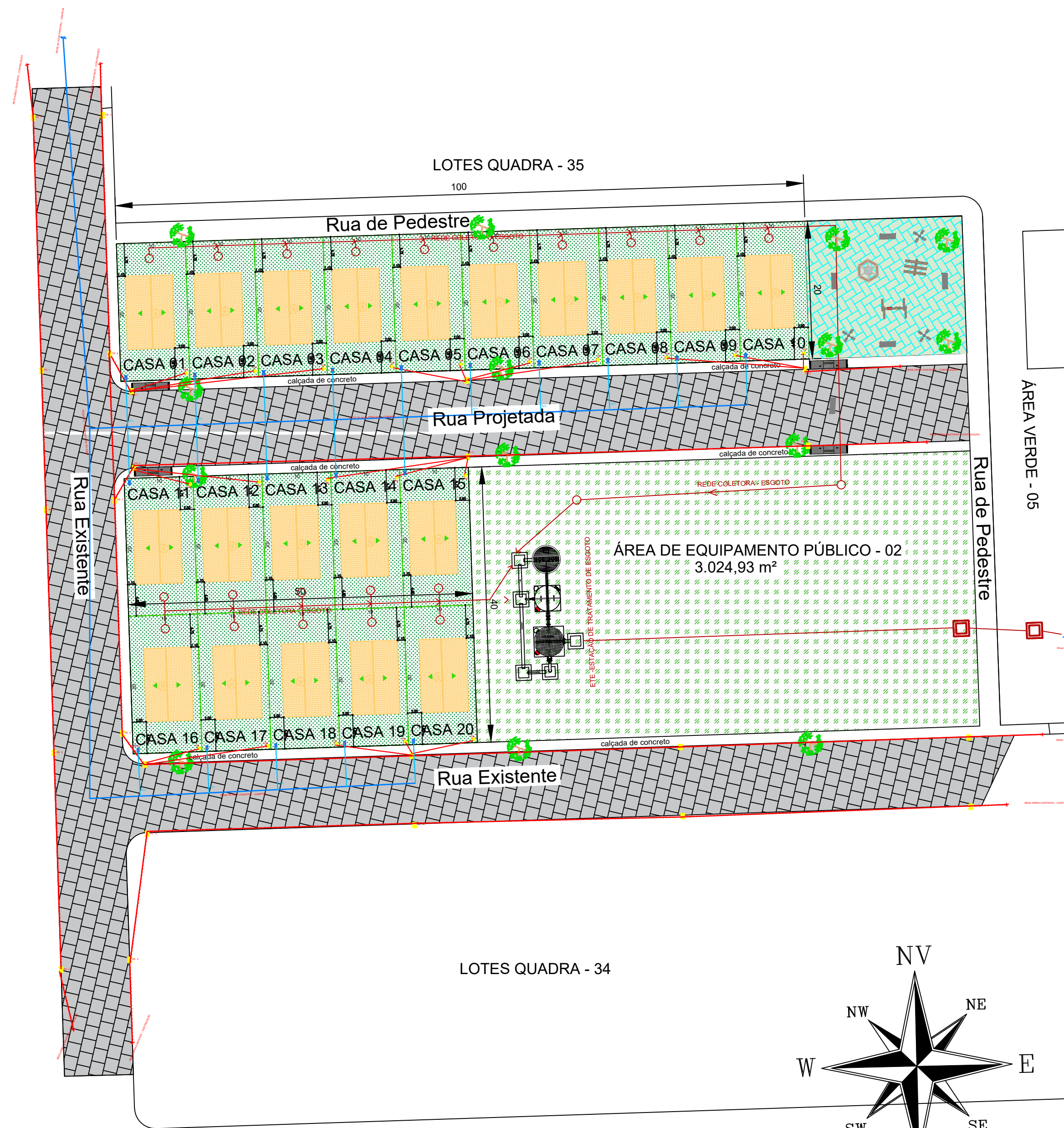
Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
27	Inadimplência referente a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais	Inadimplência referente a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato	Contratada	Inclusão de cláusula contratual condicionando os pagamentos mediante a apresentação dos recolhimentos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
28	Documentação para entrega do objeto contratado	Não apresentação de documentação pertinentes (habite-se, etc.) e Termos de Recebimento Provisório e Definitivo para entrega do objeto contratado	Contratada	Não recebimento da última parcela da tabela de medição.


 Genivaldo Ferreira Lins
 Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS

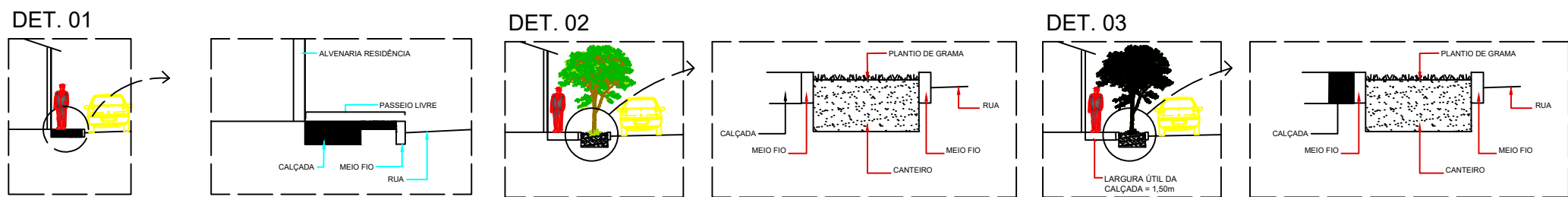
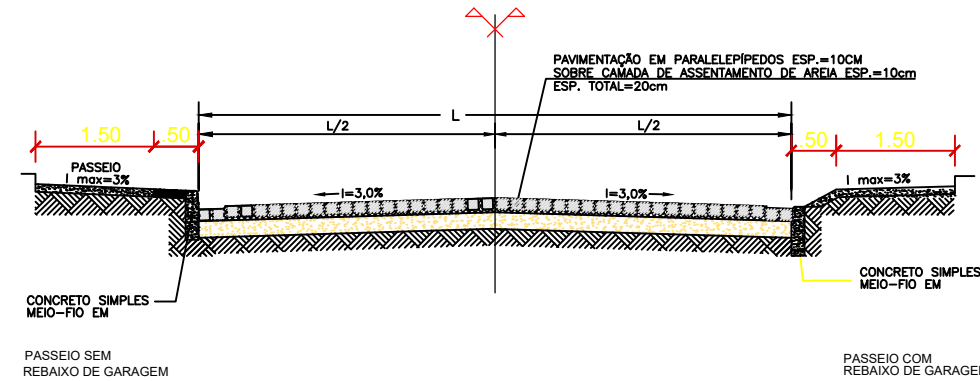
Prefeito

CPF: 792.924.614-00

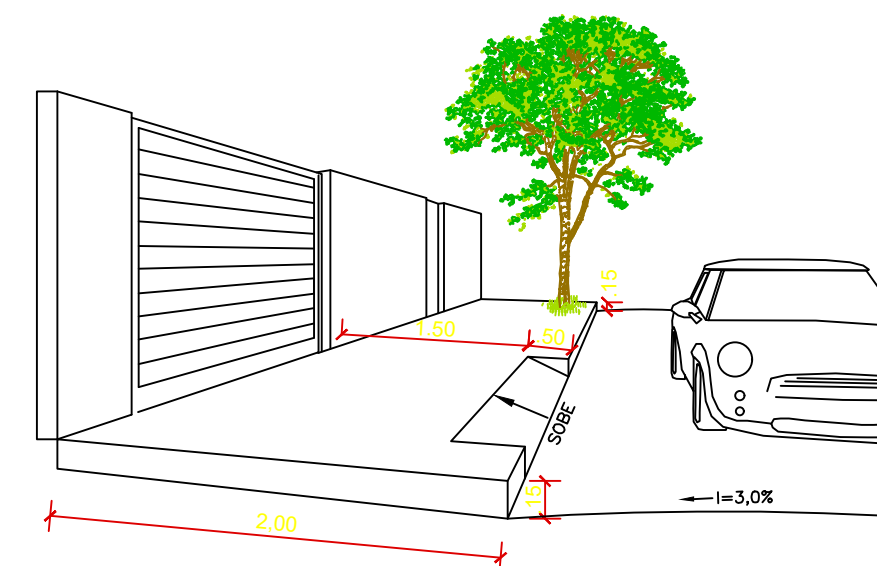


LOCAÇÃO E URBANIZAÇÃO
ESCALA 1/500

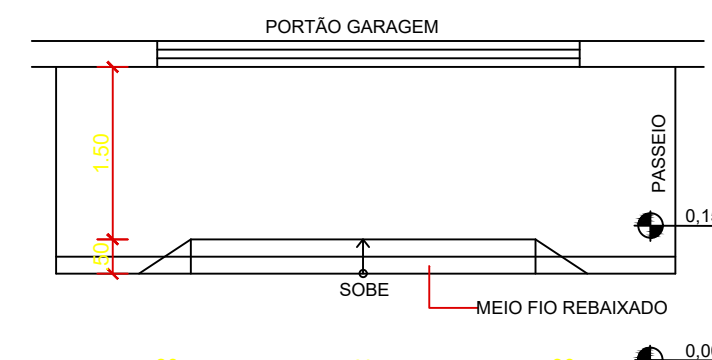
SEÇÃO TÍPICA DE PAVIMENTAÇÃO



SEÇÃO TIPO GARAGEM - 01

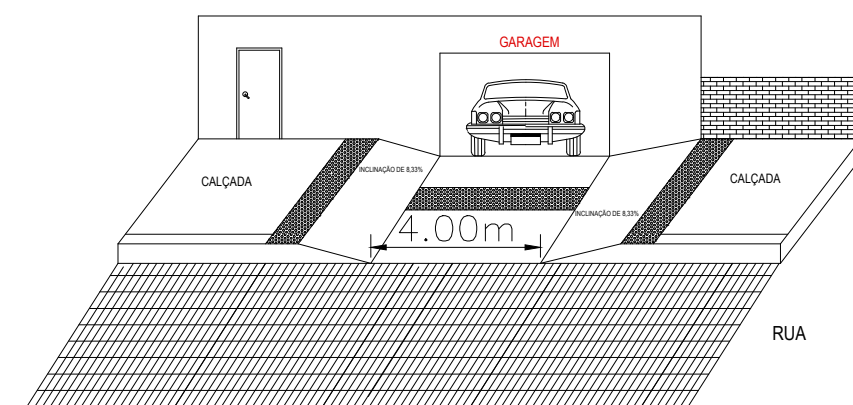


VISTA ISOMÉTRICA

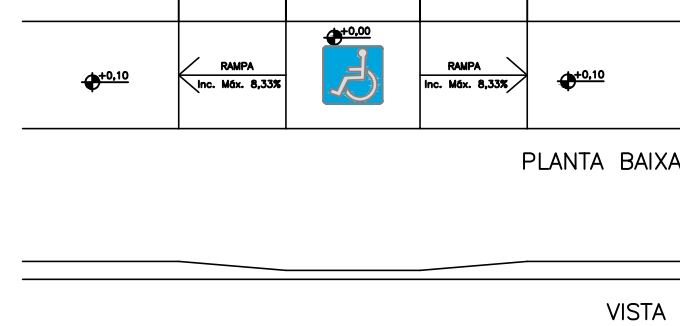


PLANTA BAIXA

SEÇÃO TIPO GARAGEM - 02



DETALHAMENTO DE RAMPA



DETALHES
ESCALA S/E



LEGENDA:

- P# Poste Existente (PE1, PEE3...)
- PN# Poste Novo (PN1, PN2, PN3...)
- PM Padrão de Medição (Medidor)
- RA Rede Aérea Existente
- RPE Ramal Predial (Energia)
- RPA Ramal Predial (Água)
- RAP Rede de Água Principal
- HM Hidrômetro

COORDENADAS: -7.9510827, -36.1585965

PREFEITO: GENIVALDO FERREIRA LINS

PROJETO: LEONARDO DA SILVA SOARES

CLIENTE / PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DE NORTE/PE

Construção de 20 unidades habitacionais do MCMV-Sub 50, no município de Taquaritinga de Norte-PE. CR - 040424/2025

ENDEREÇO: Loteamento Luar do Norte - Bairro Pão de Açúcar

DESENHOS DA PRANCHA

ANTEPROJETO

LOCALIZAÇÃO

LOCAÇÃO E URBANIZAÇÃO

DETALHES

ETAPA: ANTEPROJETO

RESPONSÁVEL - DESENHO: LEONARDO SOARES

REVISÃO

DATA: JAN/2026

PRANCHA ÚNICA



Google Maps interface showing the project location and route.

via Av. Sargento Otacílio Coelho da Mata e BR-104 26 min 23,0 km

via Av. Sargento Otacílio Coelho da Mata, BR-104 e PE-160 26 min 23,0 km

Conheça -7.9510827, -36.1585965

Restaurantes

Hoteis

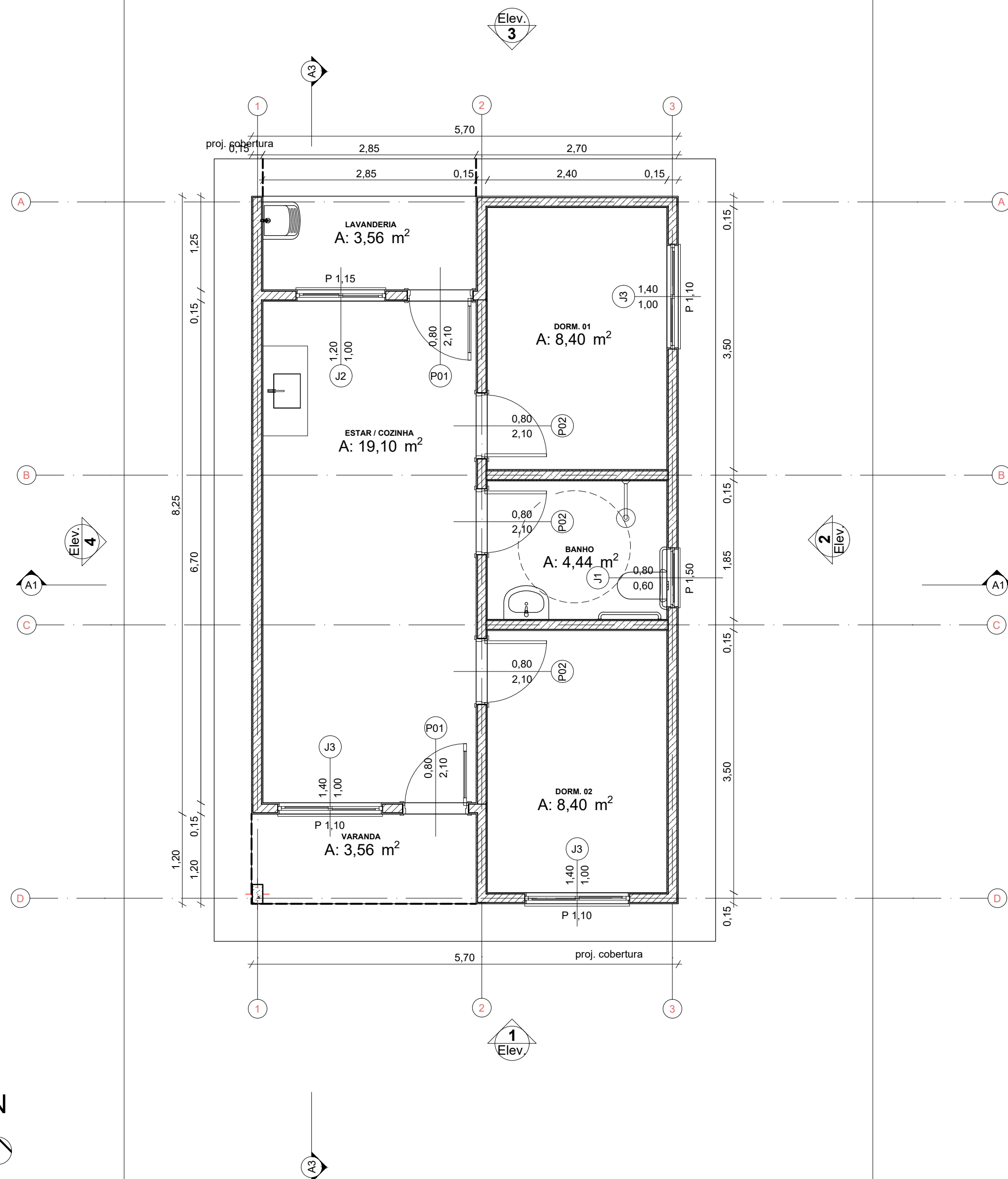
Postos de gasolina

Estacionamentos

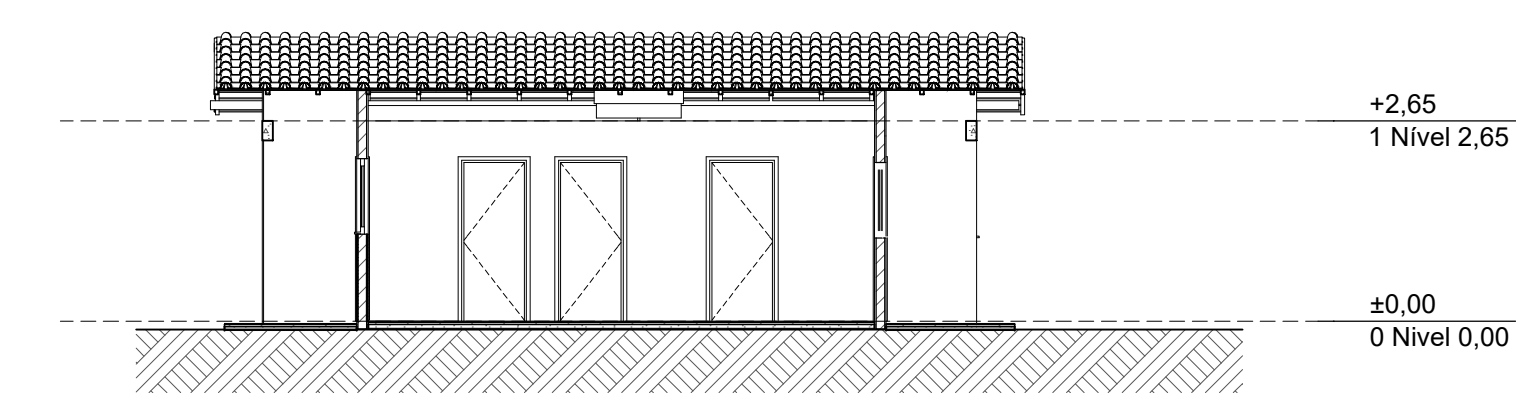
Mais

Novel Continue sua viagem: toque na notificação no smartphone para ver rotas

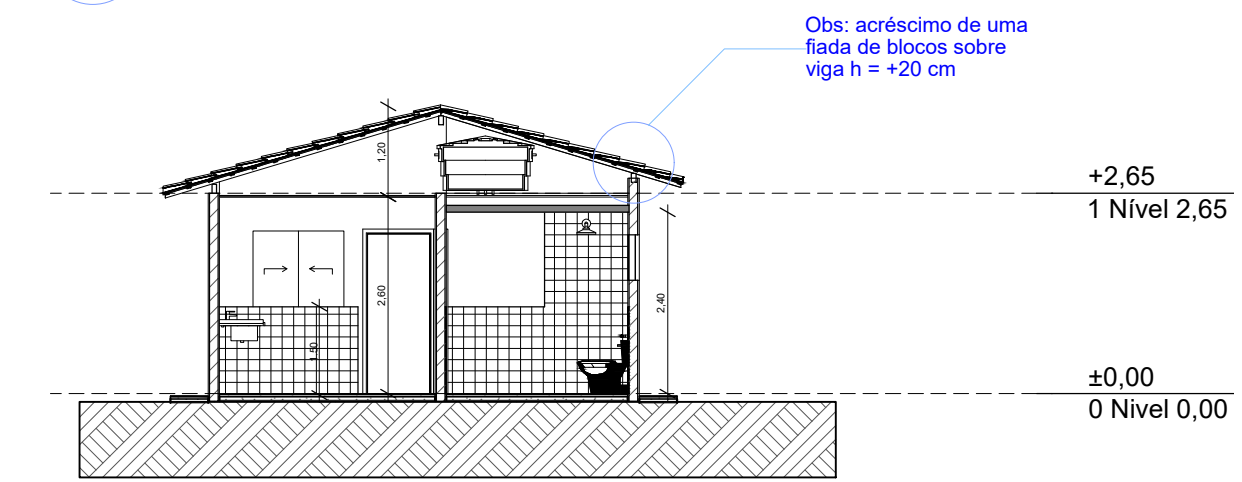
LOCALIZAÇÃO
ESCALA S/E



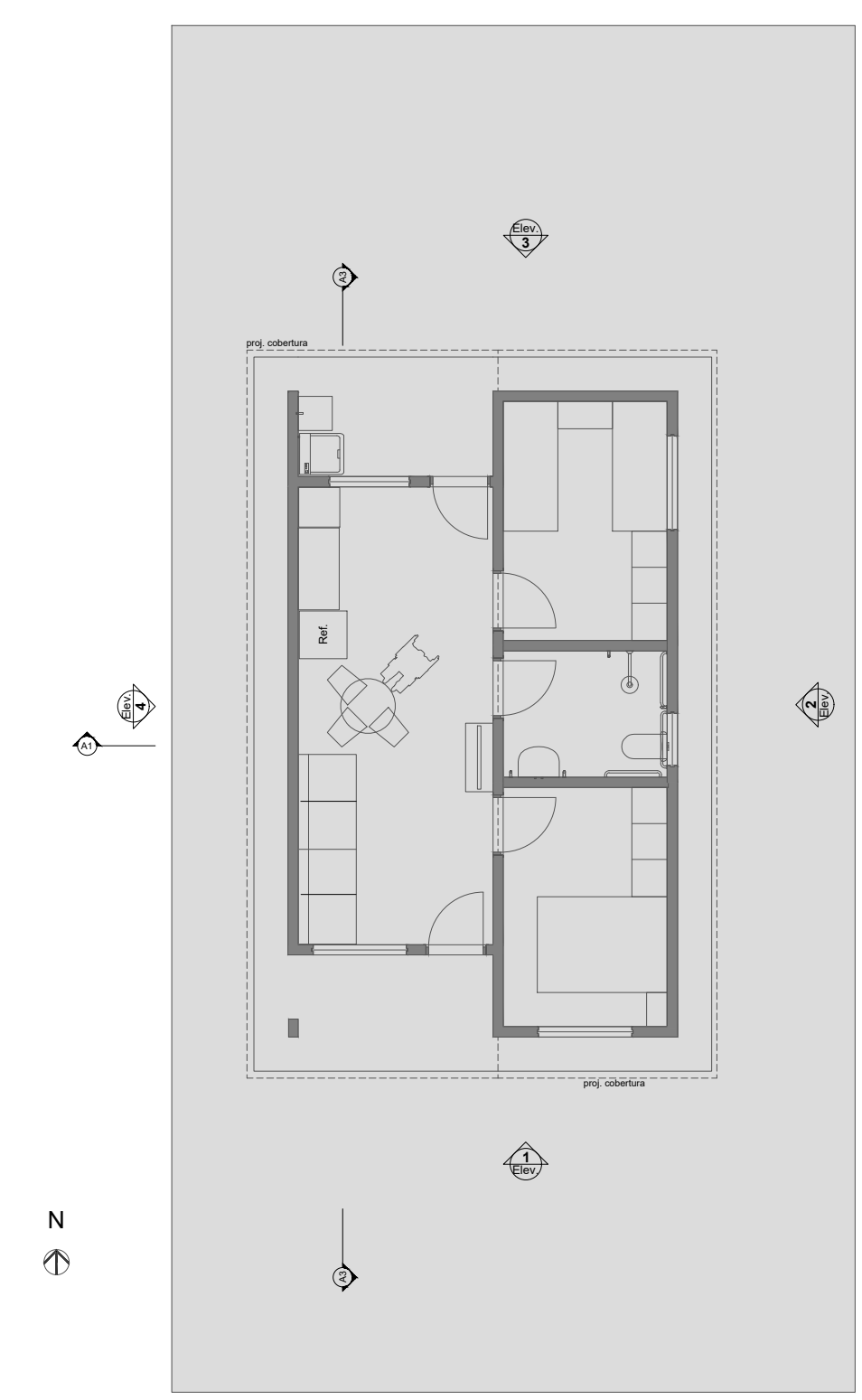
0 Planta Térreo
Escala: 1:50



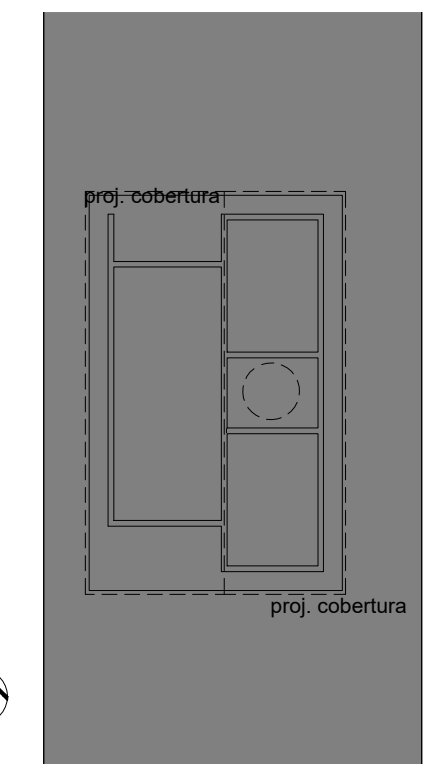
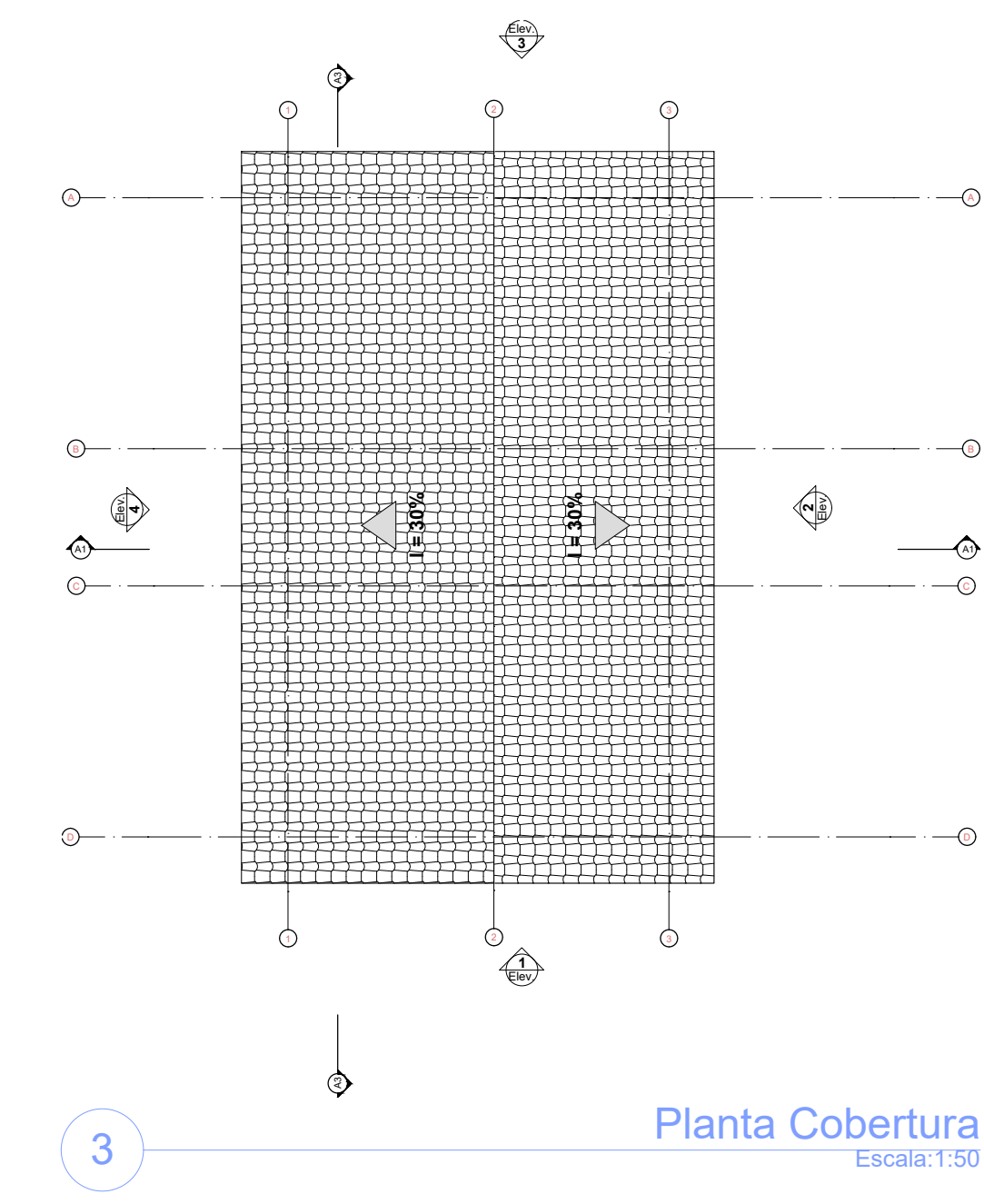
A3 Corte
Escala: 1:100



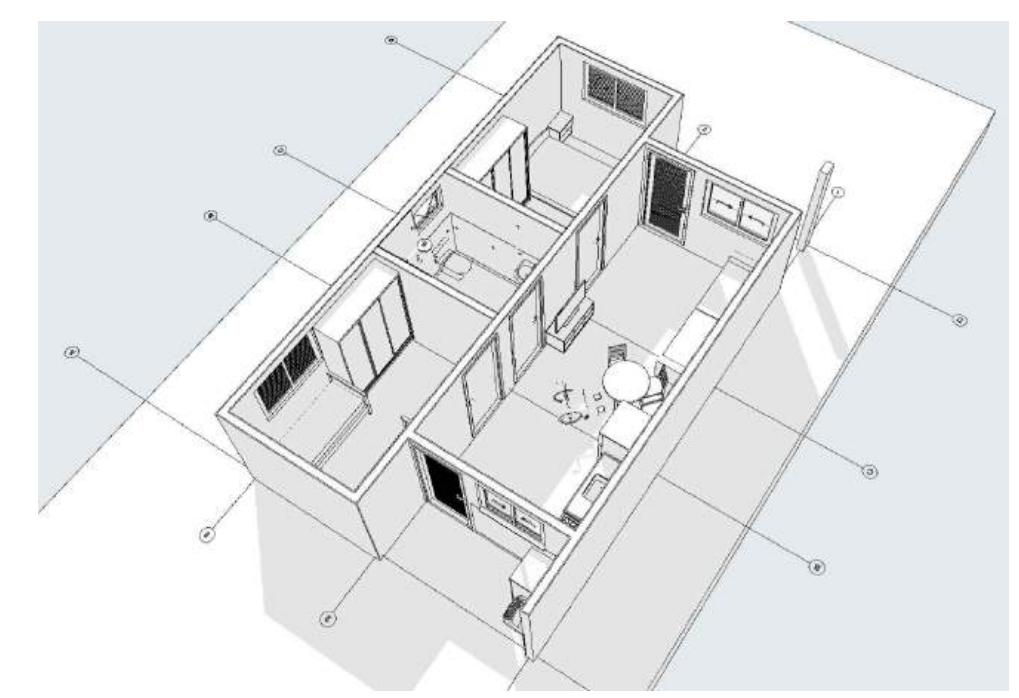
A1 Corte
Escala: 1:100



1 LAYOUT
Escala: 1:100



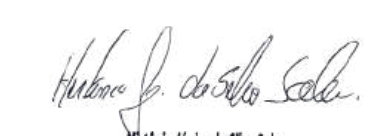
2 Implantação
Escala: 1:200



REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

Quadro de Áreas			
Piso de Origem		Cômodo	Área Medida
Nível 0,00	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	06	LAVANDERIA	3,56
			47,46 m²


Licimário S. Soares
Engenheiro Civil
CREA: 18187/2019 PE


Helton J. de Sá
Engenheiro Civil
CREA: 18187/2019 PE



PROJETO: Construção de 20 unidades habitacionais do MCMV-Sub 50, no município de Vertente do Lério-PE CR - 040323/2025.

ENDEREÇO: Rua Severina Moreira da Silva s/n

CIDADE: Vertente do Lério ESTADO: PE

CLIENTE

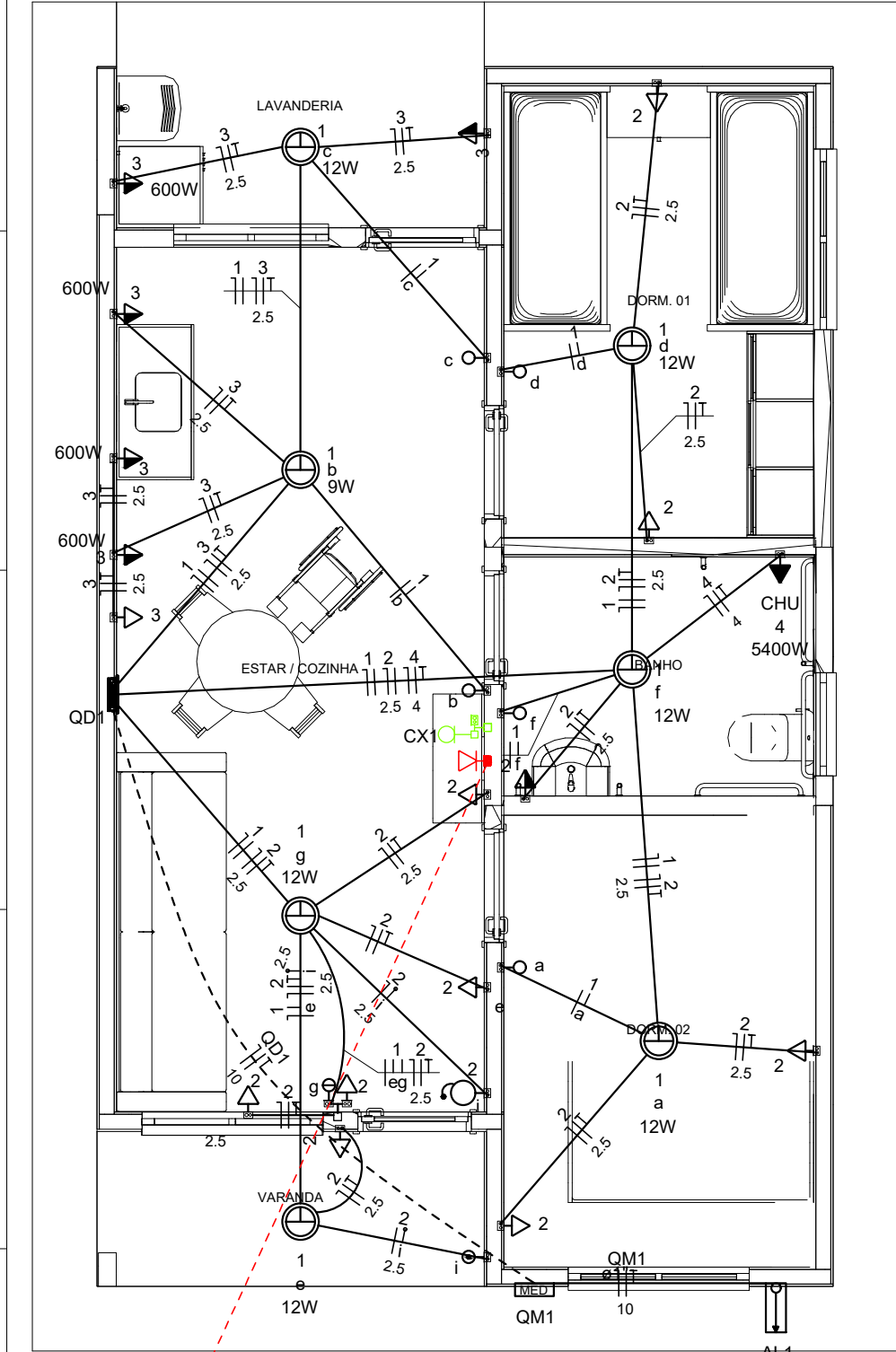
ARQUITETO

FASE PROJETO
PL | Projeto Legal

CONTEÚDO

RESPONSÁVEL DATA FOLHA

ARQUIVO DIGITAL REVISÃO



CX2

Legenda	
	Caixa 2x4" de embutir
	Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,40m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,00m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,00m do piso
	Lâmpada Led 12W A60
	Lâmpada Led 9W A60
	Ponto de TV a 0,40m do piso
	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,00m do piso
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Timbre
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,40m do piso
	Tomada média a 1,00m do piso

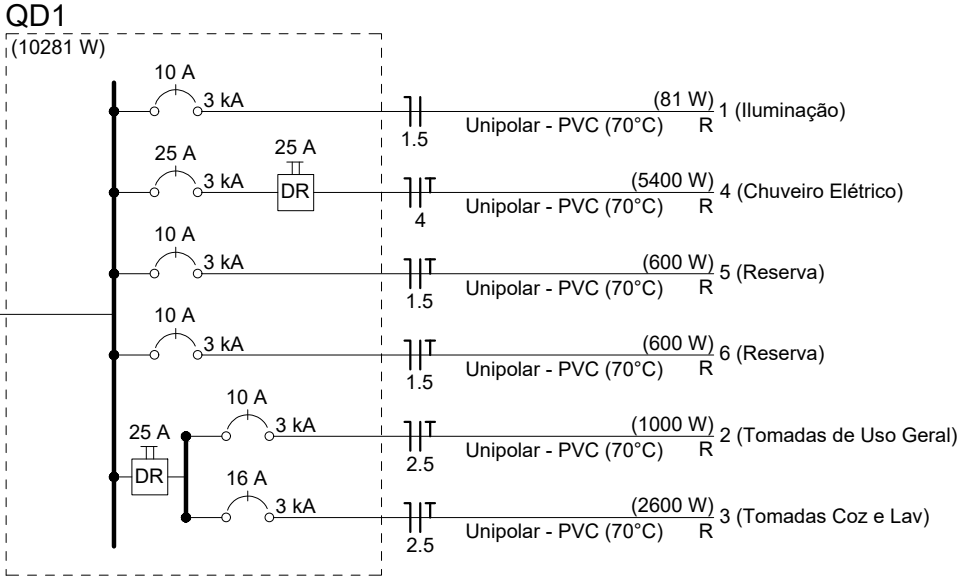
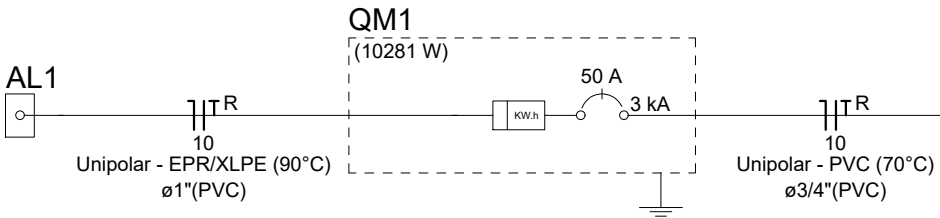
Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

Quadro de Cargas (AL1)																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	63	0.19
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0									OK

Quadro de Cargas (QM1)																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	50	0.63
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0									OK

Quadro de Cargas (QD1)																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)			Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)
					9	12	0	100	600	5400									
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	1	6				116	81	R	81			1.00	1.00	0.2	0.5
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V			1	10		1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5	5.1
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V			2	4		2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1	13.1
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V					1	5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5	24.5
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V						600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V						600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7
TOTAL					1	6	1	12	4	10716	10281	R	10281	0	0				

Quadro de Demanda (AL1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
TOTAL			10.41



Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA. 1818726378 PE

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto inst. elétricas para edificações do Novo PAC FNHIS Sub50 - Portaria 1416/2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



FNHIS SUB50

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PLANTA BAIXA - DIAGRAMAS QUADROS E DETALHES

Resp. Técnico:

DESENHO

01

Escala: Indicada

Revisão: 02

FOLHA

01/01

Data: 22/08/2025

Unidade:

Aérea medição monofásica- Padrão econômico

DESENHO: 27



5.5 -Todas as cotas estão em metros.

AF	Coluna de Água Fria
ALIM.	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
T.B.	Torneira de Boia
LV	Ponto de água para lavatório
CDA	Ponto de água para Caixa de descarga acoplado
TS	Ponto de água
TL	Ponto de água para torneira de limpeza
TJ	Ponto de água para torneira de jardim
PR	Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
RG 	Registro de Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal das peças
	Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Prumada que desce
	Prumada que sobe
	Bucha de Redução
	Nomenclatura da tubulação
	Numeração da tubulação
	Diâmetro da tubulação
————	Tubulação de água fria pela parede ou teto
-----	Tubulação de água fria pelo piso

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a
devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de
cada obra.


Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA. 1818726378 PE



PROJETO **FNHIS SUB-50**

ENDEREÇO:
Loteamento Luar do Norte - Bairro Pão de Açúcar

CIDADE Taquaritinga do Norte ESTADO Pernambuco

CLIENTE Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte

ARQUITETO

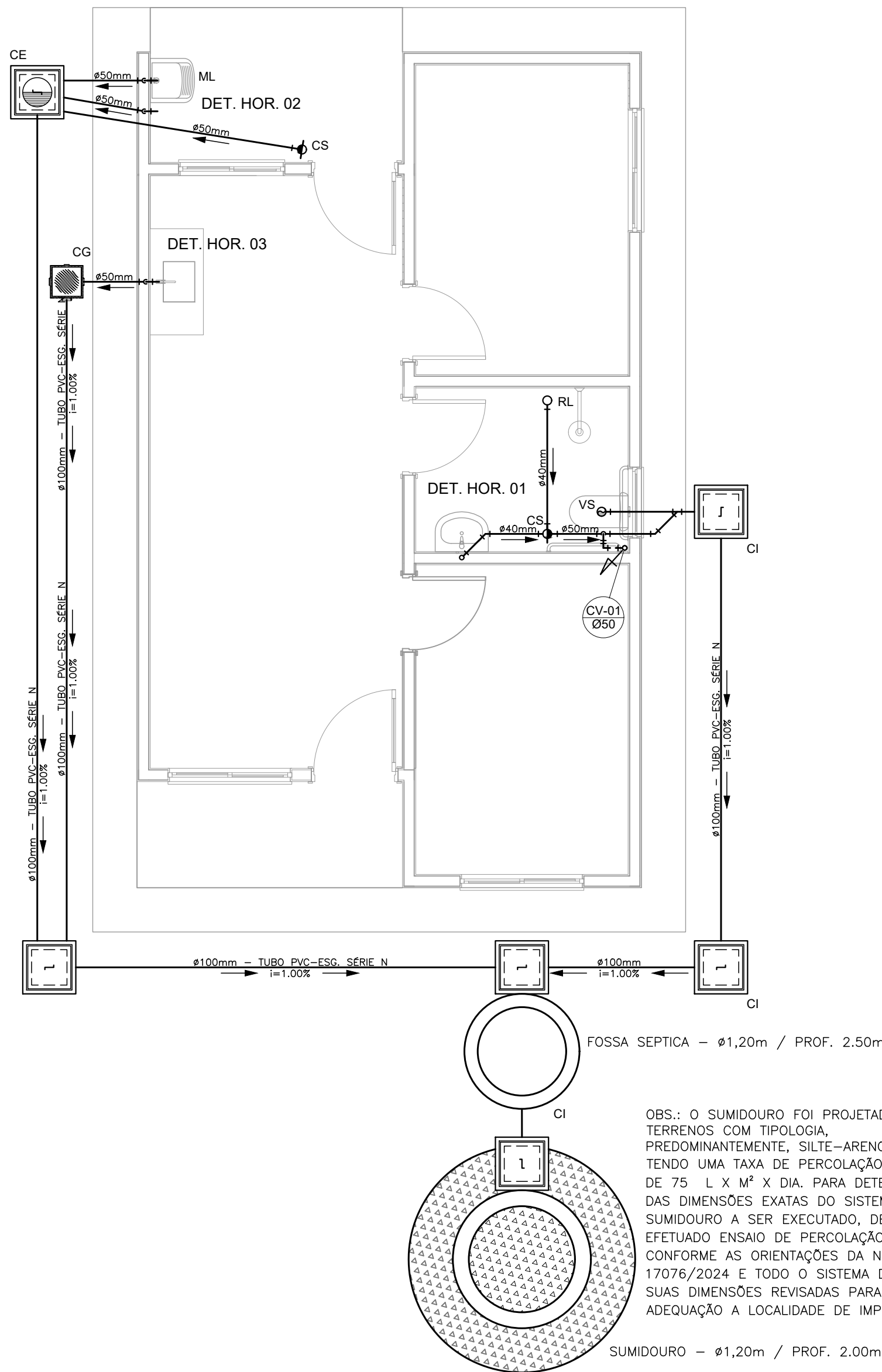
CAIXA
#Nº Registro do Projetista

FASE PROJETO	ESCALA:	DIMENSÃO DA FOLHA
Projeto Inicial - Referência	1/50	A1

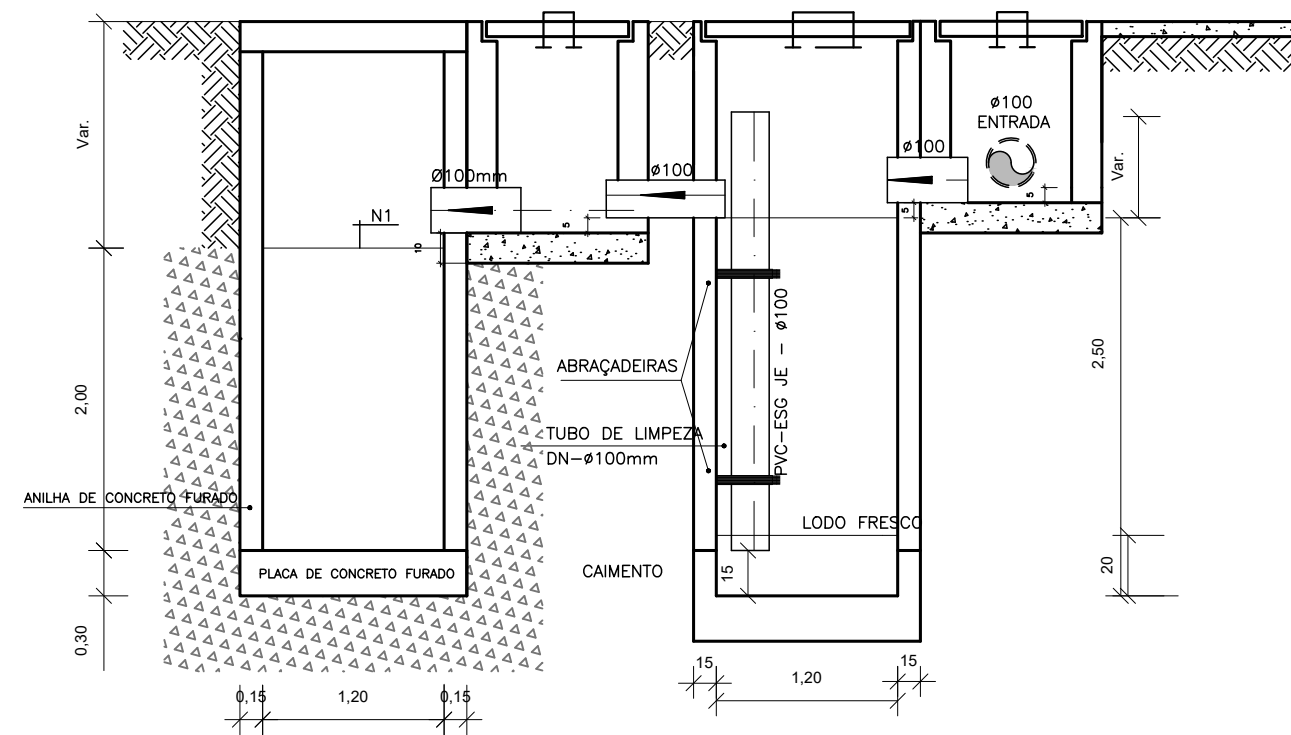
CONTEÚDO:

Projeto Hidrossanitário - Hidráulico - Planta Baixa e Detalhes

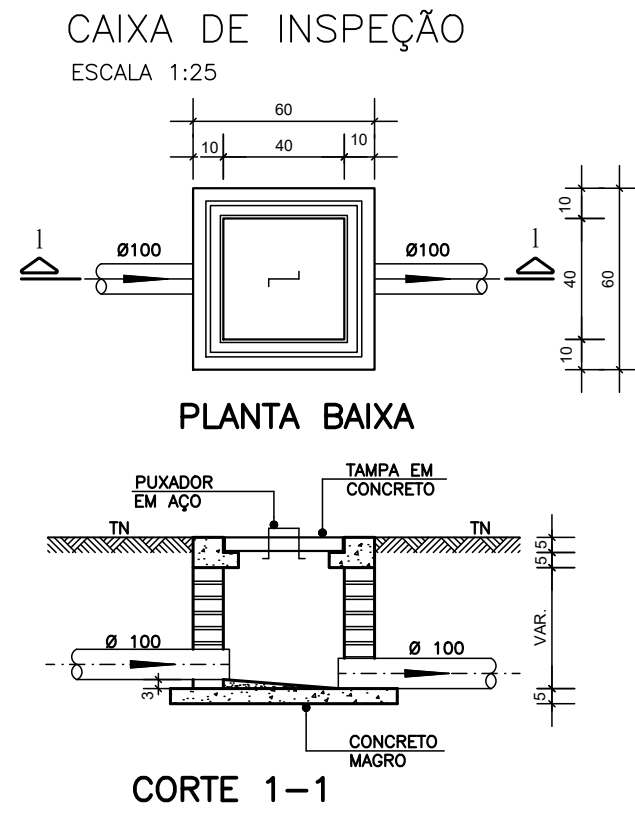
RESPONSÁVEL:	DATA:	FOLHA
	18/06/2025	01
ARQUIVO DIGITAL:	REVISÃO:	
Hid FNHIS SUB50.dwg	Rev.02	



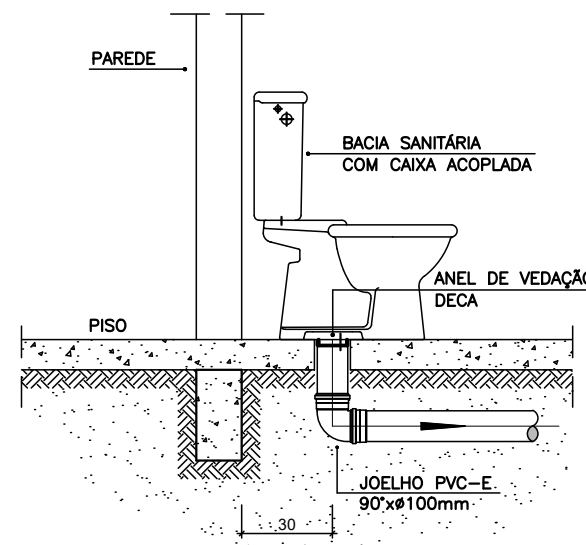
PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



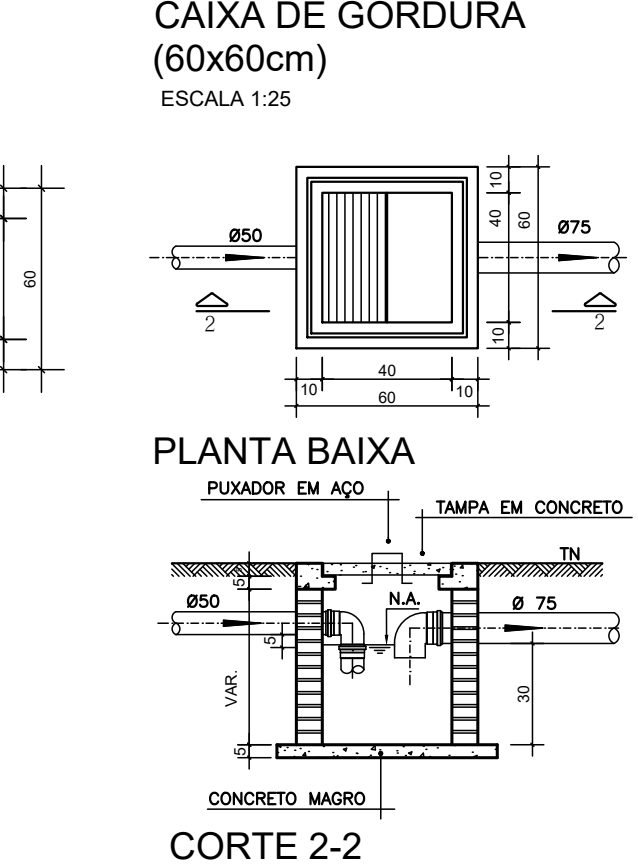
CORTE A-A - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
ESCALA 1:50



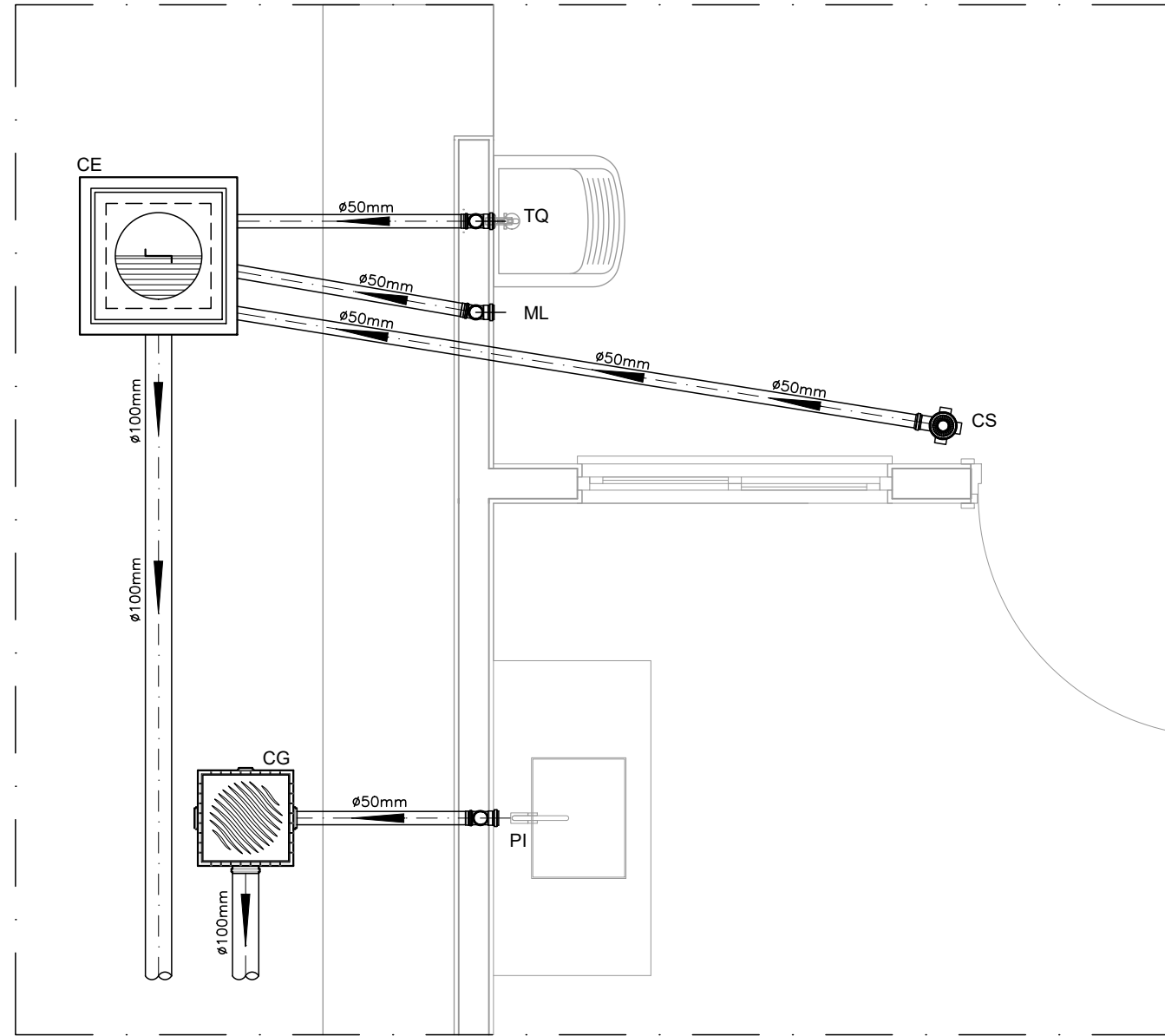
CORTE 1-1



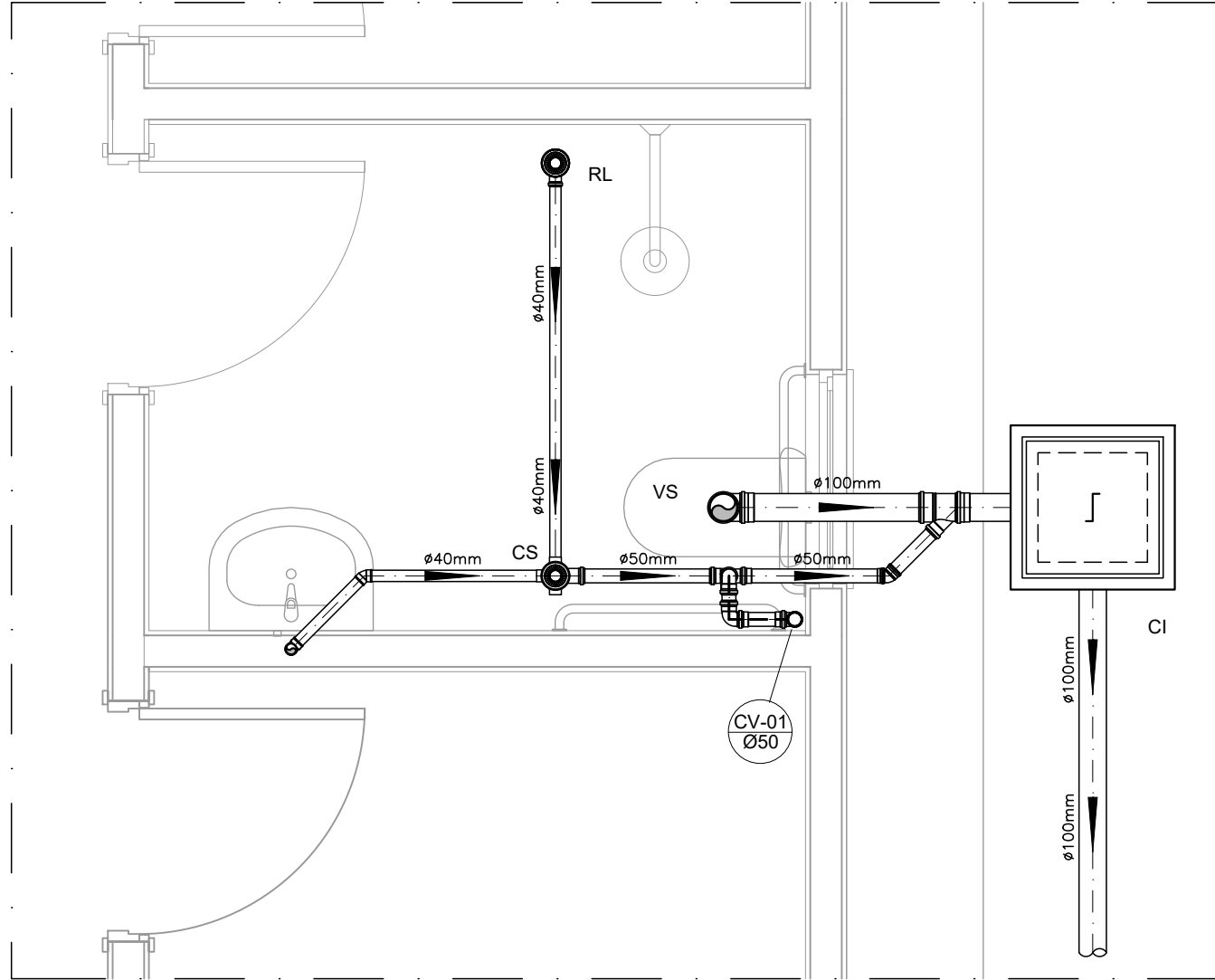
DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25



DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25



DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03
ESCALA 1:25



DETALHE HORIZONTAL - 01
ESCALA 1:25

NOTAS

NOTAS GERAIS:

- 1.0 - Quanto a inclinação:
- 1.1 - A inclinação mínima para as redes de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:
- | Diâmetros | Esgoto | Águas Pluviais |
|-----------|--------|----------------|
| 40 | 2,0% | - |
| 50 | 2,0% | 1,0% |
| 75 | 2,0% | 1,0% |
| 100 | 1,5% | 1,0% |
- 2.0 - CAIXAS E RALOS
- 2.1 - ALVENARIA:
- 2.1.1 - As caixas de inspeção, gordura e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.
- 2.1.2 - Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificado INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações de projeto.
- 2.2 - PLÁSTICAS:
- 2.2.1 - Serão de especificação conforme o projeto e terão grelhas e porta grelhas em material plástico.
- 2.3 - RALOS:
- 2.3.1 - Os ralos serão de especificação conforme o projeto e deverá contar com fecho hídrico mínimo de 31mm. Terão grelhas e porta grelhas em material plástico.
- 3.0 - As setas indicam o sentido do fluxo nas tubulações.
- 4.0 - Todos os diâmetros estão em milímetro, exceto onde indicado.
- 5.0 - Todas as medidas de distância e altura estão em metros, exceto onde indicado.
- 6.0 - Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo, conforme detalhe.

7.0 - Todas as tubulações com diâmetros iguais ou superior a 50mm deverão ser montadas com junta elástica. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto do lavatório com o sifão. Neste deverá ser instalado joelho com Ø40mm, com anel de borracha.

8.0 - Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas, devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como luvas simples, de correr, curvas e etc. conforme seja necessário.

9.0 - Nas colunas de ventilação, na extremidade de cada tubo, deverá ser colocada terminal final de ventilação ou tela plástica contra mosquitos para evitar a entrada de animais e resíduos sólidos, conforme projeto.

10.0 - Todas as vezes que a tubulação de PVC Esgoto for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.

11.0 - A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel de vedação DECA ou similar, de forma a garantir a qualidade da peça instalada.

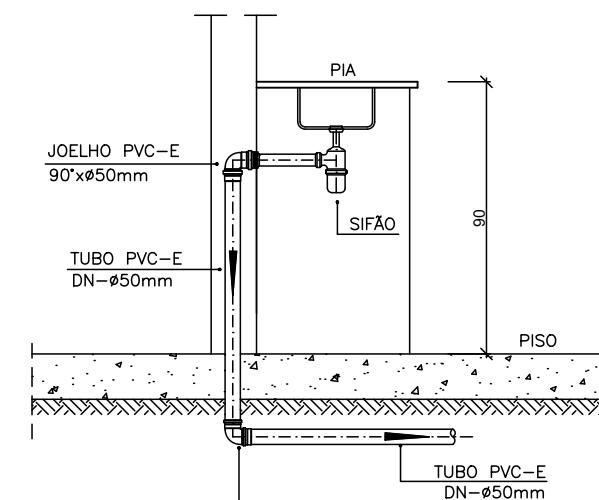
12.0 - INSTRUÇÃO DE MONTAGEM:

12.1 - JUNTAS SOLDADAS:

- A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;
- B. Lixar a pontae a bolsa com lixa n°100 até eliminar o brilho superficial;
- C. Limpar a ponta e a bolsa embebida em solução limpadora;
- D. Aplicar adesivo plástico para PVC, na ponta e na bolsa dos tubos a serem unidos, procedendo a montagem imediata.

12.2 - JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

- A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;
- B. Introduzir o anel de borracha no alojamento (viria) apropriado existente na bolsa;
- C. Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá de referência para se constatar a penetração da ponta do tubo no interior da bolsa;
- D. Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes;
- E. Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aprox. 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devida a expansão térmica.



DETALHE DA PIA
ESCALA 1:25

LEGENDA

CI	Caixa de Inspeção - 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura - 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma - 60x60cmxVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Águas Pluviais
AP	Tubo de Queda - Águas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN=Ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
→	Sentido do Fluxo
→→	Bucha de Redução
↗	Prumada que Sobee
↘	Prumada que Desce
↗↘	Nomenclatura da Coluna
↗↘	Numeração da Coluna
↗↘	Diâmetro da Tubulação
↗↘	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
—	Canalização de Esgoto - PVC Esg - Série N
—	Canalização de Ventilação - PVC Esg - Série N
—	Canalização de Águas pluviais - PVC Água Pluvial-Série R

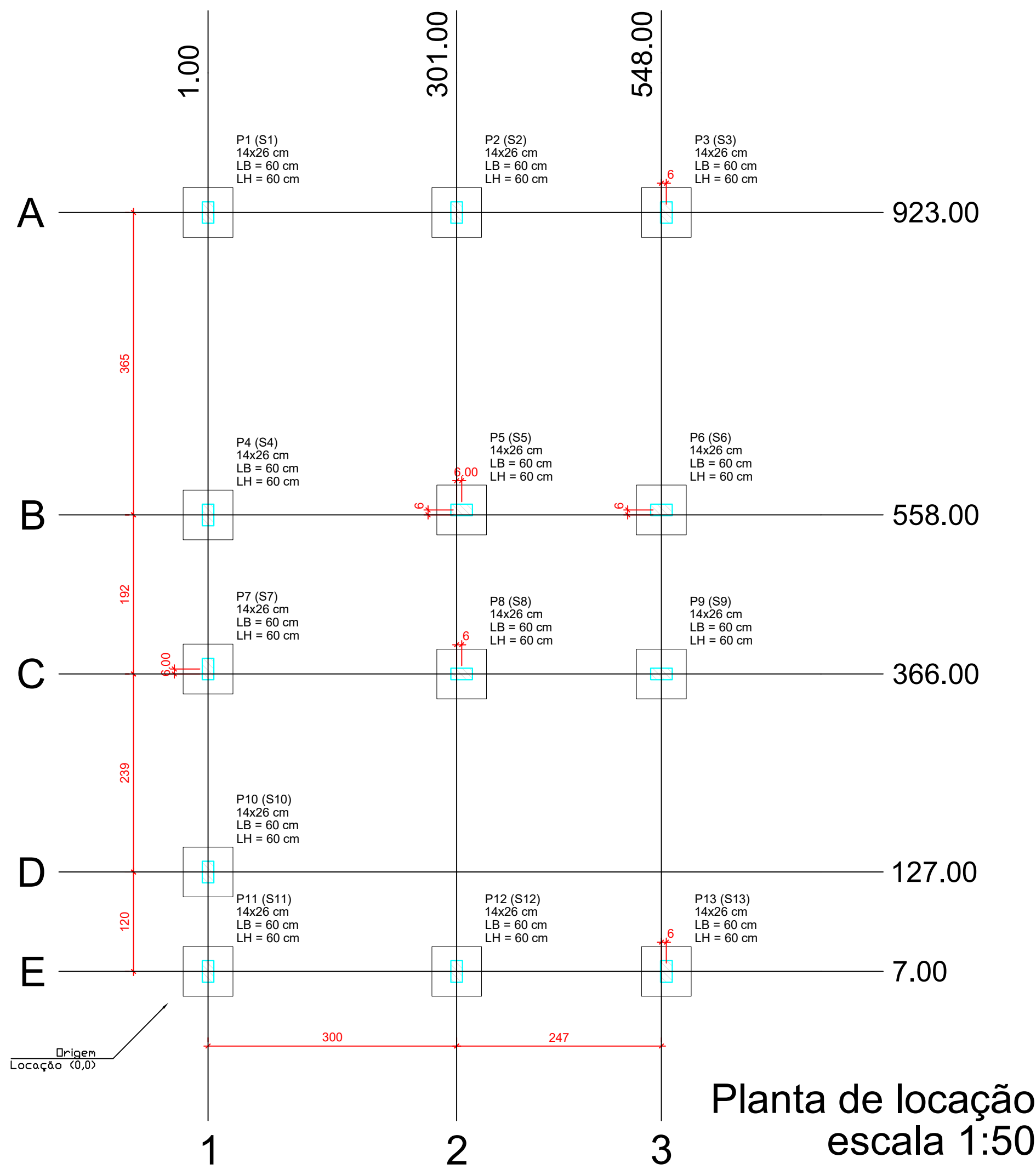
OBS

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrossanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

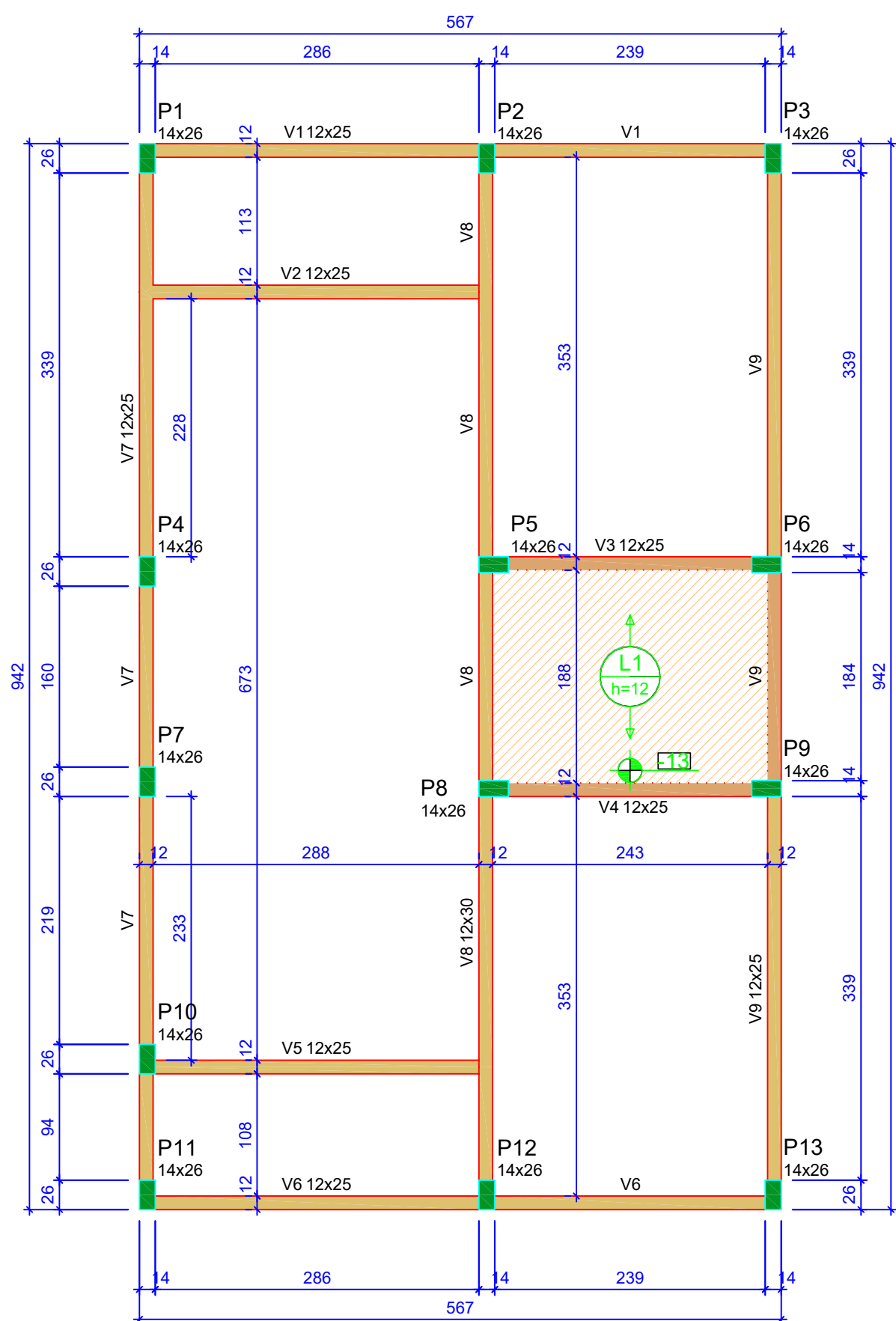
Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA. 1818726318 PE



PROJETO		
FHNIS SUB-50		
ENDEREÇO:		
Loteamento Luar do Norte - Bairro Pão de Açúcar		
CIDADE		
Taquaritinga do Norte		
ESTADO		
Pernambuco		
CLIENTE		
Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte		
ARQUITETO		
CAIXA #Nº Registro do Projetista		
FASE PROJETO		
Projeto Inicial - Referência		
CONTEÚDO:		
Projeto Hidrossanitário - Esgoto - Planta Baixa e Detalhes		
RESPONSÁVEL:		
San FHNIS SUB50.dwg		
DATA:		
01/08/2025		
REVISÃO:		
Rev.02		
FOLHA		
01		



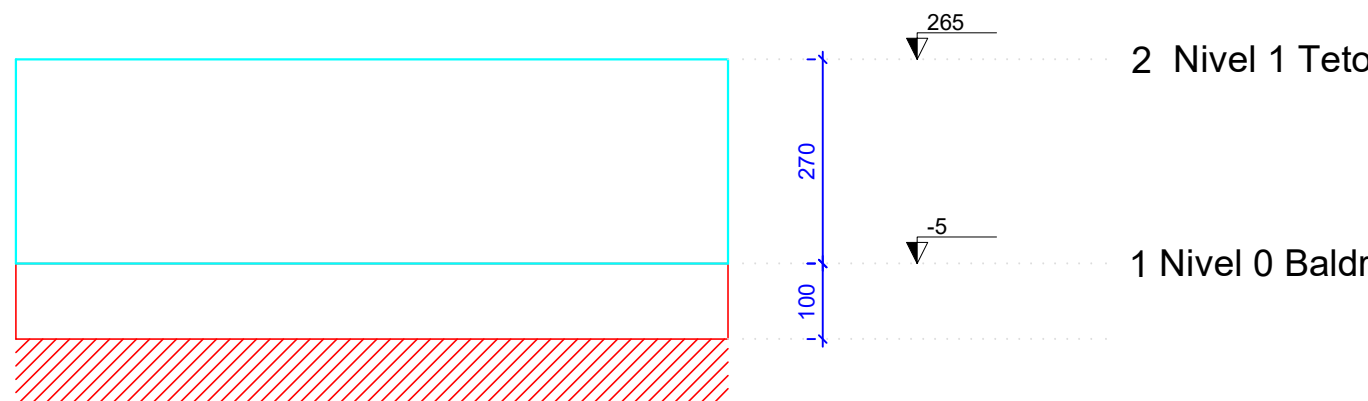
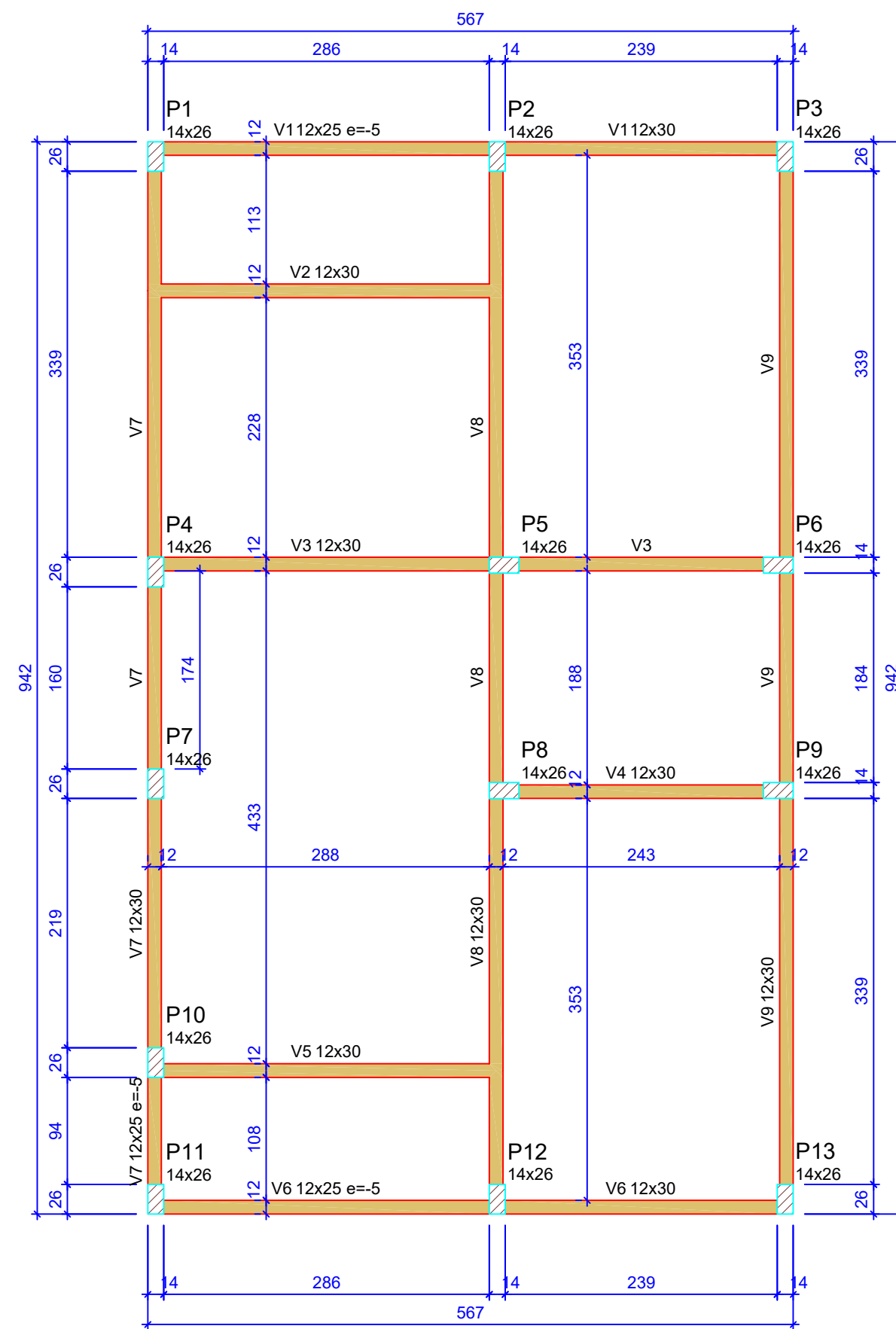
Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50



Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50

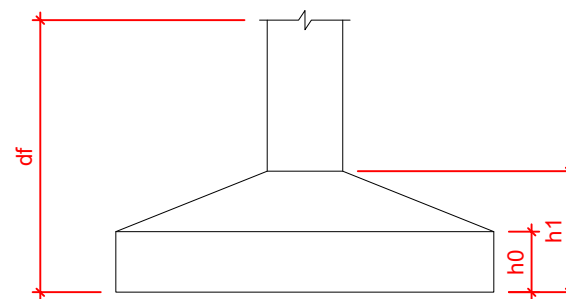
ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.



Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



Pilar						Planta de Locação de Fundação					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (tf)	Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.9	S1	60	60	20	20	100
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.6	S2	60	60	20	20	100
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	4.2	S3	60	60	20	20	100
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8	S4	60	60	20	20	100
P5	14x26	307.00	564.00	B-2	8.8	S5	60	60	20	20	100
P6	14x26	548.00	564.00	B-3	6.7	S6	60	60	20	20	100
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	2.9	S7	60	60	20	20	100
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	7.4	S8	60	60	20	20	100
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	6.8	S9	60	60	20	20	100
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.9	S10	60	60	20	20	100
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	3.0	S11	60	60	20	20	100
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	8.5	S12	60	60	20	20	100
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	4.3	S13	60	60	20	20	100

Lajes - NÍVEL 1 TETO				
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
L1	Pré-moldada	12	-13	252

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10.00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Vigas - NÍVEL 0 BALDRAME			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	-5	-10
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x25	-5	-10
V7	12x30	0	-5
V8	12x25	-5	-10
V9	12x30	0	-5

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga / Laje chata ou invertida

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA. 1818726378 PE



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO
PLANTA DE FÔRMAS

Desenho: xxx

Escala: Indicada

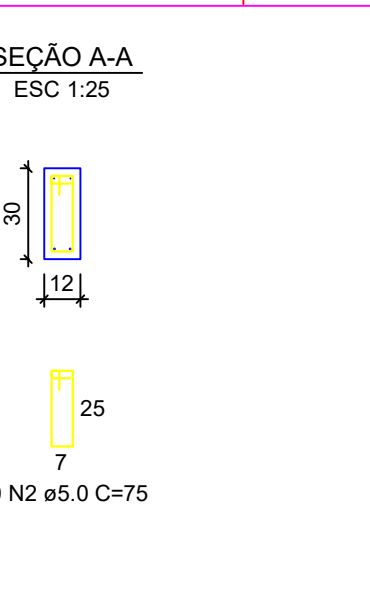
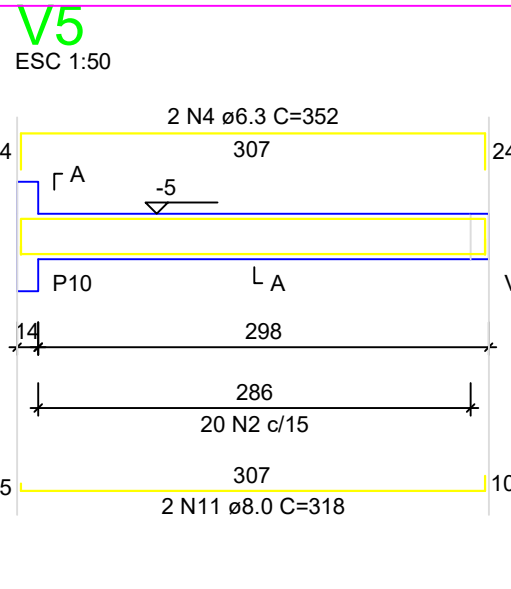
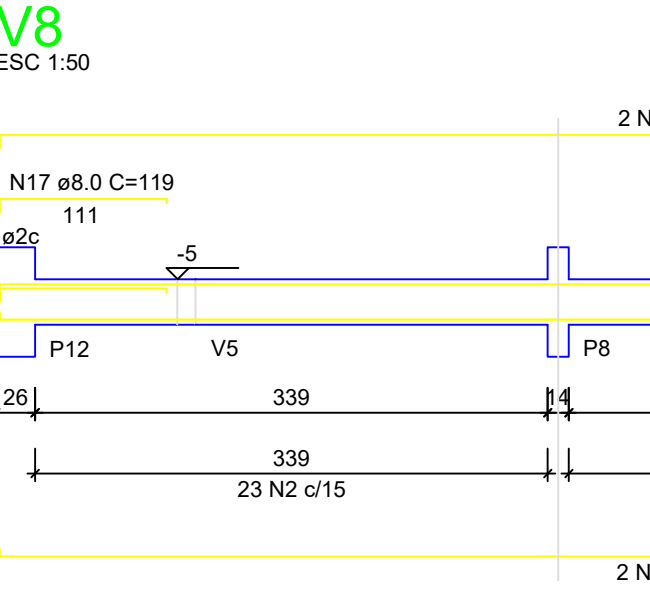
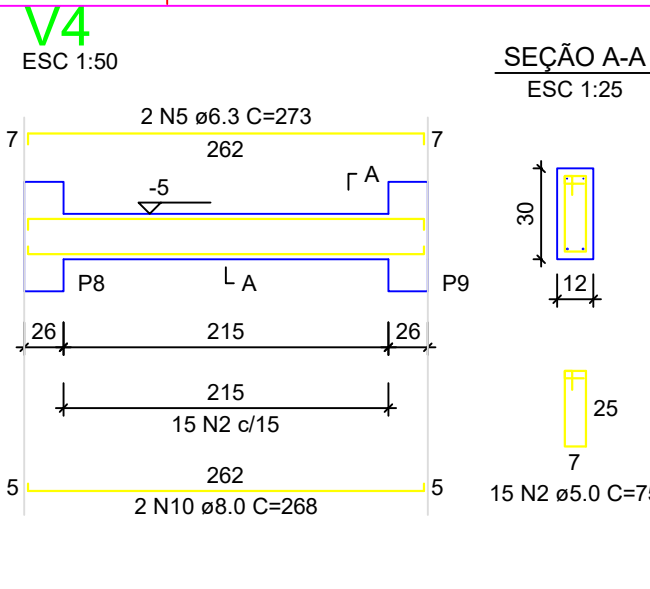
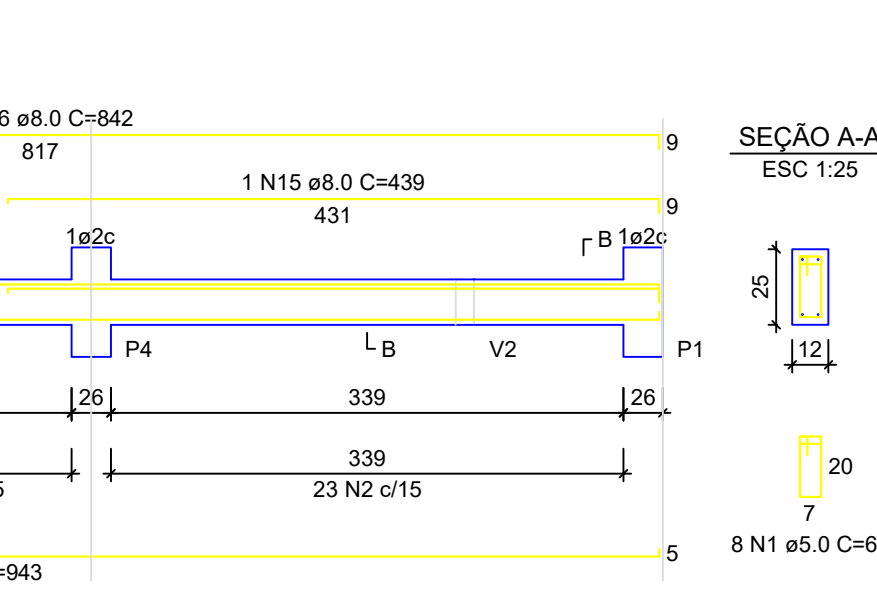
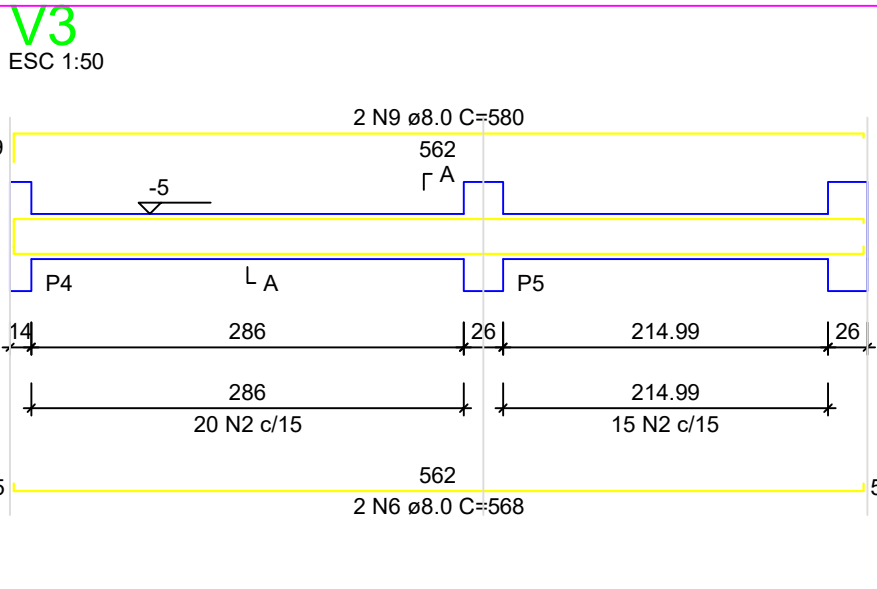
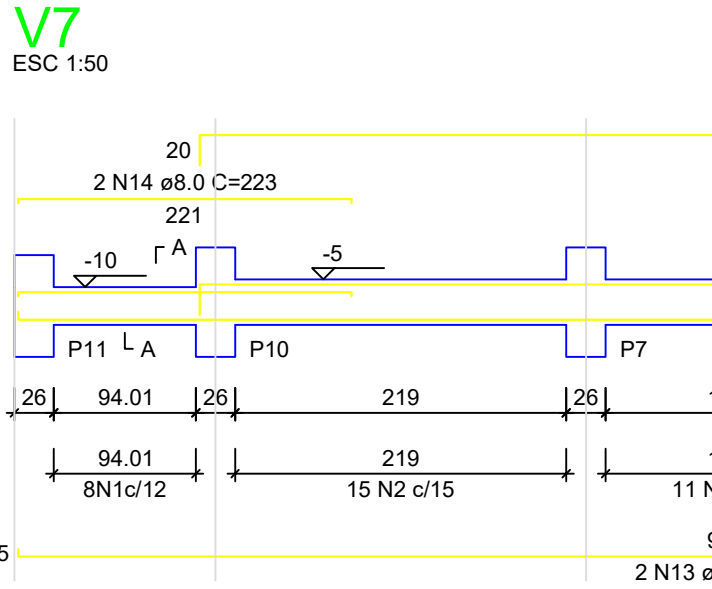
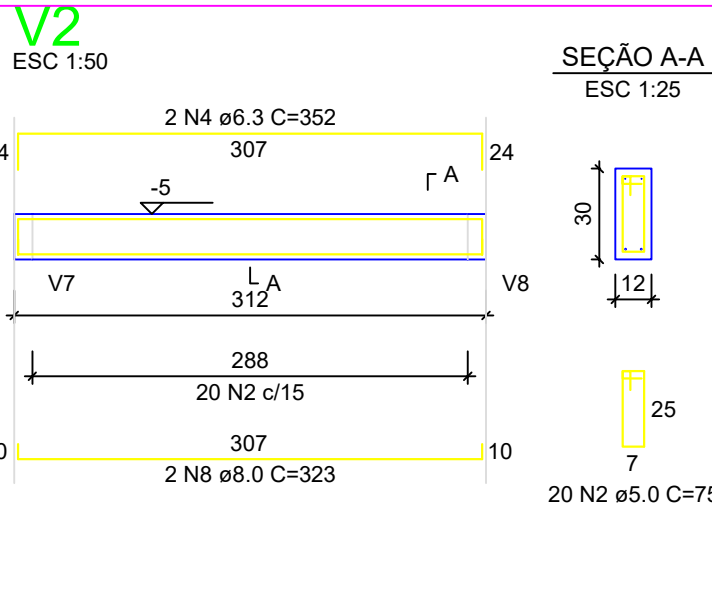
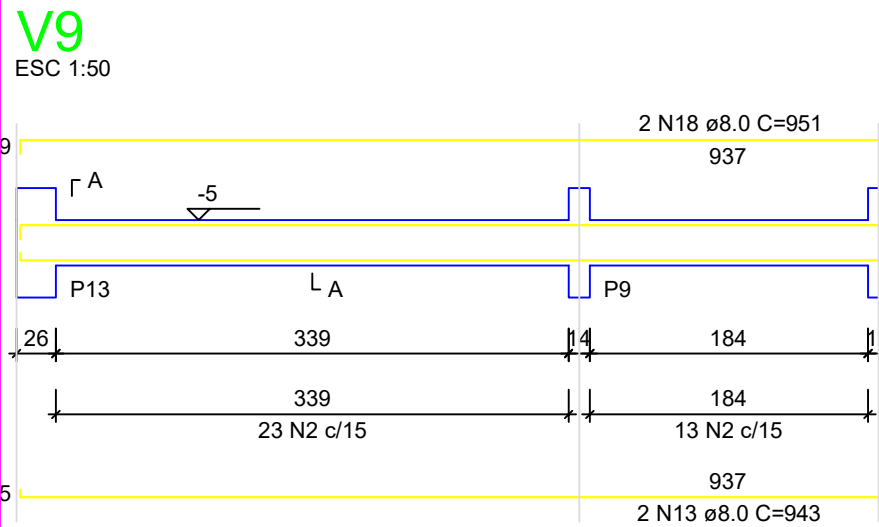
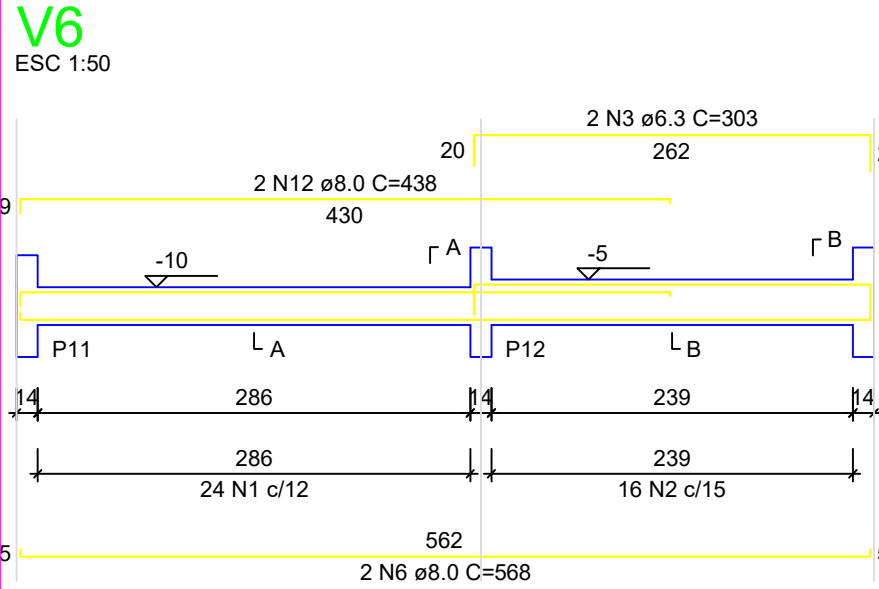
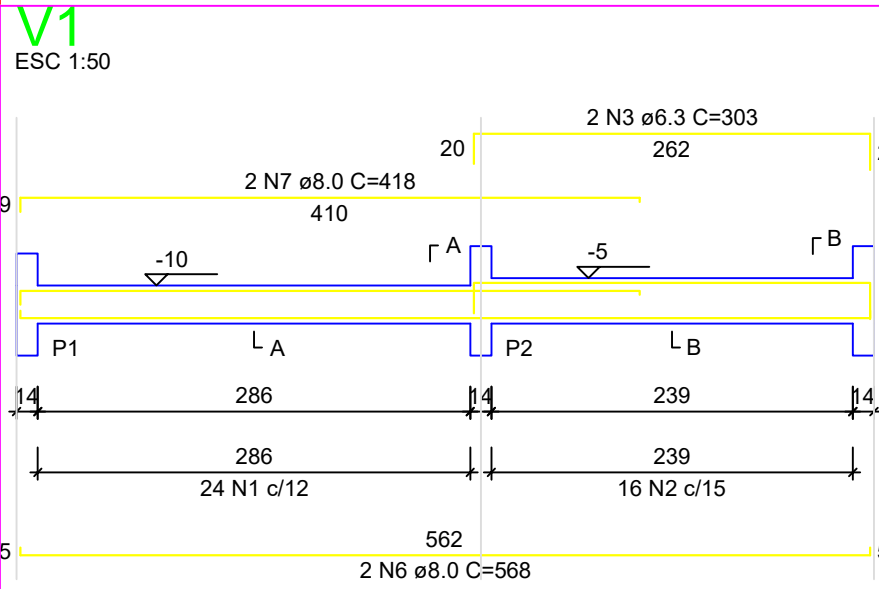
Data: 09/05/25

Revisão: 01

Unidade: cm

DESENHO
01

FOLHA
01/03



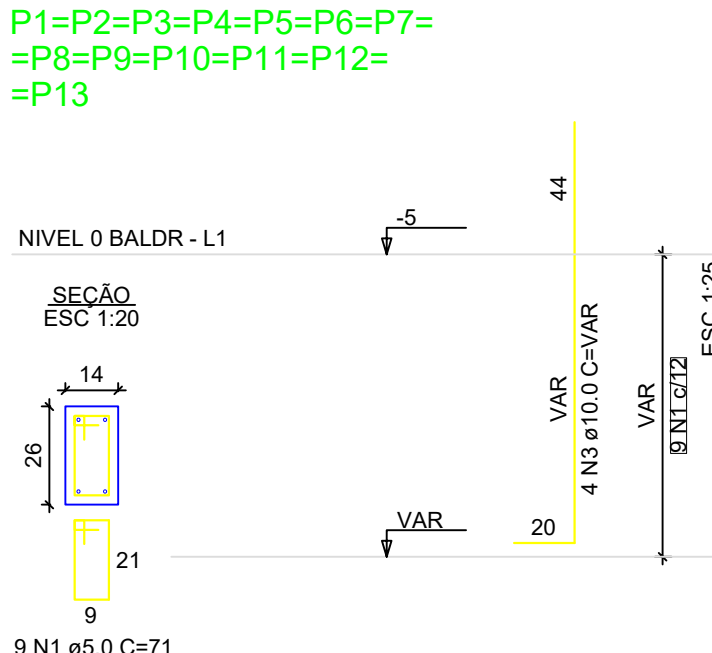
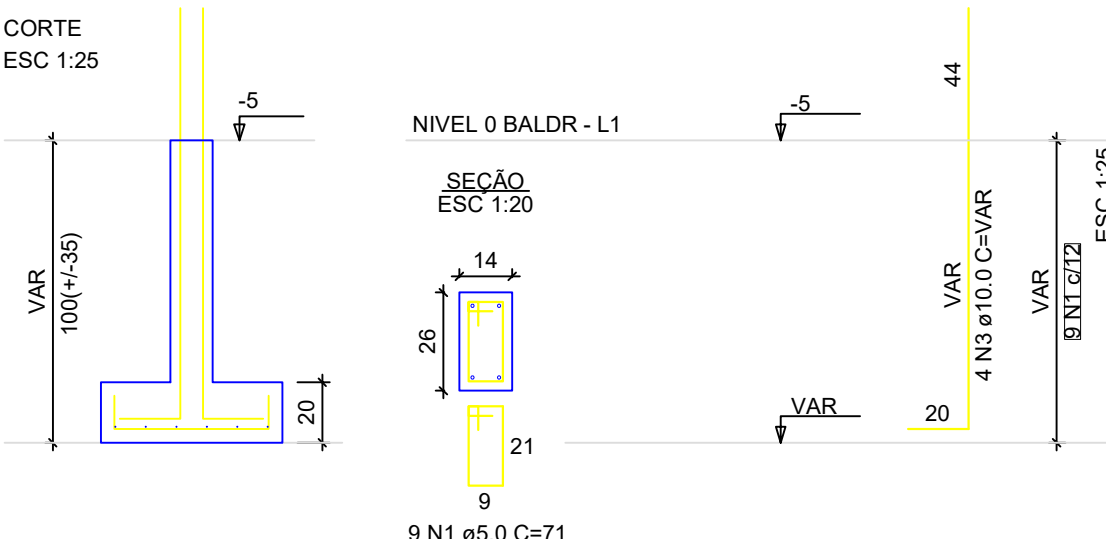
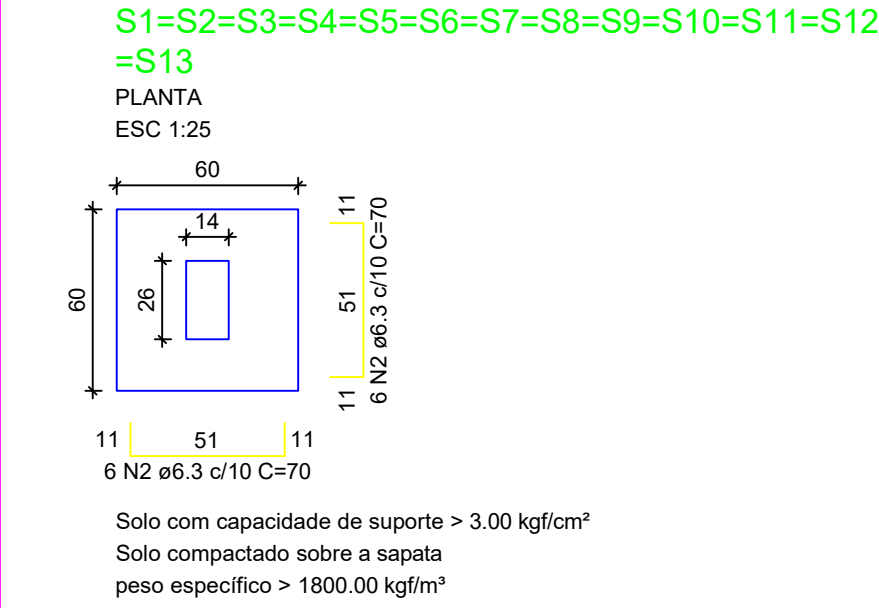
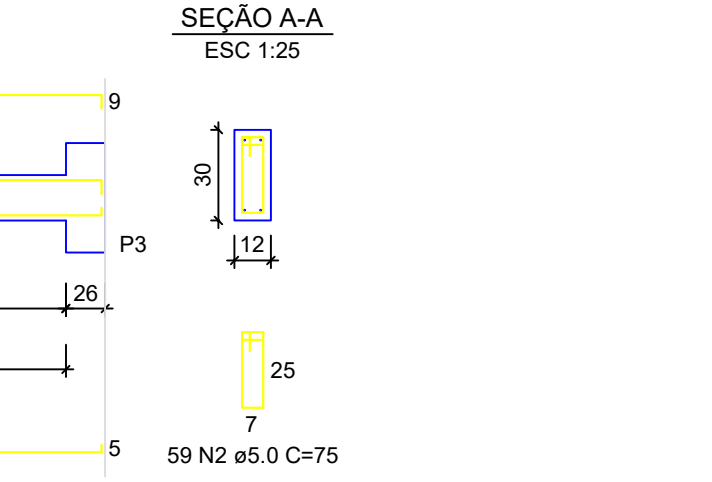
RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME

V1	V2	V3			
V4	V5	V6			
V7	V8	V9			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	56	65	3640
CA50	2	5.0	289	75	21675
	3	6.3	4	303	1212
	4	6.3	4	352	1408
	5	6.3	3	273	546
	6	8.0	6	568	3408
	7	8.0	2	418	836
	8	8.0	3	323	646
	9	8.0	2	580	1160
	10	8.0	2	268	536
	11	8.0	2	318	636
	12	8.0	2	438	876
	13	8.0	6	943	5658
	14	8.0	2	223	446
	15	8.0	1	439	439
	16	8.0	2	842	1684
	17	8.0	2	119	238
	18	8.0	4	951	3804

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO ± 0%
CA50	6.3	31.7	7.7
CA60	8.0	203.7	80.4
	5.0	253.2	39
PESO TOTAL (kg)			
CA50	88.1		
CA60	39		

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.91 m³
Área de forma = 38.26 m²



RELAÇÃO DO AÇO - SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE - NÍVEL 0 BALDRAME

P1		13xS1			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
A50	1	5.0	117	71	8307
	2	6.3	156	70	10920
	3	10.0	52	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO ± 0% (kg)
A50	6.3	109.2	26.7
A60	10.0	82.2	50.7
	5.0	83.1	12.8

PESO TOTAL (kg)	
A50	77.4
A60	12.8

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.41 m³
 Área de forma = 16.64 m²

Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA: 1818726318 PE



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 0 - BALDRAME

Desenho: xxx

Escala: Indicada

Data: 09/05/25

Revisão: 01

Unidade: cm

DESENHO

01

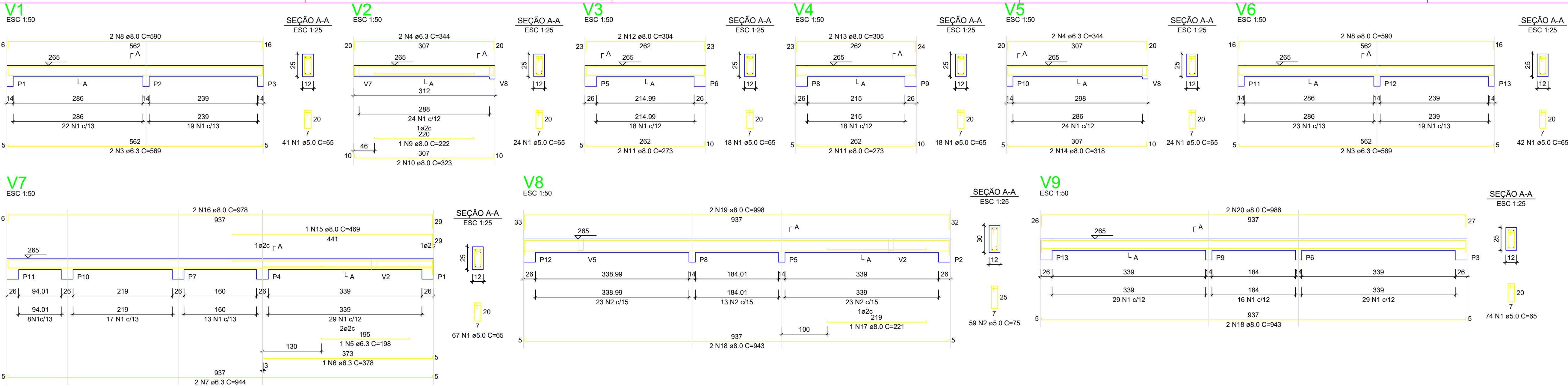
FOLHA

02/03

CAIXA

Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações acima.

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO

V1 V4 V7	V2 V5 V8	V3 V6 V9			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	65	20020
CA60	2	5.0	59	75	4425
	3	6.3	4	589	2276
	4	6.3	4	344	1376
	5	6.3	1	198	198
	6	6.3	1	375	375
	7	6.3	2	945	1890
	8	8.0	4	590	2360
	9	8.0	1	222	222
	10	8.0	2	323	646
	11	8.0	4	273	1092
	12	8.0	2	304	608
	13	8.0	2	305	610
	14	8.0	2	318	636
	15	8.0	1	469	469
	16	8.0	2	975	1950
	17	8.0	1	221	221
	18	8.0	4	943	3772
	19	8.0	2	958	1916
	20	8.0	2	986	1972

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	61.2	15
CA60	5.0	165.6	65.3
		244.5	37.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	80.3		
CA60	37.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.78 m³
Área de forma = 32.67 m²

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

Armação positiva das lajes do pavimento Nível 1 Teto
escala 1:50

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

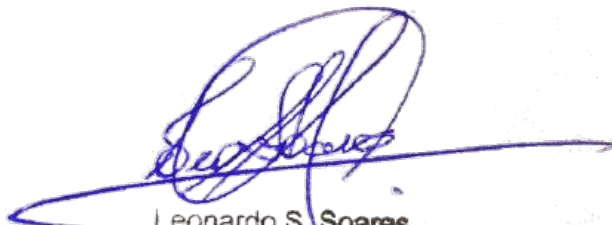
RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA50	2	10.0	52	287	13884

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	138.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	85.6		
CA60	32.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.28 m³
Área de forma = 28.08 m²


Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA: 1818726378 PE



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 1 TETO

Desenho: xxx

Escala: Indicada

Data: 09/05/25

Revisão: 01

Unidade: cm

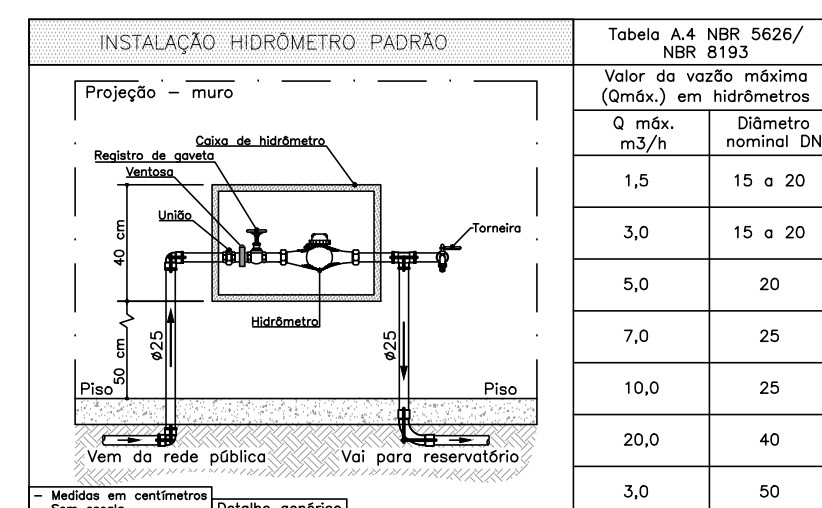
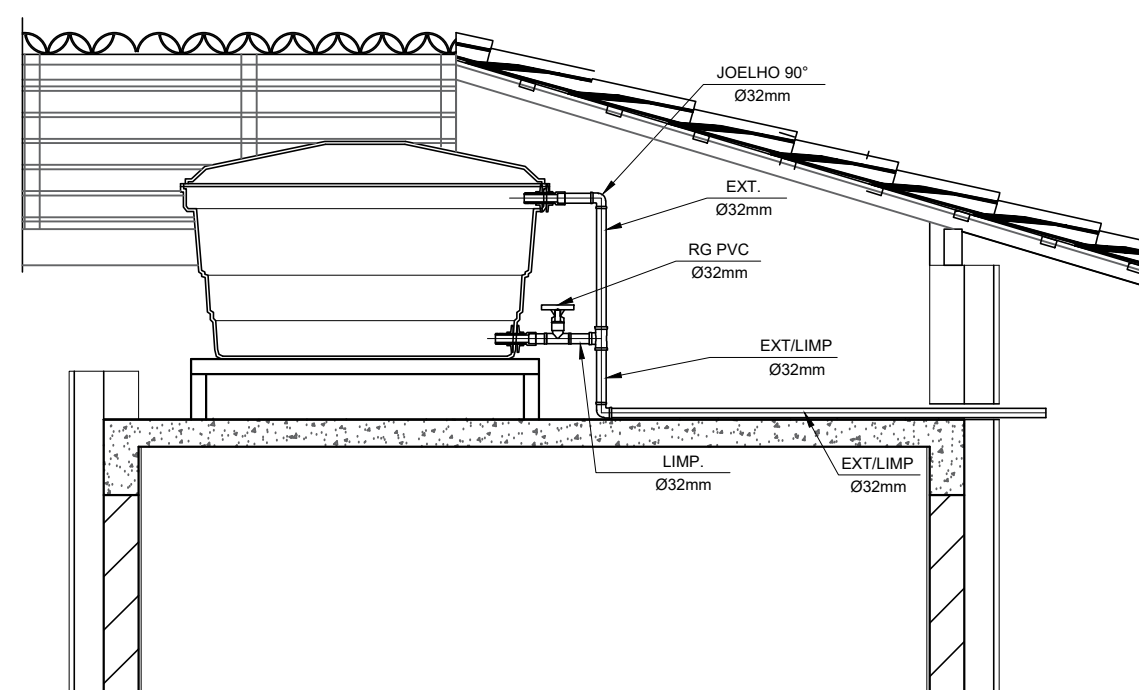
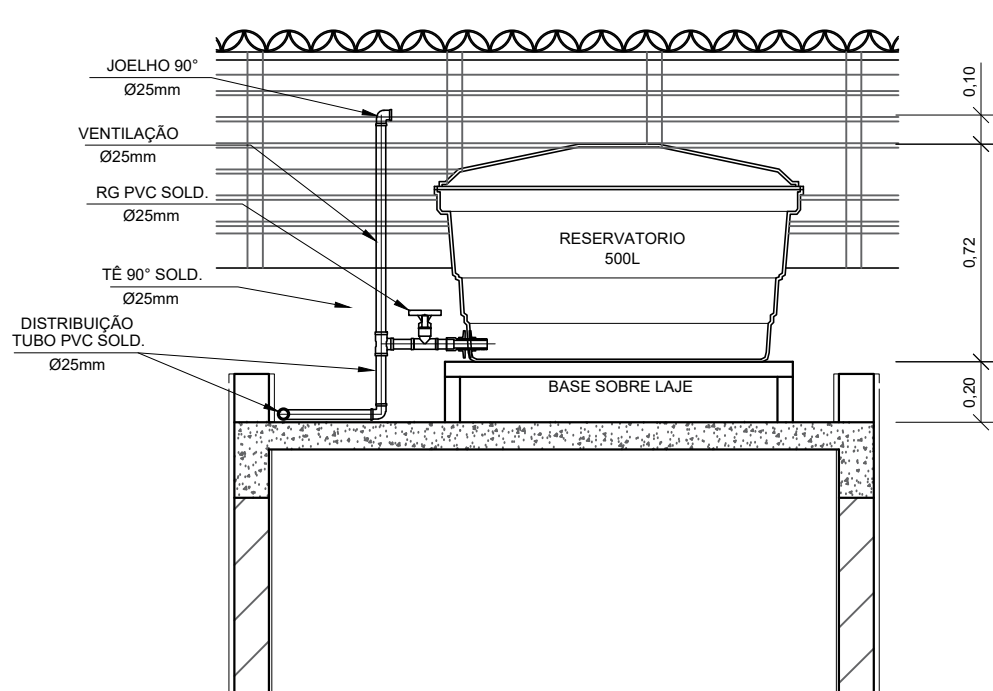
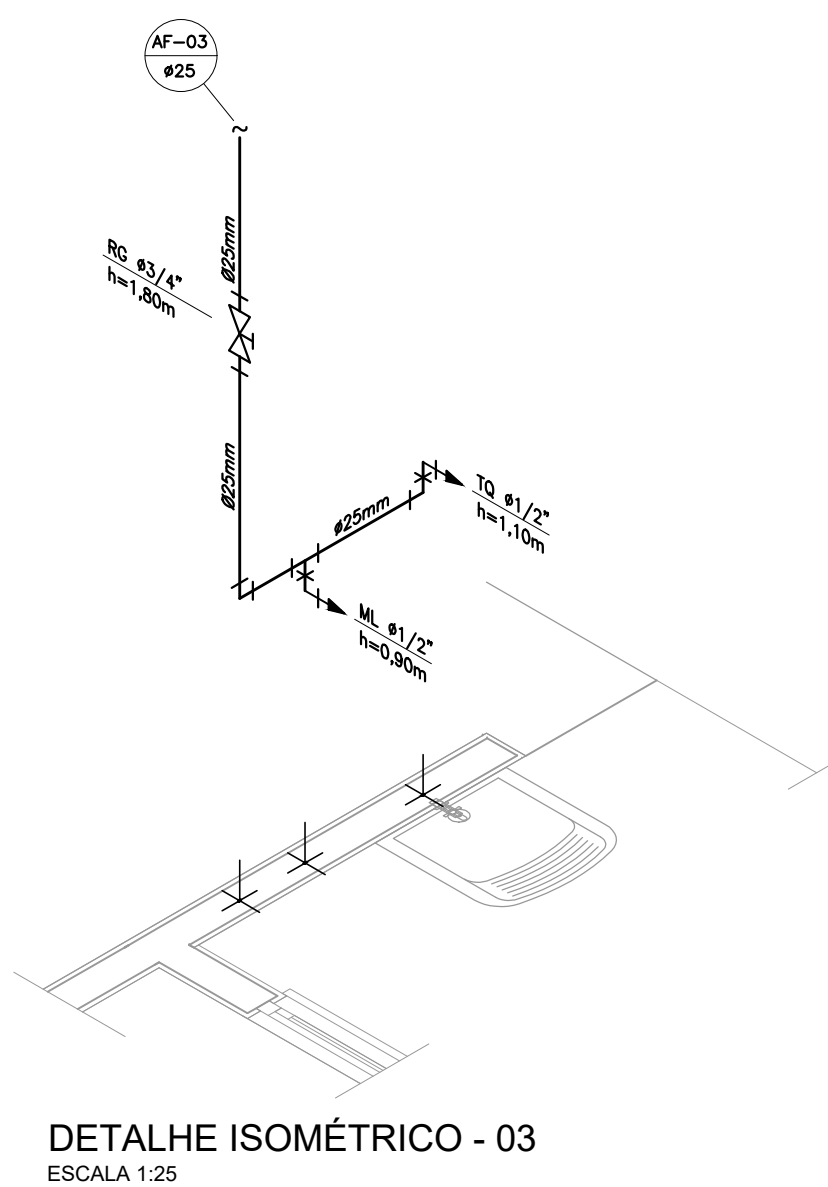
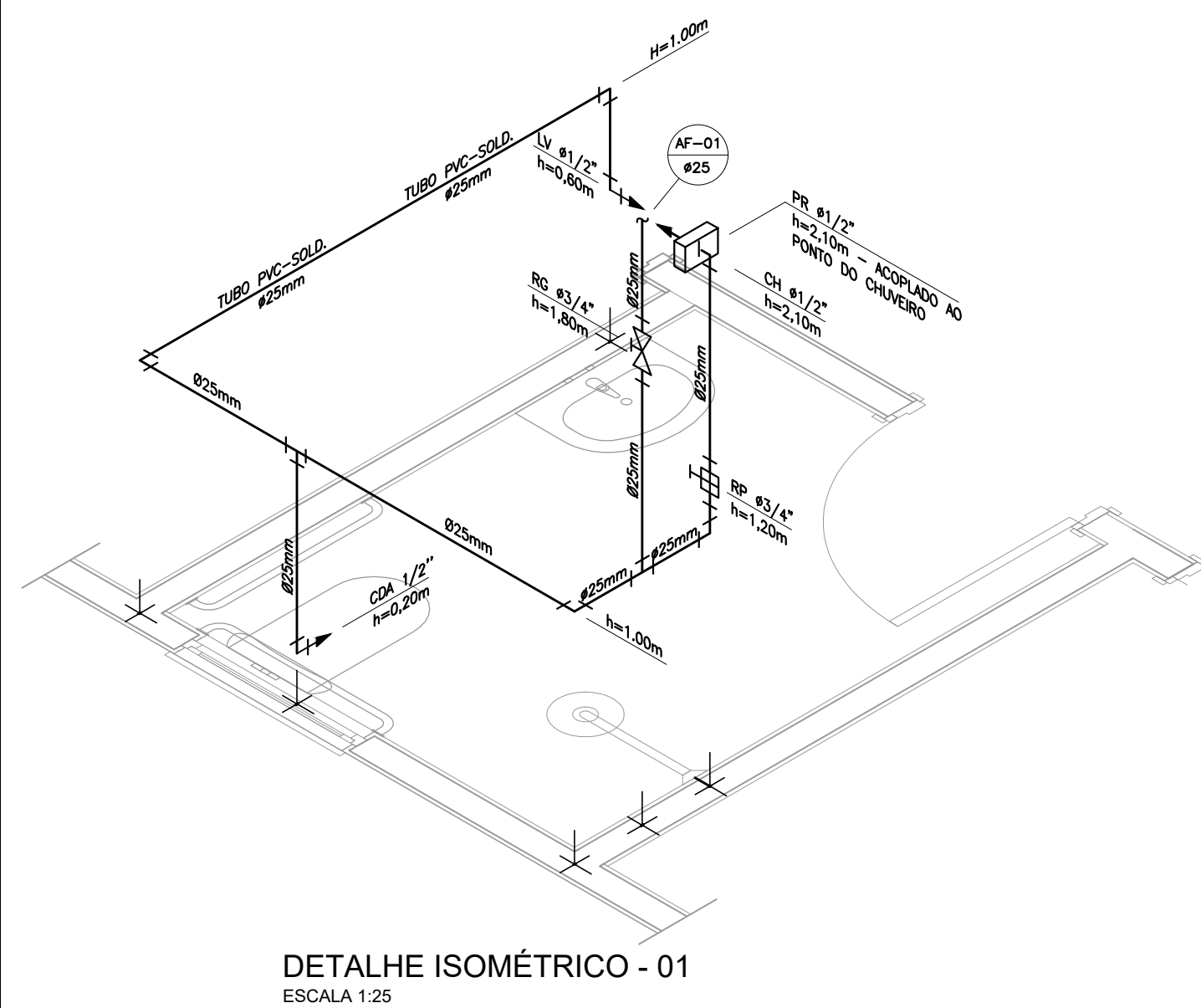
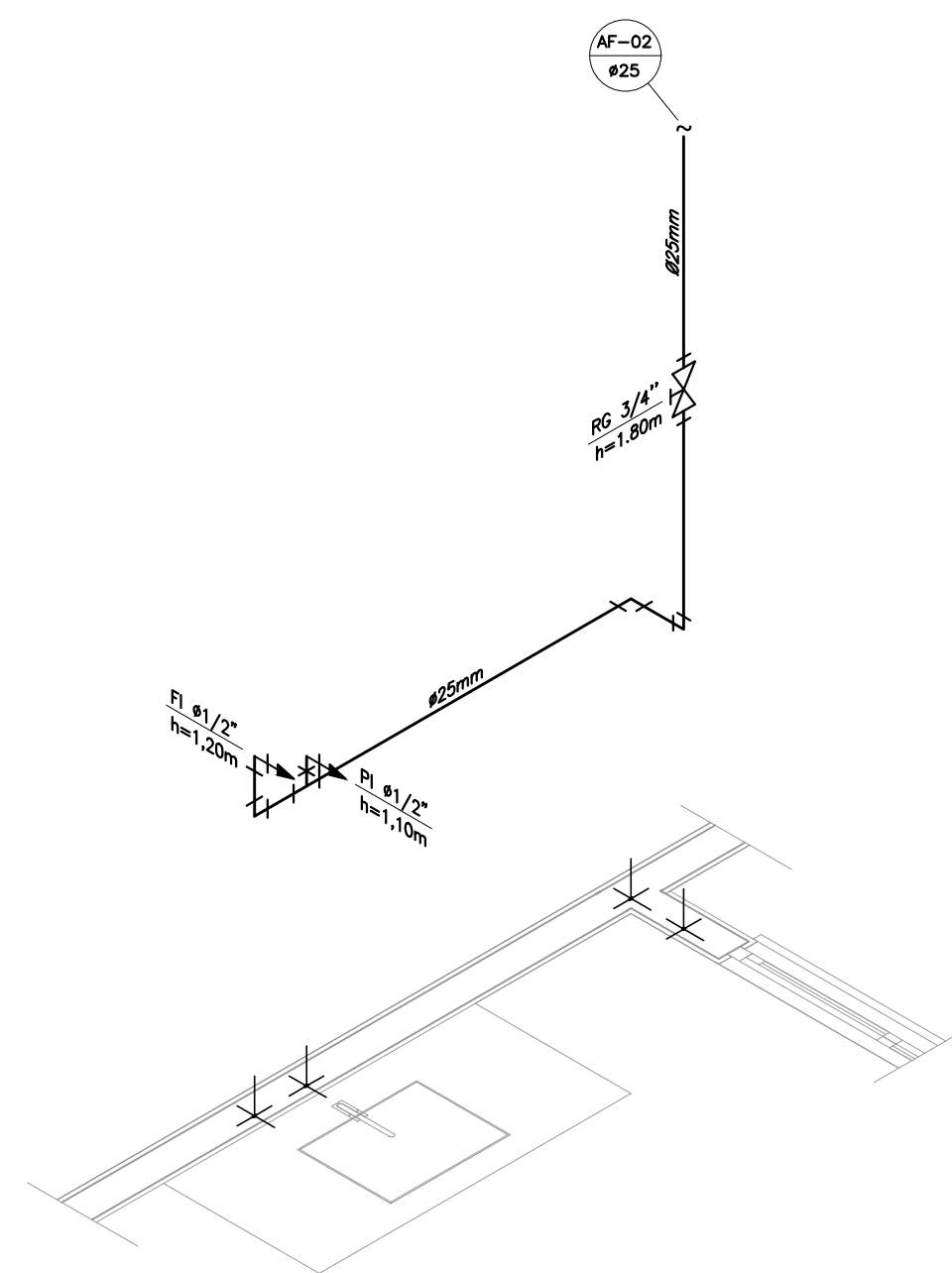
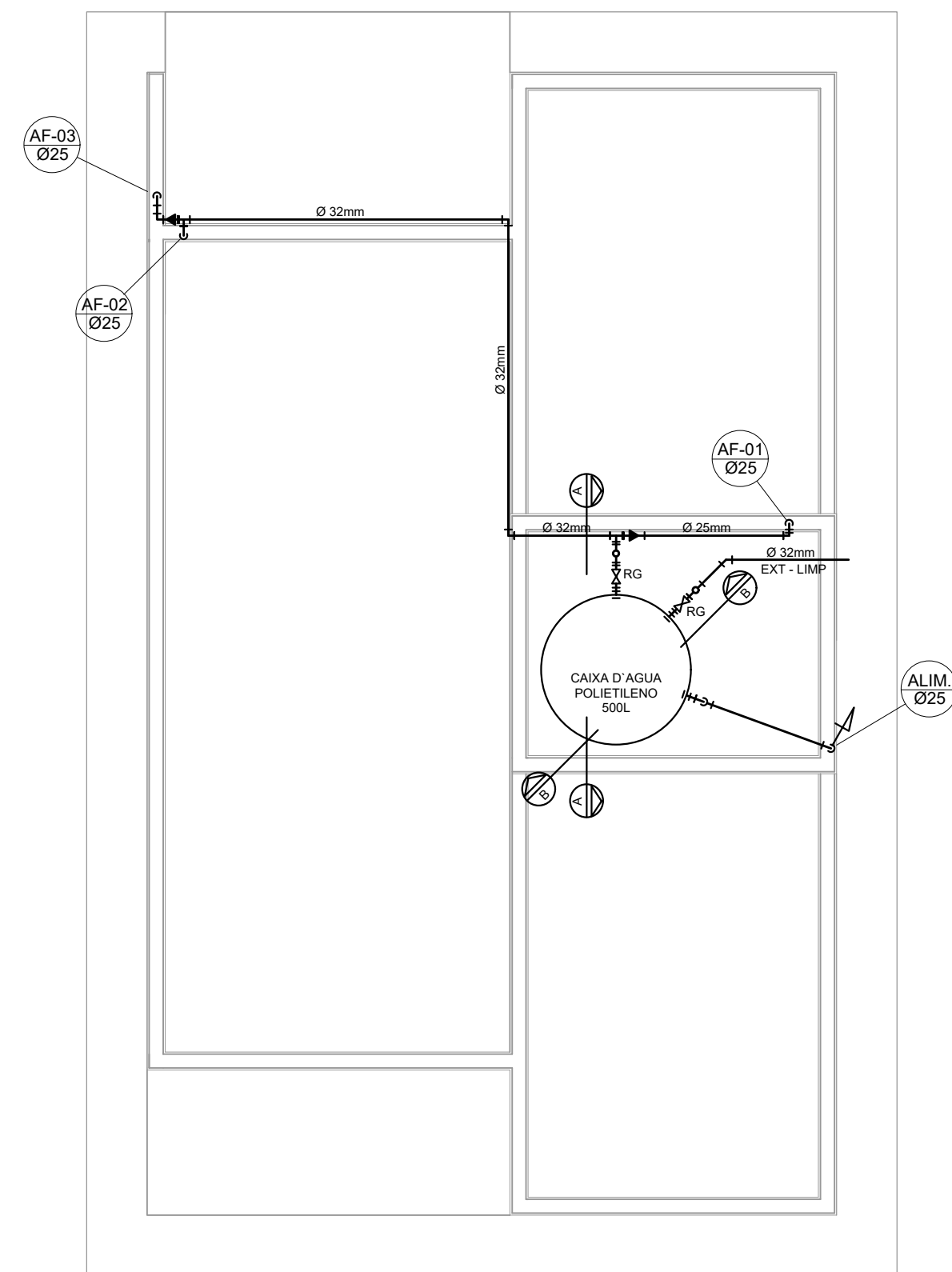
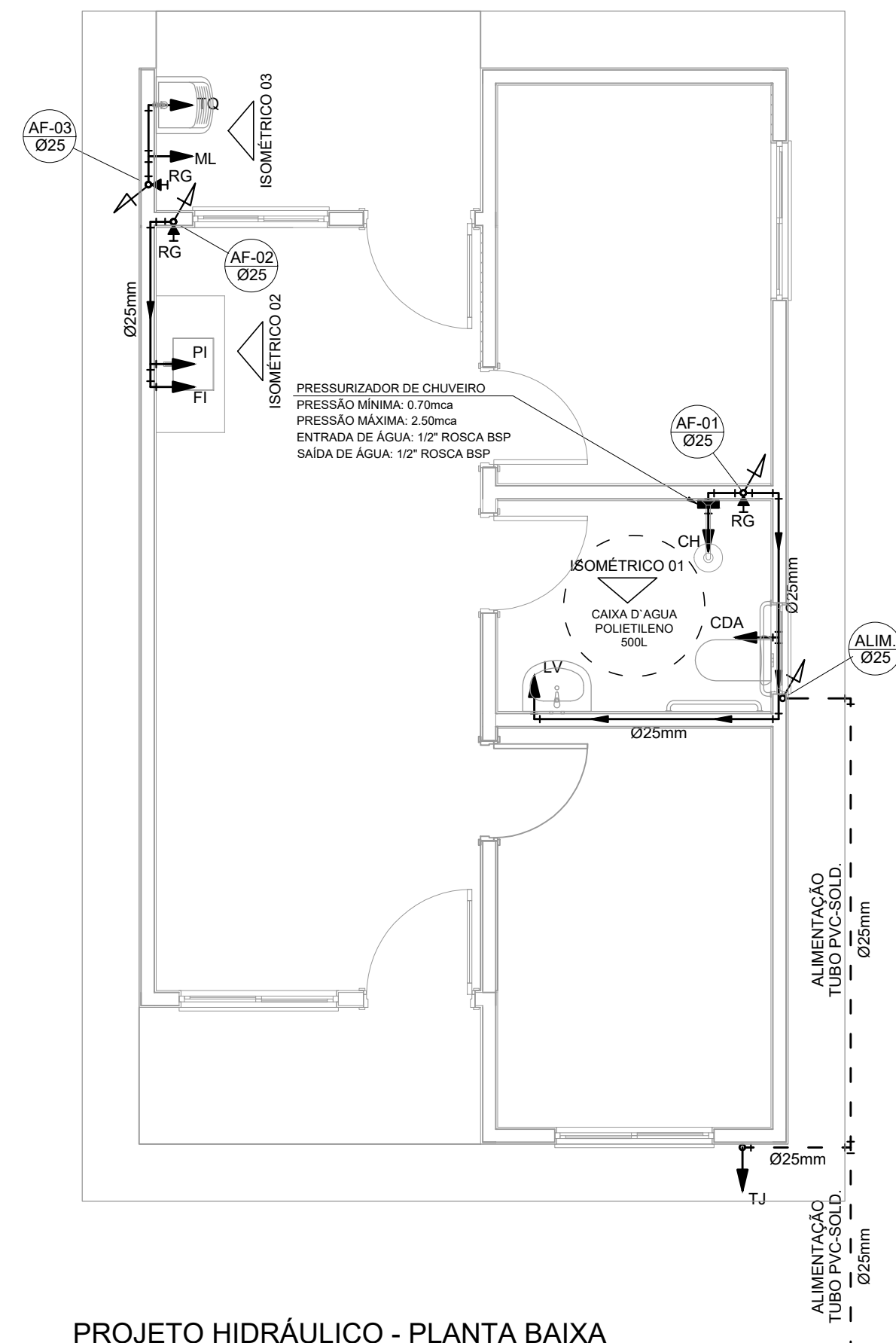
DESENHO

01

FOLHA

03/03

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



Valor da vazão máxima (Q _{máx.}) em hidrômetros	
Q máx. m³/h	Diâmetro nominal DN
1,5	15 a 20
3,0	15 a 20
5,0	20
7,0	25
	25
20,0	40
3,0	50

NOTAS GERAIS:

1.0 –As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626/2020 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.

2.0 –Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contém com um reservatório capacidade de 500l. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena (sem derivações que possam alterar a vazão de chegada da concessionária).

3.0 –Deverão ser utilizados nos pontos de saídas dos sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tes não indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.

4.0 –Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.

5.0 –QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 –Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL.

5.1.1 –Foram considerados tubos e conexões em pvc-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.

5.1.2 –Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.

5.1.3 –Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barillete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.

5.1.4.1 –MODO DE SOLDAGEM:

a –Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas e por meio de uma luva N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.

b –Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.

c –Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.

d –O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material.

e Adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.

f –Encoxar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

f – Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

5.1.4.2 –QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS-SOLDAS:

5.1.4.3 –LISTA DE MATERIAIS:

a –Lixa de pano N°100
b –Linha de serra
c –Arco
d –Estopa branca
e –Solução limpadora
f –Adesivo plástico
g –Fita veda roscas (para os pontos em contatos com rosca)

5.1.5 –Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.

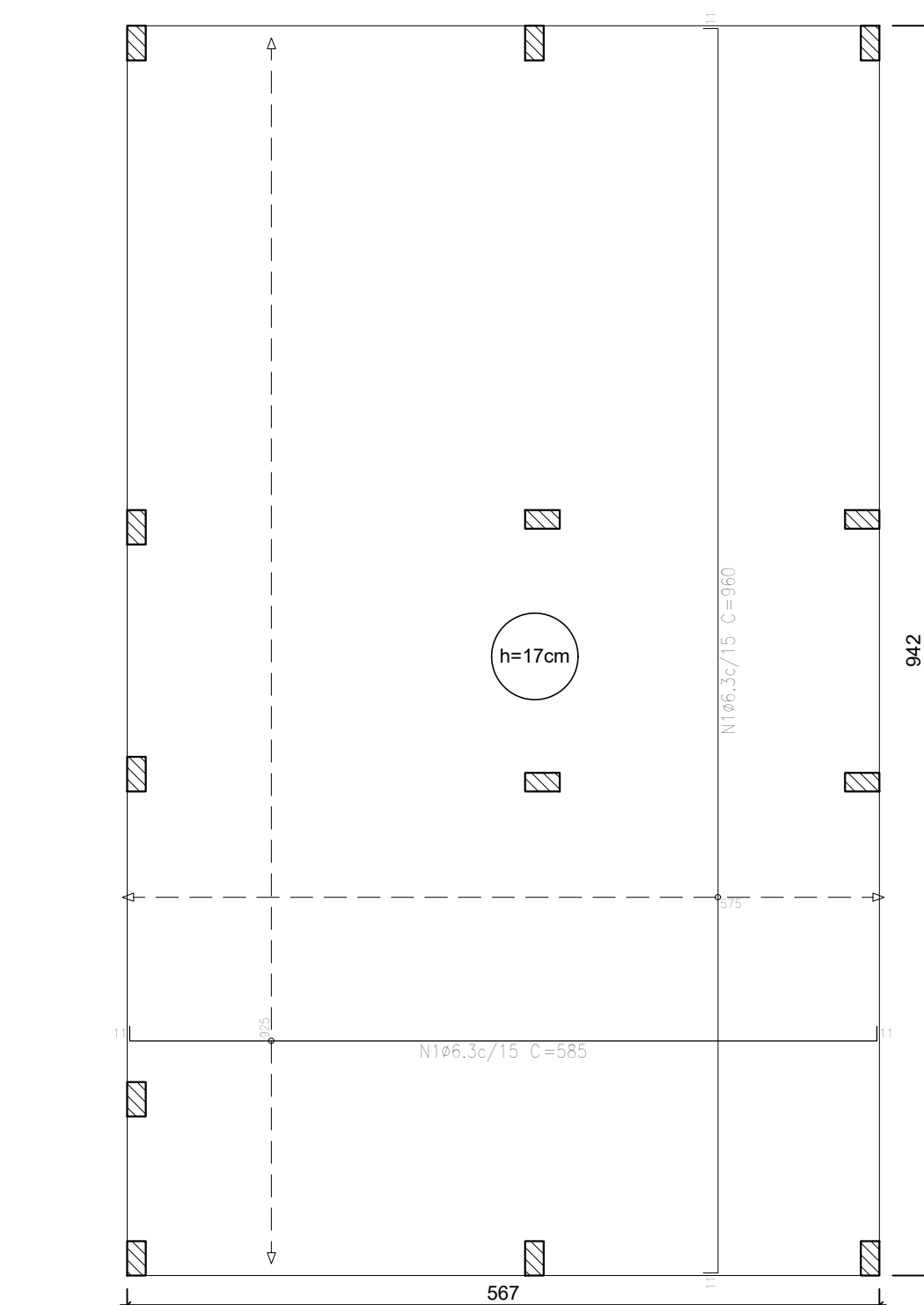
5.2 –Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc-soldável correspondem aos diâmetros externos das bocas dos tubos em pvc-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo relacionados:

PVC-SOLDÁVEL (mm)	PVC-ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1 1/4"	1 1/4"
50	1 1/2"	1 1/2"
60	2"	2"

5.3 –A realizar a junção do tubo em pvc-soldável e tubos em pvc-roscável , deverá ser realizado com o uso de estopador luva e rosca.

5.4 –Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizados as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.

5.5 –Todas as cotas estão em metros.



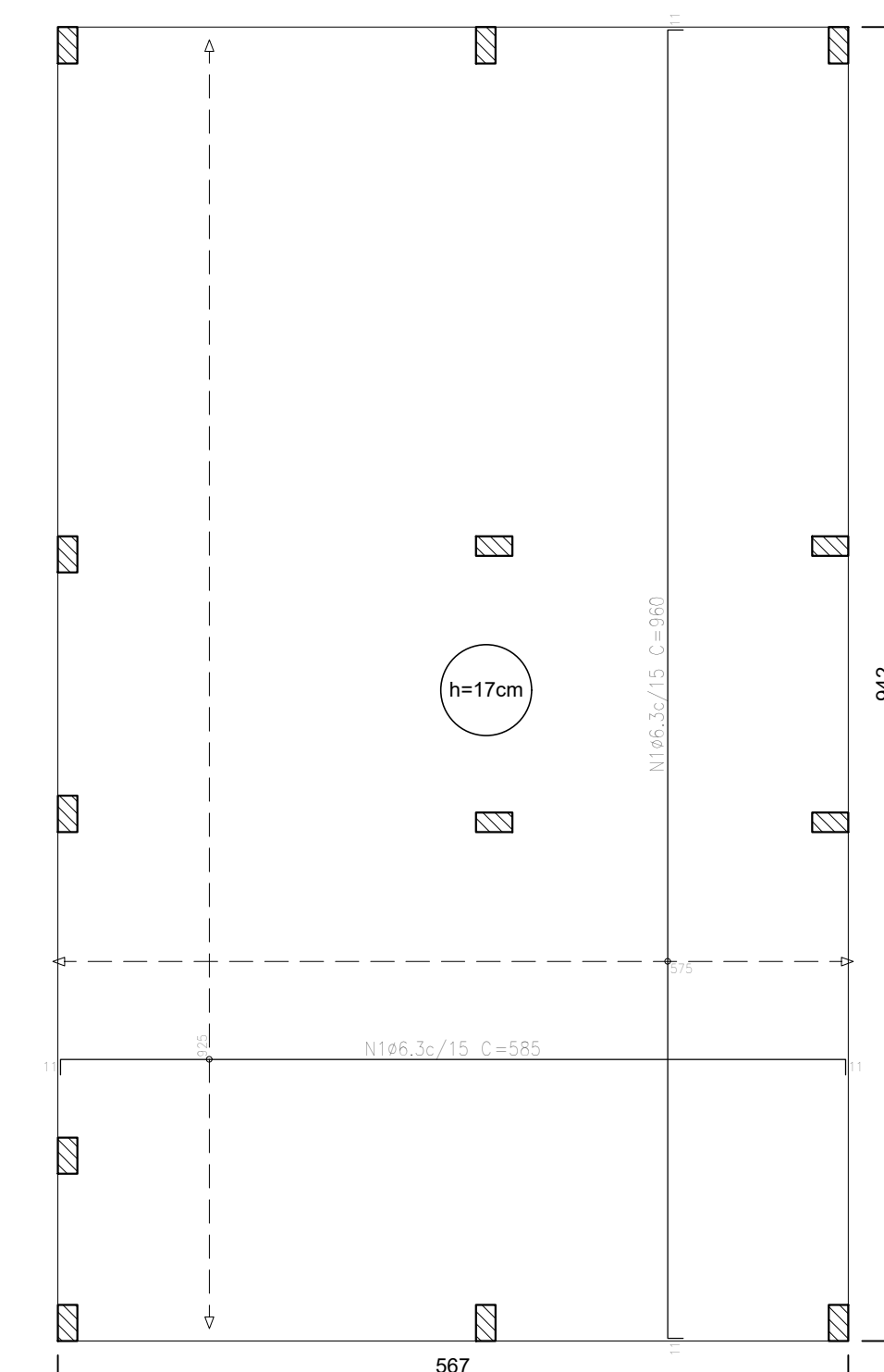
Radier armadura longitudinal e
transversal inferior Nivel 0
escala 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal inferior	1	ø6,3	62	11	563	11	585	36270	88,8	
								Total:	88,8	
								ø6,3:	88,8	0,0
								Total:	88,8	

Resumo Aço Térreo		Comp. total (m)	Pes (kg)
Armadura longitudinal inferior			
CA-50	Ø6.3	362.7	89

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Do b. (cm)	Re d. (cm)	Do b. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura transversal inferior	1	ø6,3	39	11	938	11	960	37440	91,7	
								Total:	91,7	
								ø6,3:	91,7	0,0
								Total:	91,7	0,0

Resumo Aço Térreo	Comp. total (m)	Pes (kg)
Armadura transversal inferior		
CA-50	Ø6.3	374.4
		92



Radier armadura longitudinal e
transversal superior Nivel 0
escala 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Do. (cm)	Re. (cm)	Do. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal superior	1	ø6,3	62	11	56,3	11	585	36270	88,6	
								Total:	88,6	
								ø6,3:	88,6	0,0
								Total:	88,6	0,0

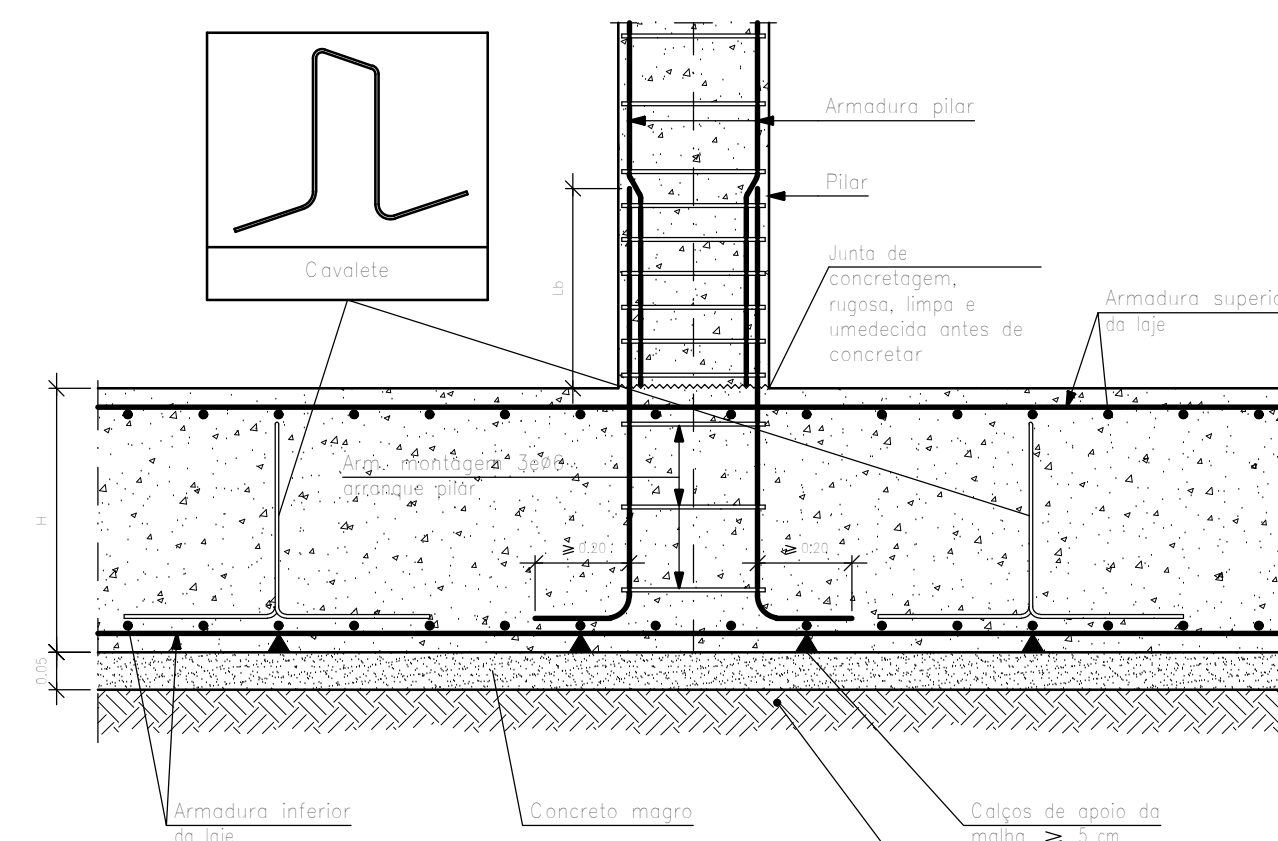
Resumo Aço Térreo	Comp. total (m)	Peso (kg)
Armadura longitudinal superior		
CA-50	ø6.3	362.7
		89

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Do. (cm)	Re. (cm)	Do. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura transversal superior	1	ø6,3	39	11	938	11	960	37440	91,7	
								Total:	91,7	
								ø6,3:	91,7	0,0
								Total:	91,7	0,0

Resumo Aço Térreo	Comp. total (m)	Peso (kg)
Armadura transversal superior		
CA-50	ø6,3	374,4
		92

Térreo				
Elemento	Formas	Superfície	Volumen	Barros
	(m ²)	(m ²)	(m ³)	(kg)
Lajes de fundação (radier)	5,13	53,41	9,08	362

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10+2



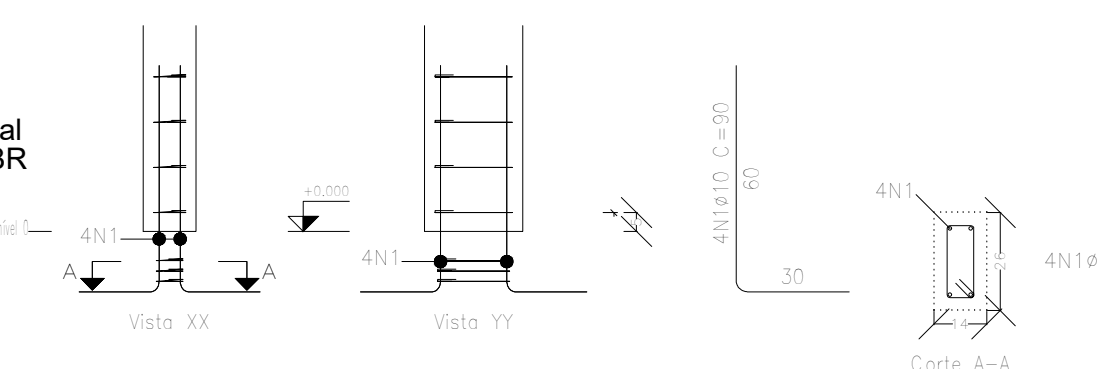
compactado

Detalhe encontro pilar com o radier
escala 1:50

ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I,
conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O
responsável técnico deve verificar necessidade de
ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO: Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024 item 7.4.7.6 Tab. 7.2 tópico "d" ([...]) No trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal $\geq 45\text{mm}$, para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixa dos arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixaria em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja 18x30.



Arranque dos pilares
escala 1:50

Lajes - NÍVEL 1 TETO					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Pré-moldada	12	-13	252	58

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10.00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

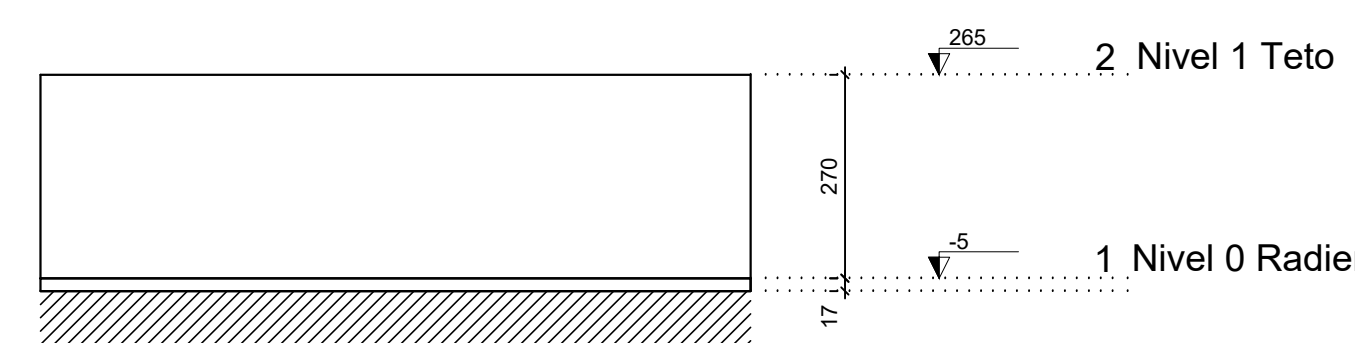
Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

Nome	Seção (cm ²)	Pilar		Posição	Carga Máx. (t)
		X (cm)	Y (cm)		
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	3.6
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	5.4
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	2.0
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	3.3
P5	14x26	301.00	558.00	B-2	5.0
P6	14x26	548.00	564.00	B-3	5.0
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	1.7
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	5.5
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	5.0
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	3.3
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	1.8
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	5.3
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	2.0

Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga / Laje chata ou invertida

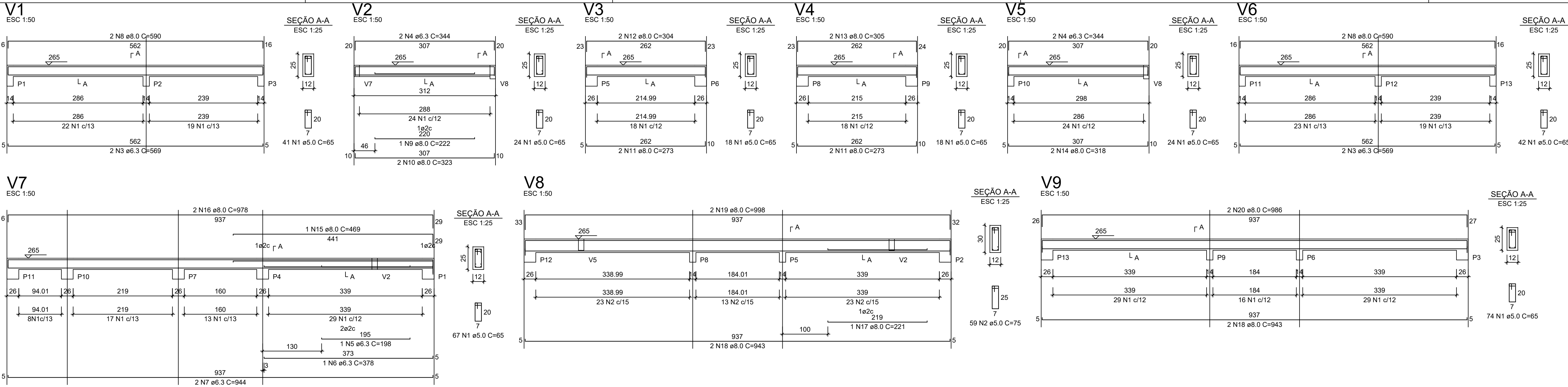
Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que nasce

Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50



Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico,
com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às
particularidades de cada obra.



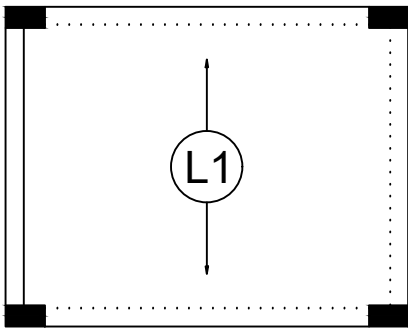
RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	65	20020
CA50	2	5.0	59	75	4425
	3	6.3	4	569	2276
	4	6.3	4	344	1378
	5	6.3	1	198	198
	6	6.3	1	378	378
	7	6.3	2	944	1888
	8	8.0	4	590	2360
	9	8.0	1	222	222
	10	8.0	2	323	646
	11	8.0	4	273	1092
	12	8.0	2	304	608
	13	8.0	2	305	610
	14	8.0	2	318	636
	15	8.0	1	469	469
	16	8.0	2	978	1956
	17	8.0	1	221	221
	18	8.0	4	943	3772
	19	8.0	2	998	1996
	20	8.0	2	986	1972

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	61.2	15
CA60	5.0	165.6	65.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	80.3		
CA60	37.7		

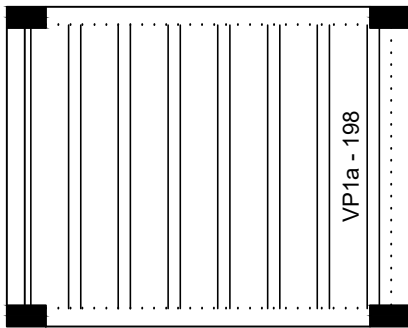
Volume de concreto (C-20) = 1.78 m³
Área de forma = 32.67 m²

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.



Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto
escala 1:50

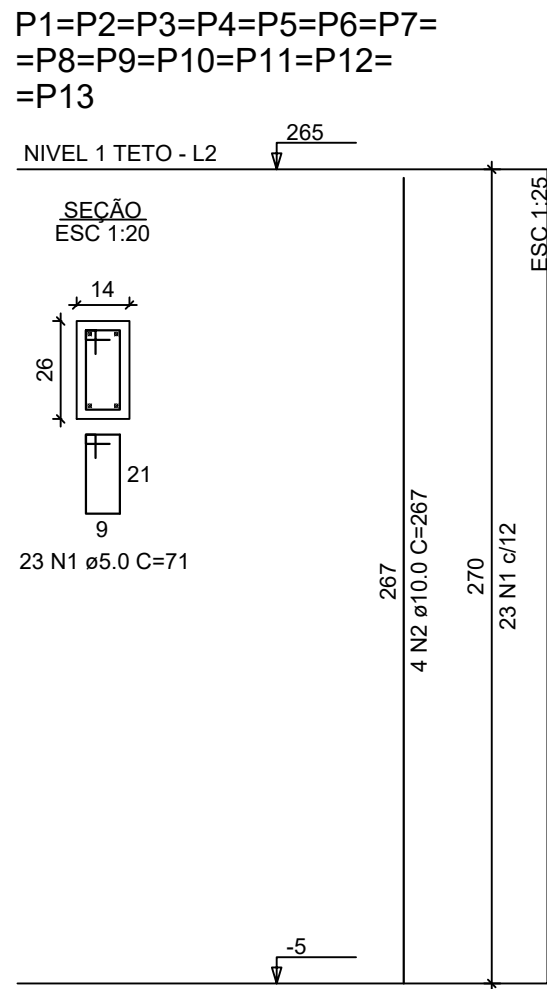


Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO					
13xP1					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA50	2	10.0	52	267	13884

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	138.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	85.6		
CA60	32.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.28 m³
Área de forma = 28.08 m²



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 1 TETO

Desenho: xxx

Escala: Indicada

Data: 05/06/2025

Revisão: 01

Unidade: cm

DESENHO
01

FOLHA
02/02

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RTT/RT, e adequado às particularidades de cada obra.

MEMORIAL DESCRITIVO – FNHIS SUB 50

CONTRATAÇÃO INTEGRADA

OBJETO: Construção de Unidades Habitacionais do MCMV – Sub 50

PROGRAMA: 5600020250030 – Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50

PORTARIA: Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024

INSTRUMENTO: nº 404242025

PROPRIETÁRIO / PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE

CNPJ: 10.091.593/0001-00

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Local 21, Loteamento Luar do Norte, Distrito de Pão de Açúcar, Taquaritinga do Norte – PE

TIPO DE PROJETO: Habitação Unifamiliar – 20 (vinte) unidades

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 53,86 m² por unidade

ÁREA ÚTIL: 47,56 m² por unidade

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo integra o conjunto de documentos técnicos que compõem o Anteprojeto do empreendimento habitacional a ser implantado no Município de Taquaritinga do Norte/PE, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub 50**, conforme Instrumento nº 404242025 e diretrizes estabelecidas pela **Portaria MCID nº 1.416/2023**.

Este documento tem por finalidade **descrever, de forma narrativa, clara e detalhada**, os sistemas construtivos, os materiais, os métodos executivos e os requisitos mínimos de desempenho que deverão ser observados pela contratada na elaboração do **Projeto Básico, do Projeto Executivo** e na execução das obras. Sua função é garantir que todas as etapas do empreendimento sejam conduzidas com uniformidade, qualidade e aderência às normas técnicas aplicáveis, especialmente à **ABNT NBR 15575 – Edificações Habitacionais – Desempenho**.

A elaboração deste memorial tomou como referência:

-) o **Termo de Referência / Anteprojeto**, que estabelece diretrizes gerais, parâmetros de desempenho, matriz de riscos e escopo da contratação;
-) o **Programa de Necessidades**, que define os ambientes essenciais e a concepção funcional das unidades habitacionais;
-) o **Projeto Padrão de Arquitetura** disponibilizado pelo Ministério das Cidades;
-) os **cadernos técnicos do SINAPI**, sistema de custos adotado para a composição orçamentária;
-) as **Normas Técnicas da ABNT** aplicáveis aos sistemas e componentes da edificação;
-) os estudos preliminares e levantamentos que fundamentam o empreendimento.

A empresa responsável pela elaboração dos projetos **deverá atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas na Portaria MCID nº 1.416/2023**, observando todas as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub-50. Cabe à contratada garantir que o Programa de Necessidades, o Projeto Básico e o Projeto Executivo cumpram os requisitos obrigatórios de áreas mínimas, acessibilidade, desempenho, habitabilidade e implantação definidos pelo Ministério das Cidades.

Por se tratar de **Contratação Integrada**, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, este memorial estabelece **parâmetros mínimos obrigatórios**, permitindo que a contratada apresente soluções equivalentes ou superiores, desde que atendam às normas técnicas e garantam desempenho igual ou superior ao estabelecido. Assim, este documento não esgota as soluções possíveis, mas define o **padrão mínimo de qualidade** que deverá ser observado em todas as etapas.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com este memorial, com os projetos aprovados, com as normas técnicas vigentes e com as determinações da fiscalização. Será sempre presumido que a contratada tem pleno conhecimento de todos os documentos que compõem o processo, não sendo admitidas alegações de desconhecimento.

Em caso de divergência entre documentos, prevalecerão os seguintes critérios:

-) na omissão do memorial, prevalecerá o disposto no projeto;
-) na discrepância entre memorial e projeto, prevalecerá o memorial;
-) na omissão do projeto, prevalecerá o memorial;
-) situações excepcionais poderão ser ajustadas mediante entendimento formal entre a Contratada e a Fiscalização, devendo toda decisão ser registrada por escrito.

Nenhum serviço poderá ser iniciado sem que exista na obra um **Livro de Ocorrências**, destinado ao registro de orientações, solicitações, modificações, inspeções e demais anotações pertinentes à execução.

Ao aceitar os projetos e este memorial, a contratada assume integral e irrecusável responsabilidade pela execução dos serviços, devendo comunicar por escrito qualquer inexecutabilidade identificada e apresentar as soluções necessárias para análise e aprovação da Fiscalização.

Os prazos aplicáveis à elaboração dos projetos seguem aqueles estabelecidos no Termo de Referência, que fixa prazo global de 12 (doze) meses para execução do objeto, sendo 30 (trinta) dias corridos para apresentação do Projeto Básico, 10 (dez) dias corridos para análise da Fiscalização e 30 (trinta) dias corridos para apresentação do Projeto Executivo, todos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento é composto por 20 unidades habitacionais unifamiliares térreas, cada uma com área construída de 53,86 m² e área útil de 47,56 m². As unidades serão implantadas em área urbana localizada na Rua Local 21, Loteamento Luar do Norte, Distrito de Pão de Açúcar, Taquaritinga do Norte/PE, com área total de 9.085,57 m².

A área conta com infraestrutura urbana existente ou prevista, incluindo sistema viário, calçadas acessíveis, drenagem superficial, redes de água, esgoto, energia elétrica e iluminação pública.

3. UNIDADES ADAPTÁVEIS (PcD E IDOSOS)

Serão disponibilizadas duas unidades adaptáveis, sendo uma destinada a pessoa com deficiência e outra destinada a idoso. Cada unidade adaptável deverá atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 9050, contemplando portas com vão livre mínimo de 0,80 m, áreas de giro de 1,50 m, sanitário acessível com barras de apoio, rota acessível desde o logradouro e maçanetas tipo alavanca instaladas entre 0,90 m e 1,10 m de altura.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início da obra, o terreno deverá ser limpo, regularizado e nivelado, garantindo condições adequadas para a implantação das unidades habitacionais. A locação será executada conforme as plantas do projeto, observando alinhamentos, recuos e cotas de nível. A contratada deverá instalar a placa de obra conforme padrão da Caixa Econômica Federal e implantar o canteiro com todas as instalações provisórias necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

5. FUNDAÇÕES

Cada unidade poderá ser executada com radier ou com sapatas isoladas associadas a viga baldrame, cabendo à contratada definir a solução mais adequada no Projeto Executivo, com base nos resultados das sondagens.

Quando adotado o sistema de sapatas, estas serão executadas em concreto fck 20 MPa, associadas a viga baldrame com dimensões de 12 x 30 cm, armada com aço CA-50. Toda a viga baldrame deverá ser impermeabilizada com argamassa aditivada e emulsão asfáltica aplicada em duas demãos, cobrindo todas as faces.

Quando adotado o radier, este deverá ser dimensionado conforme cálculo estrutural, utilizando concreto fck $\geq$ 20 MPa e armaduras adequadas ao carregamento da edificação.

Ambas as soluções deverão atender à ABNT NBR 6122.

6. SUPERESTRUTURA

A superestrutura será composta por elementos em concreto armado moldado in loco. Cada unidade contará com pilares de 14 x 26 cm e vigas de 12 x 25 cm, ambas executadas com concreto fck 20 MPa e aço CA-50. A laje do banheiro será do tipo vigotas pré-moldadas com altura de 12 cm, garantindo pé-direito mínimo de 2,40 m nessa área.

Serão previstos pilaretes de amarração nos oitões, assegurando estabilidade às paredes de topo. Toda a superestrutura deverá atender à ABNT NBR 6118.

7. ALVENARIA

As paredes serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto não estrutural, com dimensões de 9 x 19 x 19 cm. Os blocos deverão ser previamente umedecidos para evitar absorção excessiva da água da argamassa. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, e as fiadas deverão ser rigorosamente alinhadas e aprumadas.

Nos vãos de portas e janelas serão executadas vergas com transpasse mínimo de 30 cm para cada lado, e todas as janelas contarão com contravergas.

8. COBERTURA

A cobertura será composta por estrutura de madeira tratada com produto imunizante, formada por ripas, caibros, terças e tesouras. Sobre essa estrutura serão assentadas telhas cerâmicas do tipo capa-canai, com inclinação de 30%. O beiral terá 60 cm de largura, com amarração de três fiadas de telhas, garantindo proteção adequada às fachadas.

9. FORRO

O forro será executado em PVC, proporcionando acabamento leve, uniforme e de fácil manutenção.

10. PISOS

Cada unidade contará com piso cerâmico esmaltado PEI 4 em todos os ambientes internos, com índice de absorção inferior a 10%. Nas áreas molhadas, o coeficiente de atrito deverá ser superior a 0,4. Será executado rodapé cerâmico em toda a unidade, incluindo áreas de circulação.

Ao redor da edificação será construída uma calçada perimetral de 50 cm, garantindo proteção contra respingos e contribuindo para a durabilidade das paredes externas.

11. REVESTIMENTOS

As paredes internas e externas receberão chapisco, emboço e reboco (massa única). No banheiro, a área do box será revestida com cerâmica do piso ao forro. As demais paredes do banheiro, bem como as paredes da cozinha e lavanderia, receberão revestimento cerâmico até a altura de 1,50 m.

As fachadas contarão com faixa impermeável de 60 cm, protegendo a base das paredes contra umidade ascendente.

12. ESQUADRIAS

As portas externas serão metálicas, enquanto as portas internas serão de madeira. As janelas serão metálicas, com vidro liso transparente de 4 mm. Todas as portas deverão respeitar o vão livre mínimo de 0,80 x 2,10 m, e as maçanetas serão do tipo alavanca, instaladas entre 0,90 m e 1,10 m de altura.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Cada unidade contará com um reservatório de água fria com capacidade mínima de 500 litros, instalado conforme dimensionamento do projeto complementar de instalações hidráulicas. As tubulações de água e esgoto serão executadas conforme as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160, respectivamente.

O sistema de esgotamento sanitário será individual, composto por caixa de inspeção, tubulações e unidade de tratamento conforme projeto. No ponto do chuveiro será instalado pressurizador, garantindo pressão mínima de 1,20 mca.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme ABNT NBR 5410 e normas da concessionária local. Cada unidade contará com quadro de distribuição interno, com circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico e chuveiro. Todos os condutores, dispositivos de proteção e acessórios deverão atender às normas técnicas vigentes.

15. INFRAESTRUTURA EXTERNA

O empreendimento contará com infraestrutura completa, incluindo rede de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedos, rede de energia elétrica, iluminação pública e paisagismo mínimo. Todos os elementos deverão ser executados conforme os projetos complementares e as normas técnicas aplicáveis.

16. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza geral da obra, remover todos os entulhos e resíduos, executar os testes de funcionamento das instalações e entregar a unidade em perfeitas condições de uso, apta à emissão do Habite-se.

17. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- / ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho
- / ABNT NBR 9050 – Acessibilidade
- / ABNT NBR 6122 – Fundações
- / ABNT NBR 6118 – Estruturas de Concreto
- / ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas
- / ABNT NBR 5626 – Instalações Hidráulicas
- / ABNT NBR 8160 – Esgoto Sanitário
- / ABNT NBR 10844 – Drenagem Pluvial
- / ABNT NBR 6492 – Representação Gráfica
- / ABNT NBR 13281/13279 – Argamassas
- / ABNT NBR 13755 – Revestimentos cerâmicos
- / ABNT NBR 15220 – Desempenho térmico
- / E demais normas aplicáveis ao sistema construtivo adotado.



Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA. 1818726378 PE

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Eu, GENIVALDO FERREIRA LINS, brasileiro(a), natural de Taquaritinga do Norte, portador da carteira de identidade sob nº 4217825/PE e CPF 792.924.614-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE inscrito no CNPJ 10.091.593/0001-00, com sede no endereço : Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte/PE, declaro para os devidos fins de direito que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE se compromete a adotar os atributos de sustentabilidade presentes no Anteprojeto ou Projeto.

Declaro, ainda, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a **operação, manutenção e conservação adequadas da infraestrutura pública gerada pelos investimentos decorrentes do contrato de repasse ou termo de compromisso e, até a entrega das unidades habitacionais aos beneficiários, zelar pela preservação e guarda do imóvel contra invasões e depredações**, prevendo reparos e periodicidade de manutenções necessárias durante a vida útil da infraestrutura.

Taquaritinga do Norte/PE, 06 de fevereiro de 2026

GENIVALDO FERREIRA LINS
PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: PROVISÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – MCMV SUB 50
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 – Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50

Portaria aplicável: Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024

Nº do instrumento: 404242025

Regime: Contratação Integrada

1. INTRODUÇÃO

Este Anteprojeto foi elaborado em estrita conformidade com o disposto no inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define o anteprojeto como o conjunto de elementos técnicos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, com nível de precisão adequado para subsidiar a **elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo pelo contratado, no âmbito da contratação integrada.**

O presente documento contém os subsídios técnicos, funcionais, operacionais e econômicos indispensáveis à elaboração dos demais documentos licitatórios, em especial o edital, a matriz de riscos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os instrumentos contratuais, observando as normativas federais aplicáveis.

A empresa vencedora da licitação deverá elaborar todos os projetos em estrita conformidade com as normas, diretrizes e especificações mínimas estabelecidas pela Portaria MCID nº 1.416/2023 e demais regulamentações aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub-50. A contratada deverá assegurar que o Projeto Básico, o Projeto Executivo e o Programa de Necessidades atendam integralmente aos requisitos obrigatórios de áreas mínimas, acessibilidade, habitabilidade, desempenho, implantação e demais parâmetros definidos pelo Ministério das Cidades.

A elaboração deste Anteprojeto segue metodologia semelhante à utilizada por órgãos estaduais de infraestrutura, garantindo rigor técnico, clareza na definição do escopo e precisão na caracterização do objeto, de modo a permitir que a contratada desenvolva o Projeto Básico e o Projeto Executivo com

base em diretrizes sólidas, minimizando riscos de incompatibilidades, retrabalhos e aditivos contratuais.

2. OBJETO

O presente Anteprojeto tem por objeto subsidiar o processo de contratação de empresa especializada em obras e serviços de arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos (Projeto Básico e Projeto Executivo) e execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares **de interesse social**, incluindo infraestrutura e urbanização, no **Município de Taquaritinga do Norte/PE**.

A contratação abrangerá:

- elaboração de todos os projetos necessários ao empreendimento;
- execução integral das obras civis;
- fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;
- obtenção de licenças, aprovações e registros;
- realização de ensaios, testes e comissionamento;
- execução da infraestrutura e urbanização interna;
- entrega final das unidades em condições plenas de uso e habitabilidade.

O objeto da licitação é formado por duas parcelas principais:

a) Parcela 1 – Serviços técnicos especializados

Inclui a elaboração do Projeto Básico, Projeto Executivo, levantamentos, sondagens, licenças, orçamentos e demais estudos necessários.

b) Parcela 2 – Execução das obras

Inclui a construção das unidades habitacionais, infraestrutura e urbanização.

A fase de obra é preponderante no valor total do contrato.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Programa:** Minha Casa, Minha Vida – Sub 50
- **Instrumento:** 404242025
- **Município:** Taquaritinga do Norte – PE
- **Endereço da obra:** Rua Local 21, Loteamento Luar do Norte, Distrito de Pão de Açúcar, Taquaritinga do Norte – PE
- **Quantidade de unidades:** 20 (vinte)
- **Área construída por unidade:** 53,86 m²
- **Área útil por unidade:** 47,56 m²
- **Regime de execução:** Contratação Integrada (art. 46 da Lei 14.133/2021)
- **Critério de julgamento:** Menor preço global
- **Valor total da operação:** R\$ 2.800.000,00
- o Obra (Planilha Orçamentária): R\$ 2.730.000,00
- o Trabalho Social (2,5%): R\$ 70.000,00

O empreendimento será executado em **área pública municipal**, com área total de **9.085,57 m²**, dotada de infraestrutura básica e inserida em área urbana consolidada, garantindo viabilidade técnica, jurídica e ambiental para implantação das unidades habitacionais.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda habitacional identificada pelo Município de Taquaritinga do Norte/PE, especialmente no atendimento a famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, em consonância com as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub 50, que tem por finalidade apoiar a provisão de moradias em municípios de pequeno porte.

O déficit habitacional local, associado à precariedade de moradias existentes e à necessidade de reassentamento de famílias em áreas inadequadas, justifica a implantação de 20 unidades habitacionais em área urbana dotada de infraestrutura básica, contribuindo para:

- redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo;
- melhoria das condições de moradia;
- promoção da inclusão social;
- fortalecimento da política habitacional municipal.

A área de implantação, situada na **Rua Local 21, Loteamento Luar do Norte, Distrito de Pão de Açúcar**, foi selecionada por se tratar de área pública municipal, com condições físicas adequadas, inserida em tecido urbano consolidado e com acesso a serviços essenciais.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA

A contratação será realizada sob o regime de contratação integrada, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação conjunta da elaboração dos projetos e da execução das obras, com base em anteprojeto elaborado pela Administração.

5.1 Fundamentação legal

O art. 46, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que:

“A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º desta Lei.”

E o § 3º do mesmo artigo estabelece que:

“Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.”

Assim, o presente anteprojeto atende ao comando legal, definindo parâmetros, requisitos mínimos e condicionantes para que a contratada elabore o Projeto Básico e o Projeto Executivo.

5.2 Justificativa técnica e gerencial

A adoção da contratação integrada se justifica pelos seguintes aspectos:

- **Integração entre projeto e obra:** reduz incompatibilidades e retrabalhos.
- **Responsabilidade técnica concentrada:** a contratada assume integralmente os riscos de projeto.
- **Redução de aditivos:** minimiza alterações decorrentes de falhas de projeto.
- **Celeridade:** permite início da obra após aprovação do Projeto Básico.
- **Otimização de soluções:** possibilita propostas técnicas mais eficientes pelo mercado.

5.3 Vantajosidade econômica

Considerando que, em contratações tradicionais, aditivos por falhas de projeto podem alcançar até 25% do valor contratual, a transferência desses riscos para a contratada, na contratação integrada, representa condição potencialmente vantajosa para a Administração, desde que mantidos os parâmetros de qualidade e desempenho definidos neste anteprojeto.

6. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O julgamento das propostas observará o critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, combinado com o art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades para contratações no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub 50.

O art. 34 da referida Lei dispõe que:

“O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

No presente caso, a escolha do critério de menor preço justifica-se pelos seguintes fatores:

a) Clareza e objetividade do escopo

O anteprojeto define com precisão os requisitos mínimos de desempenho, as características das unidades habitacionais, os parâmetros de implantação e as diretrizes técnicas, permitindo que os licitantes formulem propostas consistentes e comparáveis.

b) Existência de referências de custos

A Planilha Orçamentária foi elaborada com base em composições de custos do SINAPI/EAP, garantindo aderência aos preços de mercado e permitindo adequada avaliação das propostas.

c) Padronização das unidades habitacionais

As unidades seguem tipologia definida pela Portaria MCID nº 1.416/2023, o que reduz variabilidade técnica e facilita a comparação entre propostas.

d) Busca pela proposta mais vantajosa

O critério de menor preço assegura a seleção da proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade estabelecidos neste Anteprojeto.

Assim, o critério de menor preço global mostra-se adequado, objetivo e alinhado às diretrizes legais e programáticas aplicáveis.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

A contratação está prevista no planejamento municipal e vinculada à operação do Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub 50, com recursos do Ministério das Cidades, conforme Instrumento nº **404242025**, complementados, se necessário, por contrapartida municipal, nos termos do Quadro de Composição de Investimentos (QCI) e demais documentos orçamentários.

A operação possui valor total de **R\$ 2.800.000,00**, assim distribuídos:

-) **R\$ 2.730.000,00** destinados à execução da obra, conforme Planilha Orçamentária (PO);
-) **R\$ 70.000,00** destinados ao Trabalho Social, correspondente a 2,5% do valor total da operação.

A dotação orçamentária municipal para contrapartida, quando aplicável, será indicada nos instrumentos próprios da Administração.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO EMPREENDIMENTO

8.1 Caracterização geral

O empreendimento consiste na construção de **20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares térreas**, padrão MCMV Sub 50, implantadas em área urbana consolidada, com infraestrutura e urbanização associadas.

Cada unidade deverá contemplar, no mínimo:

- sala;
- cozinha;
- área de serviço;
- banheiro;
- dois dormitórios;
- circulação;
- varanda ou abrigo;
- área externa.

As unidades deverão ser adaptáveis, com reserva mínima de unidades destinadas a idosos e pessoas com deficiência, conforme Portaria MCID nº 1.416/2023.

8.2 Implantação e infraestrutura

A implantação deverá prever:

- arruamento interno ou adequação do sistema viário existente;
- calçadas acessíveis com largura mínima de 1,50 m;
- rampas com inclinação máxima de 8,33%, onde necessário;
- drenagem superficial adequada;
- redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e iluminação pública;
- pavimentação em paralelepípedos ou solução equivalente;
- paisagismo mínimo e áreas de convivência.

8.3 Unidades adaptáveis (PcD e idosos)

Em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Portaria MCID nº 1.416/2023, que regulamenta os parâmetros técnicos e funcionais aplicáveis às unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, o empreendimento deverá contemplar a reserva mínima de unidades adaptáveis destinadas a grupos prioritários, conforme previsto na legislação federal.

Nos termos da referida Portaria, deverão ser asseguradas:

- 3% das unidades habitacionais destinadas a pessoas com deficiência (PcD);
- 3% das unidades habitacionais destinadas a idosos.

Considerando que o empreendimento é composto por **20 (vinte)** unidades habitacionais, a reserva mínima obrigatória corresponde a **2 (duas)** unidades adaptáveis, sendo:

- **1 (uma)** unidade destinada a pessoa com deficiência;
- **1 (uma)** unidade destinada a idoso.

As unidades adaptáveis deverão ser projetadas de forma a permitir a plena acessibilidade, observando-se rigorosamente os parâmetros da **ABNT NBR 9050**, incluindo:

- áreas de giro com diâmetro mínimo de 1,50 m;
- portas com largura mínima de 80 cm;
- sanitário acessível com barras de apoio, área de transferência e bacia elevada;
- rota acessível contínua desde o logradouro até a unidade;
- previsão de instalação de barras, apoios e demais dispositivos;
- dimensões mínimas que permitam manobra de cadeira de rodas;
- previsão de mobiliário acessível, quando aplicável.

As unidades adaptáveis deverão manter o padrão construtivo das demais unidades, diferenciando-se apenas pelos ajustes necessários ao atendimento das normas de acessibilidade, sem prejuízo da estética, da funcionalidade ou da durabilidade.

9. PARÂMETROS DE DESEMPENHO E NORMAS TÉCNICAS

O empreendimento deverá atender aos requisitos mínimos de desempenho aplicáveis às edificações habitacionais, assegurando segurança estrutural, habitabilidade, durabilidade, funcionalidade e acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente:

- ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade
- ABNT NBR 6122 – Fundações
- ABNT NBR 6118 – Estruturas de Concreto
- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas
- ABNT NBR 5626 – Instalações Hidráulicas
- ABNT NBR 8160 – Esgoto Sanitário
- ABNT NBR 10844 – Drenagem Pluvial
- ABNT NBR 6492 – Representação Gráfica
- ABNT NBR 13281/13279 – Argamassas
- ABNT NBR 13755 – Revestimentos cerâmicos
- ABNT NBR 15220 – Desempenho térmico
- E demais normas aplicáveis ao sistema construtivo adotado.

10. FASE I – SERVIÇOS TÉCNICOS

A Fase I compreende todos os serviços técnicos necessários à concepção detalhada do empreendimento, constituindo etapa fundamental para assegurar a qualidade, a viabilidade e a conformidade técnica da obra. Nesta fase, a contratada deverá desenvolver integralmente o Projeto Básico e o Projeto Executivo, observando rigorosamente as diretrizes deste Anteprojeto, as normas técnicas aplicáveis, as exigências do Ministério das Cidades e os padrões estabelecidos pela Caixa Econômica Federal.

A Fase I é composta pelos seguintes serviços:

10.1 Levantamentos e estudos preliminares

A contratada deverá realizar todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos, incluindo:

- Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com curvas de nível, limites do terreno, edificações existentes, redes de infraestrutura e demais elementos relevantes;
- Sondagens geotécnicas, com número de furos compatível com a área e o tipo de fundação previsto, incluindo ensaios de resistência e caracterização do solo;
- Estudos de viabilidade técnica, considerando implantação, acessos, infraestrutura existente, drenagem e condições ambientais;
- Análise de interferências, incluindo redes de água, esgoto, energia, telefonia e drenagem;
- Estudos preliminares de impacto urbanístico, quando aplicável.

Todos os levantamentos deverão ser acompanhados de ART/RRT.

10.2 Elaboração do Projeto Básico

O Projeto Básico deverá atender ao disposto no art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, contendo:

- soluções técnicas globais e localizadas;
- identificação dos elementos construtivos;

- especificações preliminares de materiais;
- estimativa de custos;
- cronograma preliminar;
- definição da implantação;
- diretrizes de acessibilidade;
- diretrizes de desempenho;
- diretrizes de sustentabilidade;
- diretrizes de infraestrutura e urbanização.

O Projeto Básico deverá ser submetido à aprovação da Administração e da Caixa Econômica Federal, sendo vedado o início da Fase II antes de sua aprovação formal.

10.3 Elaboração do Projeto Executivo

O Projeto Executivo deverá detalhar todas as soluções definidas no Projeto Básico, incluindo:

- desenhos técnicos completos;
- memoriais descritivos e de cálculo;
- especificações de materiais e serviços;
- detalhes construtivos;
- listas de materiais;
- compatibilização entre disciplinas;
- cronograma detalhado;
- eventograma;
- orçamento detalhado.

O Projeto Executivo deverá ser apresentado em formato digital (PDF e DWG), acompanhado de ART/RRT de todas as disciplinas.

10.4 Licenças, aprovações e registros

A contratada deverá obter, às suas expensas:

- aprovação dos projetos junto à Prefeitura Municipal;
- aprovação junto às concessionárias de água, esgoto e energia;
- aprovação do Corpo de Bombeiros, quando aplicável;
- licenças ambientais, quando exigíveis;
- registro de ART/RRT;
- demais autorizações necessárias.

10.5 PCMAT e demais documentos de segurança

A contratada deverá elaborar:

- PCMAT (quando aplicável);
- PPRA ou documento equivalente;
- PCMSO;

- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Plano de Controle Tecnológico (PCT).

10.6 Entregáveis da Fase I

Ao final da Fase I, a contratada deverá entregar:

- Projeto Básico completo;
- Projeto Executivo completo;
- Levantamento topográfico;
- Sondagens;
- Memoriais descritivos e de cálculo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Eventograma;
- Orçamento detalhado;
- ART/RRT de todos os projetos;
- Licenças e aprovações.

A Fase I corresponde ao **Evento 1**, com percentual de **2,93%** do valor total da operação.

10.7 Prazos para Elaboração dos Projetos

a) Projeto Básico

A contratada deverá apresentar o Projeto Básico no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, contendo todos os elementos necessários à análise preliminar da Fiscalização e da Caixa Econômica Federal.

b) Análise da Fiscalização

A Fiscalização terá o prazo de **10 (dez) dias corridos** para análise e manifestação sobre o Projeto Básico apresentado. Havendo necessidade de ajustes, a contratada será formalmente notificada.

c) Projeto Executivo

Após a aprovação do Projeto Básico, a contratada deverá apresentar o Projeto Executivo completo no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, devidamente compatibilizado e em conformidade com as exigências da Portaria MCID nº 1.416/2023, das normas técnicas aplicáveis e das diretrizes deste Anteprojeto.

A execução da obra (Fase II) somente poderá ser iniciada após a aprovação integral do Projeto Executivo pela Fiscalização.

11. FASE II – EXECUÇÃO DAS OBRAS

O prazo global para execução do objeto será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, abrangendo as etapas de elaboração dos projetos (Fase I) e execução da obra (Fase II).

A Fase II compreende a execução integral das obras, conforme Projeto Executivo aprovado. A contratada será responsável por todos os serviços necessários à completa implantação do empreendimento, incluindo:

11.1 Serviços preliminares

- instalação de canteiro de obras;
- cercamento da área;
- placa de obra conforme padrão do Ministério das Cidades;
- instalações provisórias;
- mobilização de equipamentos e equipes.

11.2 Administração local

A contratada deverá manter equipe técnica qualificada, incluindo:

- engenheiro civil responsável técnico;
- mestre de obras;
- encarregados;
- técnicos de segurança;
- equipe administrativa.

11.3 Fundações

Execução das fundações conforme Projeto Executivo, podendo incluir:

- sapatas isoladas;
- radier;
- blocos e vigas baldrame;
- impermeabilização;
- reaterros compactados.

11.4 Supraestrutura

Execução da estrutura em concreto armado, incluindo:

- pilares;
- vigas;
- lajes;
- escadas (se houver);
- formas, armações e concretagem.

11.5 Paredes e painéis

- alvenaria de vedação;
- vergas e contravergas;
- esquadrias de madeira e metálicas;
- vidros e acessórios.

11.6 Cobertura e proteções

- estrutura de cobertura;
- telhamento;
- cumeeiras;
- rufos e calhas;
- impermeabilizações.

11.7 Revestimentos

- revestimentos internos;
- revestimentos externos;
- cerâmicas;
- forros;
- pinturas.

11.8 Pavimentação interna

- pisos cerâmicos;
- cimentados;
- rodapés;
- soleiras e peitoris.

11.9 Instalações

- instalações elétricas;
- instalações hidrossanitárias;
- instalações de gás (se houver);
- aparelhos, metais e louças.

11.10 Serviços complementares

- limpeza final;
- calafetação;
- ajustes finais;
- entrega técnica.

11.11 Infraestrutura e urbanização

- rede de água potável;
- rede de esgoto sanitário;
- drenagem de águas pluviais;
- pavimentação;
- energia e iluminação pública;
- paisagismo e ambientação.

A Fase II corresponde aos **Eventos 2 a 22**, com percentuais já definidos no cronograma físico-financeiro.

12. ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS

A contratada deverá elaborar, no mínimo, os seguintes projetos:

12.1 Arquitetura

- planta de situação;
- planta de locação;
- plantas baixas;
- cortes e fachadas;
- detalhamento de áreas molhadas;
- detalhamento de esquadrias;
- paginação de pisos e revestimentos;
- projeto de forros;
- projeto de paisagismo;
- memorial descritivo;
- memorial de cálculo de áreas;
- detalhamento das unidades adaptáveis (PcD e idosos).

12.2 Estruturas

- projeto de fundações;
- projeto de estruturas em concreto armado;
- detalhamento de armaduras;
- memoriais de cálculo;
- especificações técnicas.

12.3 Instalações elétricas

- projeto elétrico completo;
- quadro de cargas;
- diagrama unifilar;
- lista de materiais;
- memorial descritivo.

12.4 Instalações hidrossanitárias

- água fria;
- esgoto sanitário;
- águas pluviais;
- detalhes de caixas, poços e conexões;
- memoriais de cálculo.

12.5 Infraestrutura e urbanização

- rede de água;
- rede de esgoto;
- drenagem;

- pavimentação;
- energia e iluminação pública;
- paisagismo.

12.6 Compatibilização

A contratada deverá realizar compatibilização completa entre todas as disciplinas, apresentando:

- plantas de sobreposição;
- relatórios de interferências;
- soluções técnicas adotadas;
- revisão final integrada.

13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E EVENTOS

O cronograma físico-financeiro da contratação deverá observar a metodologia de execução por eventos, conforme diretrizes do Ministério das Cidades e do sistema Transferegov.br, sendo a medição vinculada à conclusão integral de cada evento, vedada a medição parcial.

A distribuição percentual considera:

- **Valor total da operação:** R\$ 2.800.000,00
- **Valor destinado à obra (PO):** R\$ 2.730.000,00
- **Valor destinado ao Trabalho Social (2,5%):** R\$ 70.000,00

Os percentuais foram calculados sobre o valor total da operação, conforme exigência da Caixa Econômica Federal.

A contratada deverá elaborar seu cronograma detalhado respeitando a estrutura de eventos apresentada a seguir, bem como os marcos de medição definidos.

Nº do Evento	Descrição	Percentual sobre R\$ 2.800.000,00
1	Serviços técnicos (projetos, orçamentos, levantamentos topográficos, sondagens, licenças e PCMAT)	2,93%
2	Construção das unidades habitacionais	4,46%
3	Construção das unidades habitacionais	4,46%
4	Construção das unidades habitacionais	4,46%
5	Construção das unidades habitacionais	4,46%
6	Construção das unidades habitacionais	4,46%
7	Construção das unidades habitacionais	4,46%
8	Construção das unidades habitacionais	4,46%
9	Construção das unidades habitacionais	4,46%
10	Construção das unidades habitacionais	4,46%
11	Construção das unidades habitacionais	4,46%
12	Construção das unidades habitacionais	4,46%
13	Construção das unidades habitacionais	4,46%
14	Construção das unidades habitacionais	4,46%
15	Construção das unidades habitacionais	4,46%
16	Construção das unidades habitacionais	4,46%

17	Construção das unidades habitacionais	4,46%
18	Construção das unidades habitacionais	4,46%
19	Construção das unidades habitacionais	4,46%
20	Construção das unidades habitacionais	4,46%
21	Construção das unidades habitacionais	4,46%
22	Infraestrutura e Urbanização	7,94%

Total = 100%

13.2. Diretrizes para Medição

- A medição será realizada exclusivamente por evento concluído, conforme metodologia do Transferegov.br.
- Não serão aceitas medições proporcionais ou parciais.
- A contratada deverá apresentar documentação comprobatória da conclusão de cada evento, incluindo registros fotográficos, relatórios e ART/RRT.
- O início da **FASE II** somente poderá ocorrer após aprovação formal do Projeto Básico pela Administração.
- O **Evento 1** corresponde integralmente aos serviços técnicos previstos no item 1.1 da Planilha Orçamentária.
- O **Evento 22** corresponde integralmente ao macroserviço 11 – Infraestrutura e Urbanização.

14. MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos é instrumento essencial para a adequada alocação de responsabilidades entre a Administração e a contratada, garantindo equilíbrio contratual e previsibilidade na execução do objeto. A matriz deverá ser anexada ao edital e ao contrato, contendo a descrição dos riscos, sua probabilidade, impacto e alocação.

14.1. Riscos atribuídos à contratada

a) Riscos de projeto

- erros, omissões ou incompatibilidades no Projeto Básico ou Executivo;
- necessidade de ajustes decorrentes de falhas de concepção;
- incompatibilidades entre disciplinas;
- quantitativos incorretos.

b) Riscos de execução

- falhas de execução;
- retrabalhos;
- desperdícios de materiais;
- danos a terceiros decorrentes da obra;
- acidentes de trabalho.

c) Riscos de suprimentos



- variação de preços de insumos;
- indisponibilidade de materiais;
- atrasos de fornecedores.

d) Riscos de desempenho

- não atendimento à NBR 15575;
- não atendimento à NBR 9050 nas unidades adaptáveis;
- não atendimento às normas técnicas aplicáveis.

14.2. Riscos atribuídos à Administração

a) Riscos de desapropriação ou regularização fundiária

- eventuais pendências documentais do terreno.

b) Riscos de interferências externas

- redes públicas não mapeadas;
- alterações de diretrizes por concessionárias.

c) Riscos de licenciamento

- atrasos imputáveis exclusivamente aos órgãos licenciadores.

14.3. Riscos compartilhados

a) Eventos climáticos extremos

- chuvas intensas;
- enchentes;
- estiagens prolongadas.

b) Caso fortuito e força maior

- eventos imprevisíveis e inevitáveis.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- elaborar todos os projetos necessários, com ART/RRT;
- executar integralmente as obras;
- fornecer materiais, equipamentos e mão de obra;
- manter equipe técnica qualificada;
- cumprir normas técnicas e de segurança;
- obter licenças e aprovações;
- apresentar cronograma detalhado;

- manter diário de obra atualizado;
- garantir a qualidade dos serviços;
- entregar o empreendimento em condições de habitabilidade;
- prestar assistência técnica durante o período de garantia.

16. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

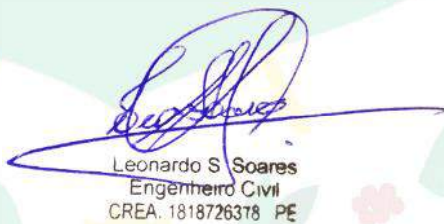
A Administração deverá:

- disponibilizar o terreno livre e desimpedido;
- fornecer informações e documentos necessários;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- analisar e aprovar o Projeto Básico e o Projeto Executivo;
- realizar medições conforme eventos;
- efetuar pagamentos de acordo com o cronograma;
- aplicar penalidades quando cabíveis.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Anteprojeto constitui documento técnico orientador para a contratação integrada, devendo ser observado pela contratada na elaboração do Projeto Básico, do Projeto Executivo e na execução das obras.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes do Ministério das Cidades.



Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA: 1818726378 PE

LEONARDO DA SILVA SOARES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 1818726378 D/PE
CPF: 035.452.164-03

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

Recebedor: Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE

Programa: 5600020250030 -Novo PAC - FNHIS Sub-50 / Portaria MCID 483/2025.

Nº do instrumento: 040424/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

Construção de unidades habitacionais do MCMV-Sub 50, no município de Taquaritinga do Norte-PE

RELATÓRIO DE CONTEXTUALIZAÇÃO DA VISTORIA REMOTA PRELIMINAR

Em atendimento à solicitação da Caixa Econômica Federal, apresentamos a seguir as informações referentes à infraestrutura existente no entorno da área destinada à implantação do empreendimento, bem como os equipamentos públicos disponíveis, visando subsidiar a



Foto 01: Imagem a partir do vértice 01 para o vértice 02 alinhada com Via local 21 que confronta com as quadras 29 e 30 do loteamento.



Foto 02: Imagem a partir do vértice 01 – apontando para o centro do terreno.

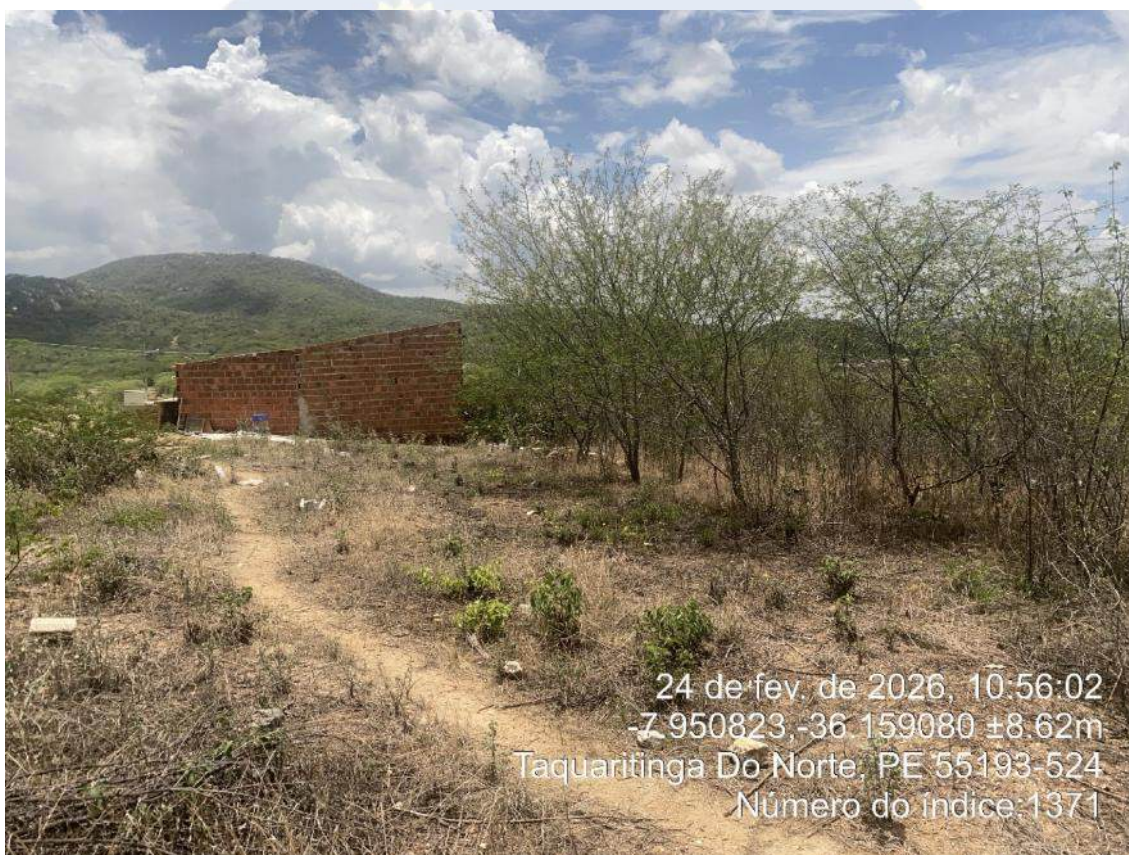


Foto 03: Imagem a partir do vértice 01 para o vértice 03 – alinhado com a rua para pedestres existente no loteamento que confronta com a quadra 35.



Foto 04: Imagem entre o vértice 01 para o vértice 02 – apontando para o centro do terreno.



24 de fev. de 2026, 10:57:22

-7.951544, -36.159063 ±9.05m

Taquaritinga Do Norte, PE 55193-524

Número do índice:1373

Foto 05: Imagem a partir do vértice 01 para o vértice 02 alinhada com Via local 21 que confronta com as quadras 29 e 30 do loteamento

27-08-1801

10-05-1887



Foto 06: Imagem a partir do vértice 02 - apontando para o centro do terreno.



Foto 07: Imagem a partir do vértice 02 para o vértice 03- alinhada com Via local 17 que confronta com a quadra 34 do loteamento.



Foto 08: Imagem entre o vértice 02 e vértice 03 – apontando para o centro do terreno



Foto 09: Imagem a partir do vértice 03 para o vértice 02 - alinhada com Via local 17 que confronta com as quadras 34 do loteamento.

27-08-1801

10-05-1887



Foto 10: Imagem a partir do vértice 03 – apontando para o centro do terreno.



Foto 11: Imagem a partir do vértice 03 para o vértice 04 - alinhada com Via local 17 que confronta com as quadras 34 do loteamento.

27-08-1801

10-05-1887



Foto 12: Imagem entre do vértice 03 e o vértice 04 apontando para o centro do terreno, confronta com terreno de área verde da prefeitura.

27-08-1801

10-05-1887

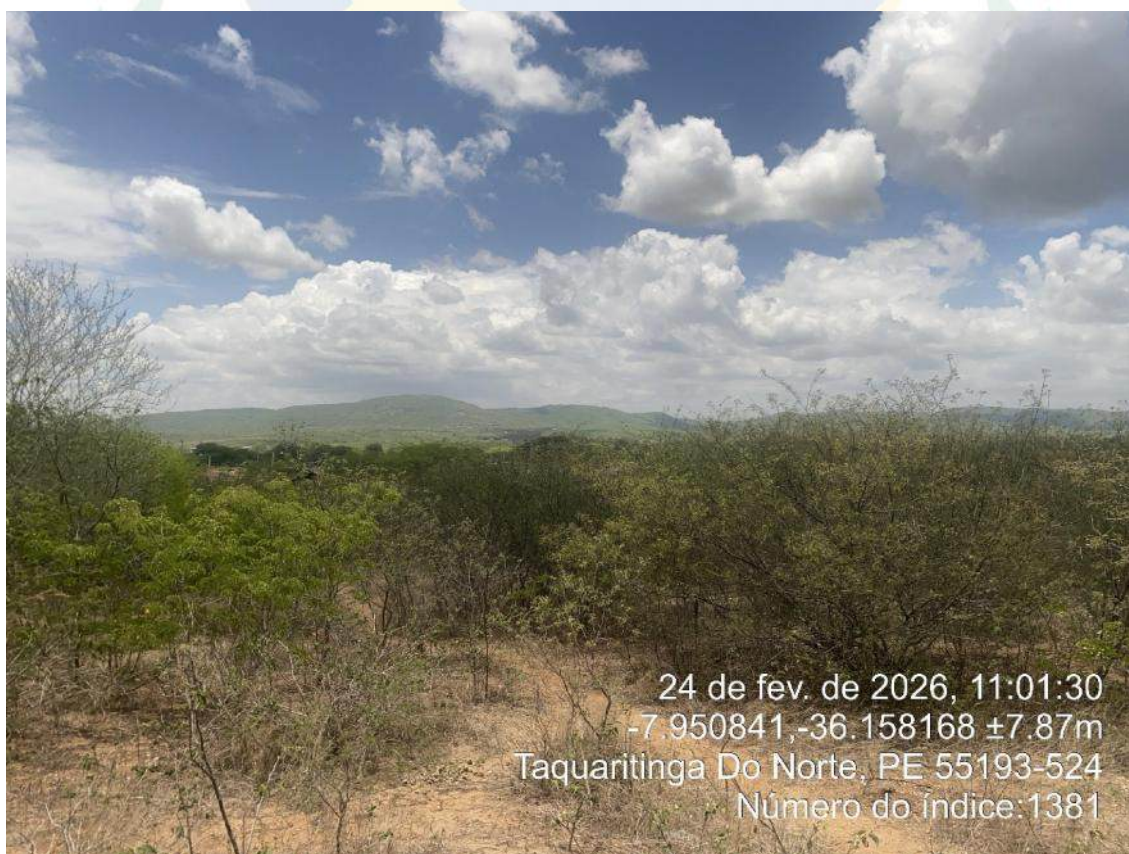


Foto 13: Imagem a partir do vértice 04 para o vértice 03 - alinhada à rua para pedestres existente, confronta com a quadra 35.

27-08-1801

10-05-1887



Foto 14: Imagem a partir do vértice – apontando para o centro do terreno.



Foto 15: Imagem a partir do vértice 04 para o vértice 01 - alinhada à rua para pedestres existente, confronta com a quadra 35.

27-08-1801

10-05-1887



24 de fev. de 2026, 11:03:59
-7.950753,-36.158502 ±6.72m
Taquaritinga Do Norte, PE 55193-524
Número do índice:1387

Foto 16: Imagem entre o vértice 04 e o vértice 01 – apontando para o centro do terreno



24 de fev. de 2026, 11:07:01
-7.951059,-36.159409 ±7.51m
Taquaritinga Do Norte, PE 55193-524
Número do índice: 1394

Foto 17: Imagem da avenida principal de acesso ao terreno dotada de rede de energia elétrica e ruas pavimentadas.

27-08-1801

10-05-1887



Foto 18: Outro trecho da avenida principal.



Foto 19: Outro trecho da avenida principal.



Foto 20: Imagem mostrando os pontos de espera para ligação individual dos lotes, caracterizando a existência da tubulação principal nas ruas do loteamento.

27-08-1801

10-05-1887

Taquaritinga do Norte, 26 de fevereiro de 2026

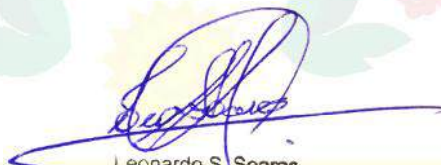
Descrição da Infraestrutura do Entorno do Terreno

As vias localizadas no entorno da área destinada à implantação das unidades habitacionais apresentam **infraestrutura urbana parcialmente consolidada**, sendo que a **maioria se encontra devidamente pavimentada**.

O loteamento encontra-se **regularmente aprovado pela Prefeitura**, contando com diversas edificações já concluídas, bem como outras em fase de construção, além de vias com pavimentação executada, o que demonstra o avanço do processo de implantação do empreendimento.

Todas as vias do loteamento dispõem de **rede de energia elétrica e sistema de abastecimento de água**, operados pelas respectivas concessionárias, garantindo condições adequadas de atendimento às edificações existentes e às futuras unidades habitacionais previstas no âmbito do **Programa FNHIS 2025**.

A Prefeitura Municipal reafirma seu compromisso, após a formalização da entrega do loteamento, de **implantar, ampliar e manter a infraestrutura urbana sob sua competência**, assegurando condições dignas de habitabilidade, acessibilidade, qualidade de vida e bem-estar à população beneficiada pelo empreendimento habitacional.



Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA: 1818726378 PE

Engenheiro consultor

Vértice 01

Vértice 04

Rua Existente

Terreno destinado a construção de casas FNHIS -2025

ÁREA VERDE - 05

Vértice 02

Vértice 03

Rua Existente



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO KIT FHNIS

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE
Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FHNIS Sub 50
Nº do instrumento: 404242025

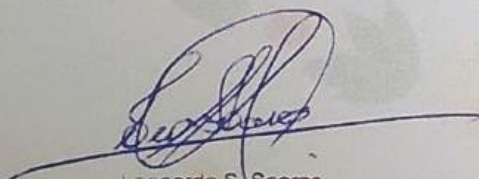
Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FHNIS SUB 50.

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, vem representada pelo Engenheiro Civil, **LEONARDO DA SILVA SOARES**, registrado no CREA sob o nº. 1818726378D/PE, responsável técnico pela elaboração do Projeto e Orçamento da **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE /PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FHNIS SUB 50.**, vinculado a Proposta TGOV n. 040424/2025.

- 1 - Declaro que foi adotado o projeto padronizado da Caixa Econômica Federal/FHNIS;
- 2 - Declaro que atesto que o projeto padronizado não necessitou de adequações ao local de implantação, e está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, além da compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025



Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA 1818726378 PE

LEONARDO DA SILVA SOARES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 1818726378 D/PE
CPF: 035.452.164-03



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS CADASTRAIS

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Eu, GENIVALDO FERREIRA LINS, brasileiro(a), natural de Taquaritinga do Norte, portador da carteira de identidade sob nº 4217825/PE e CPF 792.924.614-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE inscrito no CNPJ 10.091.593/0001-00, com sede no endereço Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte/PE, declaro para os devidos fins de direito que a regularização de pendências eventualmente identificadas na pesquisa cadastral para efeitos de enquadramento do(s) beneficiário(s) listado(s) abaixo, foram regularizadas, nos termos do ANEXO I da Portaria MCID Nº 1416, de 6 de novembro de 2023.

Lista de beneficiários excepcionalizados:

Não se aplica.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025

Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito



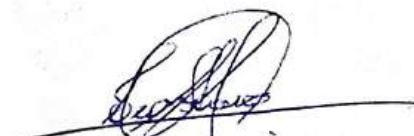
DECLARAÇÃO DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE SONDAGEM

Declaro, para os devidos fins, que foi inserido no sistema Transferegov o levantamento preliminar de sondagem, o qual serviu de base técnica para a concepção e definição das soluções adotadas no projeto.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

PROPOSTA : TGOV n. 40424/2025

Taquaritinga do Norte, 11 de dezembro de 2025


Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA 1818726378 PE

LEONARDO DA SILVA SOARES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 1818726378 D/PE
CPF: 035.452.164-03


Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito
CPF: 792.924.614-00



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Eu, **MARIA CAROLINA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, Secretária de obras e Urbanismo, lotada na Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso de minhas atribuições legais, após análise da documentação apresentada para formalização do Convênio que tem por objeto o **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50**, vinculado a Proposta TGOV n. 040424/2025, atesto que:

1. Toda a documentação exigida pela legislação aplicável foi devidamente apresentada pelo município, estando regular e completa.
2. Os documentos foram conferidos quanto à autenticidade, validade e conformidade legal.
3. A instrução processual encontra-se adequada, atendendo aos requisitos formais e materiais estabelecidos pelo município.
4. Não há impedimentos técnicos ou administrativos para a formalização do presente convênio.

Diante do exposto, opino favoravelmente à continuidade da tramitação processual para celebração do convênio junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Taquaritinga do Norte, 11 de dezembro de 2025

Maria Carolina de Araújo Albuquerque
MARIA CAROLINA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
Secretária de obras e Urbanismo



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO USO DO SOLO

Eu, **GENIVALDO FERREIRA LINS**, brasileiro, natural de **Taquaritinga do Norte /PE**, portador da carteira de identidade sob nº 421.782.5 SSP/PE e CPF nº 792.924.614-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE, inscrito no CNPJ 10.091.593/0001-00, sediada à **Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte - Pernambuco**, por meio de seu representante legal, declara para os devidos fins que as intervenções previstas no projeto não implicam em supressão de vegetação ou alteração do uso do solo em áreas de florestas nativas, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

OBRA : CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50

PROPOSTA : TGOV n. 040424/2025

Taquaritinga do Norte, 01 de fevereiro de 2026


Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito
Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte



DECLARAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISS MUNICIPAL

Eu, **GENIVALDO FERREIRA LINS**, brasileiro, natural de **Taquaritinga do Norte /PE**, portador da carteira de identidade sob nº **421.782.5 SSP/PE** e CPF nº **792.924.614-00**, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE, inscrito no **CNPJ** 10.091.593/0001-00, sediada à **Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte - Pernambuco**, Declaro para os devidos fins, perante a Caixa Econômica Federal, que a alíquota do ISS (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) adotada no Município de Taquaritinga do Norte/PE é de 5% sobre os custos de mão de obra.

Para fins contábeis, para a natureza dos serviços deste projeto, adota-se neste Município uma proporção de 100% de mão de obra, de modo que a taxa de ISS a incidir sobre os custos unitários dos itens será de $5\% \times 100\% = 5,0\%$ do valor bruto.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50

PROPOSTA : TGOV n. 040424/2025

Taquaritinga do Norte, 11 de dezembro de 2025



Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil

LEONARDO DA SILVA SOARES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 1818726378 D/PE
CPF: 035.452.164-03



Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito
CPF: 792.924.614-00

DECLARAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ITENS AS

Eu, LEONARDO DA SILVA SOARES, portador do CREA N°181872637-8 D/PE, declaro para os devidos fins, referente ao objeto de **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.**, vinculado a Proposta TGOV n. 040424/2025, sob as penas da lei, que verifiquei e atesto que a especificidade local justifica a manutenção dos itens como “AS”

OBRA : CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

PROPOSTA : TGOV n. 040424/2025

Taquaritinga do Norte, 11 de dezembro de 2025



Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA. 1818726378 PE

LEONARDO DA SILVA SOARES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 1818726378 D/PE
CPF: 035.452.164-03



Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito
GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito
CPF: 792.924.614-00



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES DE CADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIOS

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Eu, GENIVALDO FERREIRA LINS, brasileiro(a), natural de Taquaritinga do Norte, portador da carteira de identidade sob nº 4217825/PE e CPF 792.924.614-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE inscrito no CNPJ 10.091.593/0001-00, com sede no endereço Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte/PE, declaro para os devidos fins de direito que em consulta ao cadastro próprio o(s) beneficiário(s), listados abaixo, atendem ao disposto na alínea "a" do subitem 9.7, ANEXO I da Portaria MCID Nº 1416, de 6 de novembro de 2023, a saber:

9.6 É vedado a participação de família que: a) seja titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em qualquer parte do País; b) seja proprietária, promitente compradora ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade estabelecido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País; e c) tenha recebido, nos últimos dez anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do orçamento geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

9.6.1 As vedações expressas nas alíneas do subitem 9.6 não se aplicam à família que se enquadre em uma ou mais das seguintes hipóteses: a) tenha sido detentora de propriedade de imóvel residencial de que se tenha desfeito por força de decisão judicial há, no mínimo, cinco anos; b) tenha sido detentora de propriedade em comum de imóvel residencial, desde que dele se tenha desfeito em favor do coadquirente há, no mínimo, cinco anos; c) seja proprietária de imóvel residencial havido por herança ou doação, em fração ideal de até quarenta por cento, observada a regulamentação específica da fonte de recurso que tenha financiado o imóvel; d) seja proprietária de parte de imóvel residencial, em fração não superior a quarenta por cento; e) tenha sido detentora de propriedade anterior, em nome do cônjuge ou do companheiro do titular da inscrição, de imóvel residencial do qual se



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

tenha desfeito antes da união do casal, por meio de instrumento de alienação registrado no cartório de registro de imóveis competente; f) seja detentora de nua propriedade de imóvel residencial gravado com cláusula de usufruto vitalício e tenha renunciado ao usufruto.

9.7 Para fins de verificação das vedações de que trata o subitem 9.6, o agente executor deverá: a) solicitar aos beneficiários a assinatura de declaração, firmada sob as penas da lei, de atendimento ao disposto nas alíneas "a" a "c" do subitem 9.6, e nas alíneas "a" a "f" do subitem 9.6.1.

Lista de beneficiários excepcionalizados:

Não se aplica.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025


Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito



DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO DOS BENEFICIÁRIOS

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Eu, GENIVALDO FERREIRA LINS, brasileiro(a), natural de Taquaritinga do Norte, portador da carteira de identidade sob nº 4217825/PE e CPF 792.924.614-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE inscrito no CNPJ 10.091.593/0001-00, com sede no endereço Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte/PE, declaro, sob as penas da Lei, e atesto que os beneficiários são de baixa renda e que atendem as regras do Programa acima mencionado, e que detêm a propriedade ou posse legítima dos imóveis objeto da aplicação dos recursos, de forma a salvaguardar seu direito à moradia, nos termos do art. 16, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

Declaro, ainda, que a(s) área(s) onde está(ão) inserido(s) o(s) imóvel(is) é(são) passível(is) de regularização fundiária urbana (Reurb), nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e assumo o compromisso da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE na sua regularização formal e na constituição dos direitos reais em favor das famílias beneficiárias.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025

Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
PREFEITO



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS CADASTRAIS

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Eu, GENIVALDO FERREIRA LINS, brasileiro(a), natural de Taquaritinga do Norte, portador da carteira de identidade sob nº 4217825/PE e CPF 792.924.614-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE inscrito no CNPJ 10.091.593/0001-00, com sede no endereço Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte/PE, declaro para os devidos fins de direito que a regularização de pendências eventualmente identificadas na pesquisa cadastral para efeitos de enquadramento do(s) beneficiário(s) listado(s) abaixo, foram regularizadas, nos termos do ANEXO I da Portaria MCID Nº 1416, de 6 de novembro de 2023.

Lista de beneficiários excepcionalizados:

Não se aplica.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025

Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **LEONARDO DA SILVA SOARES**, portador do **CREA N° 1818726378/PE**, declaro para os devidos fins, referente ao objeto **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.**, vinculado a Proposta TGOV n. 040424/2025, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa n° 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério das Cidades, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos de acordo com os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela lei de n° 10.098/2000. DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Taquaritinga do Norte, 11 de dezembro de 2025



Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA. 1818726378 PE

LEONARDO DA SILVA SOARES
Engenheiro Civil – CREA 1818726378/PE
CPF: 035.452.164-03

ANEXO IX
PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES

Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025

Eu, **GENIVALDO FERREIRA LINS**, Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE, vinculado a Proposta TGOV nº. 040424/2025, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50**, declaro para os devidos fins de direito, que:

- Serão licitadas as seguintes submetas: **Construção de unidades habitacionais do MCMV-Sub 50, no município de Taquaritinga do Norte/PE**
- Regime de execução: **Contratação Integrada**
- Forma de execução: **Indireta**
- Legislação: **Lei 14.133/2021**
- Modalidade: **Concorrência Pública**


Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito
CPF: 792.924.614-00



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES DE CADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIOS

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Eu, GENIVALDO FERREIRA LINS, brasileiro(a), natural de Taquaritinga do Norte, portador da carteira de identidade sob nº 4217825/PE e CPF 792.924.614-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE inscrito no CNPJ 10.091.593/0001-00, com sede no endereço Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte/PE, declaro para os devidos fins de direito que em consulta ao cadastro próprio o(s) beneficiário(s), listados abaixo, atendem ao disposto na alínea "a" do subitem 9.7, ANEXO I da Portaria MCID Nº 1416, de 6 de novembro de 2023, a saber:

9.6 É vedado a participação de família que: a) seja titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em qualquer parte do País; b) seja proprietária, promitente compradora ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade estabelecido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País; e c) tenha recebido, nos últimos dez anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do orçamento geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

9.6.1 As vedações expressas nas alíneas do subitem 9.6 não se aplicam à família que se enquadre em uma ou mais das seguintes hipóteses: a) tenha sido detentora de propriedade de imóvel residencial de que se tenha desfeito por força de decisão judicial há, no mínimo, cinco anos; b) tenha sido detentora de propriedade em comum de imóvel residencial, desde que dele se tenha desfeito em favor do coadquirente há, no mínimo, cinco anos; c) seja proprietária de imóvel residencial havido por herança ou doação, em fração ideal de até quarenta por cento, observada a regulamentação específica da fonte de recurso que tenha financiado o imóvel; d) seja proprietária de parte de imóvel residencial, em fração não superior a quarenta por cento; e) tenha sido detentora de propriedade anterior, em nome do cônjuge ou do companheiro do titular da inscrição, de imóvel residencial do qual se



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

tenha desfeito antes da união do casal, por meio de instrumento de alienação registrado no cartório de registro de imóveis competente; f) seja detentora de nua propriedade de imóvel residencial gravado com cláusula de usufruto vitalício e tenha renunciado ao usufruto.

9.7 Para fins de verificação das vedações de que trata o subitem 9.6, o agente executor deverá: a) solicitar aos beneficiários a assinatura de declaração, firmada sob as penas da lei, de atendimento ao disposto nas alíneas "a" a "c" do subitem 9.6, e nas alíneas "a" a "f" do subitem 9.6.1.

Lista de beneficiários excepcionalizados:

Não se aplica.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025


Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EXCEÇÃO

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Eu, GENIVALDO FERREIRA LINS, brasileiro(a), natural de Taquaritinga do Norte, portador da carteira de identidade sob nº 4217825/PE e CPF 792.924.614-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE inscrito no CNPJ 10.091.593/0001-00, com sede no endereço Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte/PE, declaro para os devidos fins de direito que em consulta ao cadastro próprio, o(s) beneficiário(s) listado(s) abaixo, se enquadra(m) nas hipóteses de exceção elencadas nas alíneas "g" e "h" do subitem 9.6.1, ANEXO I da Portaria MCID Nº 1416, de 6 de novembro de 2023, a saber:

9.6.1 As vedações expressas nas alíneas do subitem 9.6 não se aplicam à família que se enquadre em uma ou mais das seguintes hipóteses:

[...]

g) tenha perdido seu único imóvel em razão de situação de emergência ou calamidade formalmente reconhecida pelos órgãos competentes; e

h) seja objeto de operação de reassentamento, de remanejamento ou de substituição de moradia, decorrentes de obras públicas.

Lista de beneficiários excepcionalizados:

Não se aplica.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025

Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS



DECLARAÇÃO DE CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS NO CADÚnico

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

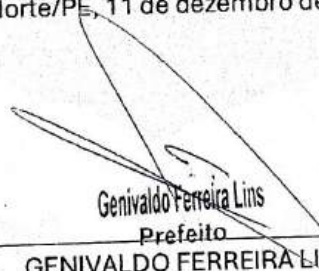
Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Eu, GENIVALDO FERREIRA LINS, brasileiro(a), natural de Taquaritinga do Norte, portador da carteira de identidade sob nº 4217825/PE e CPF 792.924.614-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE inscrito no CNPJ 10.091.593/0001-00, com sede no endereço Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte/PE, declaro para os devidos fins de direito que foi realizado o cadastramento ou a atualização dos dados do titular e cônjuge das famílias a serem beneficiadas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos da Portaria MCID Nº 1416, de 6 de novembro de 2023.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025


Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito



DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº do instrumento: 404242025

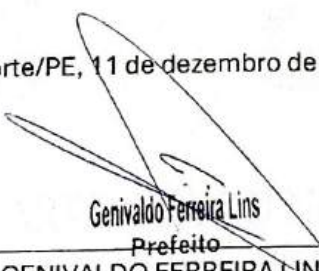
Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Eu, GENIVALDO FERREIRA LINS, brasileiro(a), natural de Taquaritinga do Norte, portador da carteira de identidade sob nº 4217825/PE e CPF 792.924.614-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE inscrito no CNPJ 10.091.593/0001-00, com sede no endereço Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte/PE, declaro, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e em consonância com o artigo 16, § 1º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024, que este Recebedor é detentor da posse da área, objeto da intervenção, localizada em área pública e situado no Município de Taquaritinga do Norte/PE, assegurado como sede das obras executadas com recursos deste termo de compromisso/instrumento.

Firmo, ainda, o compromisso de disponibilizar tempestivamente as documentações necessárias no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras, TransfereGov, e comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025


Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito
GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DOS CADASTROS DOS BENEFICIÁRIOS NO CADMUT

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

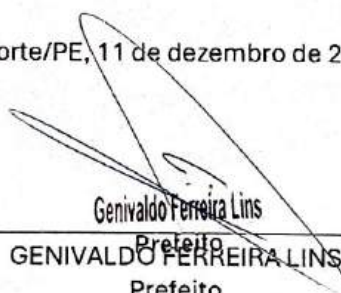
Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Eu, GENIVALDO FERREIRA LINS, brasileiro(a), natural de Taquaritinga do Norte, portador da carteira de identidade sob nº 4217825/PE e CPF 792.924.614-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE inscrito no CNPJ 10.091.593/0001-00, com sede no endereço Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte/PE, declaro para os devidos fins de direito que foram concluídos os cadastros dos beneficiários das obras executadas com recursos deste termo de compromisso/instrumento em sistema próprio ou no Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT, nos termos da Portaria MCID Nº 1416, de 6 de novembro de 2023.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025



Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito
GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PROJETOS

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

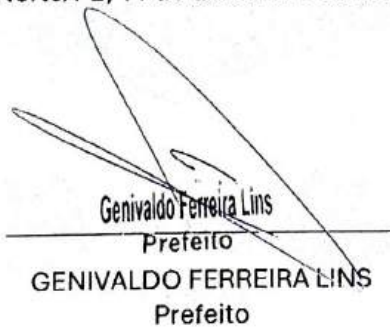
Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Eu, GENIVALDO FERREIRA LINS, brasileiro(a), natural de Taquaritinga do Norte, portador da carteira de identidade sob nº 4217825/PE e CPF 792.924.614-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE inscrito no CNPJ 10.091.593/0001-00, com sede no endereço Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte/PE, atesto para os devidos fins de direito que os projetos apresentados pela JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.844.196/0001-99, para a obra Construção de 20 unidades habitacionais em área urbana do município de TAQUARITINGA DO NORTE/PE, estão em conformidade com os requisitos elencados no Anteprojeto e nas normas e regulamentações vigentes.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025



Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito
GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

DECLARAÇÃO DE ATESTE DE EXISTÊNCIA E PROXIMIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Declaramos, para os devidos fins, em especial para atendimento às exigências da **Caixa Econômica Federal**, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub-50**, Programa nº **5600020250030**, Instrumento nº **40424/2025**, que a área destinada à implantação do empreendimento habitacional no Município de **Taquaritinga do Norte/PE** encontra-se inserida em perímetro urbano dotado de **infraestrutura pública existente ou em condições técnicas de atendimento**.

Atestamos que, no entorno imediato da área do empreendimento, existem **redes públicas de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água potável**, bem como **disponibilidade de solução compatível de esgotamento sanitário e serviços públicos de coleta regular de resíduos sólidos urbanos**, apresentando condições técnicas de atendimento às unidades habitacionais a serem implantadas, conforme normas e critérios das respectivas concessionárias e do sistema municipal competente.

As condições de localização, proximidade e disponibilidade da infraestrutura e dos serviços públicos são compatíveis com a implantação do empreendimento, inexistindo impedimentos técnicos conhecidos.

E, para que produza os efeitos legais necessários, firmamos a presente declaração.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 03 de março de 2026



Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito



OFICIO GP Nº 099/2026

Taquaritinga do Norte, 06 de janeiro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Guilherme Henrique Mendes de Farias

Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte

Assunto: Encaminhamento da Declaração de Sustentabilidade.

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte /PE, vem muito respeitosamente e representado pelo Sr. **GENIVALDO FERREIRA LINS**, Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE, encaminhar a **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**, referente a **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.**, Casa térrea acessível, 2 quartos, A.util=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023, que garante a operação e manutenção das Unidades Habitacionais a serem construídas no Área Urbana – Taquaritinga do Norte – Pernambuco, objeto vinculado a Proposta TGOV n. 040424/2025 do Ministério das Cidades, Programa **FNHIS – Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social**, conforme solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GENIVALDO FERREIRA LINS

PREFEITO

DECLARAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Eu, GENIVALDO FERREIRA LINS, brasileiro(a), natural de Taquaritinga do Norte, portador da carteira de identidade sob nº 4217825/PE e CPF 792.924.614-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Taquaritinga do Norte/PE inscrito no CNPJ 10.091.593/0001-00, com sede no endereço Rua Duque de Caxias, 271, Centro, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte/PE, declaro para os devidos fins de direito que a responsabilidade pela obtenção de todas as licenças e autorizações ambientais necessárias para o projeto CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50, será delegada à empresa Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos do art. 25, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025

Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Eu, **Genivaldo Ferreira Lins**, Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, inscrito no CNPJ nº **10.091.593/0001-00**, declaro, para os devidos fins, que **as obras, os serviços e os equipamentos adicionais não previstos no projeto padronizado, incluindo expressamente os serviços de terraplanagem, serão executados às expensas do Município**, não gerando ônus aos recursos federais.

Declaro, ainda, que os custos são **compatíveis com o Decreto nº 7.983/2013** e com os **artigos 127 e 128 da Lei nº 14.133/2021**.

OBRA : CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

PROPOSTA : TGOV n. 040424/2025

Taquaritinga do Norte, 20 de fevereiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

CPF: 792.924.614-00



DECLARAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PRELIMINARES

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

devidos fins, referente ao objeto CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 040424/2025, sob as penas da lei, que **foram realizados todos os levantamentos preliminares necessários à concepção do empreendimento**, os quais embasaram tecnicamente as soluções adotadas no anteprojeto, no Termo de Referência e na composição orçamentária inseridos no sistema Transferegov.

Os levantamentos realizados compreendem:

- levantamento **geológico**
- levantamento **geotécnico**, incluindo sondagens
- levantamento **hidrológico**
- levantamento **topográfico**
- levantamento **social**
- levantamento **ambiental**
- levantamento **cadastral**

Todos esses estudos forneceram as informações essenciais para definição da implantação, dimensionamento das infraestruturas, avaliação das condições do terreno e demais parâmetros técnicos do empreendimento.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025

Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito



**DECLARAÇÃO QUE SE ENCONTRA FORA DA FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIAS,
FERROVIAS, OLEODUTOS, GASODUTOS E LINHAS DE TRANSMISSÃO**

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

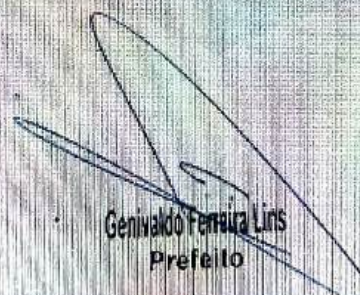
Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Declaramos para os devidos fins, em especial junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto técnico do objeto do Programa 5600020250030 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 40424/2025, encontra-se fora da faixa de domínio de rodovias, ferrovias, oleodutos, gasodutos e linhas de transmissão.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025


Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE URBANA E FUNCIONAL DO TERRENO

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

Programa: 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº do instrumento: 404242025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

Declaramos, para os devidos fins e especialmente junto à Caixa Econômica Federal, que o terreno destinado à implantação do objeto do Programa supracitado, situado no município de Taquaritinga do Norte – PE, atende integralmente às diretrizes estabelecidas pela Portaria 1310/2024, conforme segue:

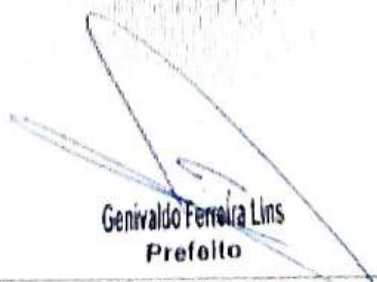
O terreno encontra-se inserido no perímetro urbano do município de Taquaritinga do Norte, em conformidade com o zoneamento definido pela legislação urbanística vigente.

A área designada para o projeto proporciona uma concepção integrada de habitação, assegurando condições adequadas de moradia. Estão contempladas as dimensões físicas, urbanísticas, fundiárias, econômicas, sociais, culturais, energéticas e ambientais, conforme preconizado pelos princípios do direito à cidade e da função social da propriedade urbana.

O terreno possibilita adensamento urbano compatível, favorecendo a integração eficiente das unidades habitacionais com a infraestrutura urbana existente, incluindo acesso à malha viária local, transporte público, saneamento básico, fornecimento de energia elétrica, equipamentos públicos e serviços essenciais.

A implantação do empreendimento está compatível com o Plano Diretor Municipal Taquaritinga do Norte, respeitando os princípios e diretrizes previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), bem como demais legislações locais, estaduais e federais aplicáveis ao uso e ocupação do solo urbano.

Local/data: Taquaritinga do Norte/PE, 11 de dezembro de 2025


Genivaldo Ferreira Lins
Prefeito

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito